



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.197

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HELIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLÁUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

PORTARIAS

Das Casas Militar e Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Saúde Pública e Educação

DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS
Da Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHOS

Da Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa

NOTIFICAÇÕES DE JULGAMENTO, ACORDAOS e RESOLUÇÕES
Do Tribunal de Contas do Estado

ANÚNCIO DE JULGAMENTO
Do Tribunal de Contas dos Municípios

RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

BOLETINS e EDITAIS
Da Justiça Federal

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 03/96
Da Companhia de Saneamento do Pará - Cosanpa

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chão, 2271, horário comercial.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.

Imprensa Oficial

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DA PORTARIA DE FÉRIAS Nº 00068/96-CMG DE 18 DE ABRIL DE 1996

Nome do Servidor: CREUSA PAIVA DO NASCIMENTO Matrícula: 5702720-020 Cargo: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS Período Aquisitivo: 01/01/95 à 01/01/96 Período de Gozo: 09/05 à 08/06/96 CP96/0033292-4

Nome do Servidor: MARIA IVANILDE DA SILVA OLIVEIRA Matrícula: 5702771-011 Cargo: ASSESSOR DE GABINETE I Período Aquisitivo: 01/01/95 à 01/01/96 Período de Gozo: 09/05 à 08/06/96

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado CP95/0033322-0

PORTARIA Nº 00069/96-CMG, DE 18 DE ABRIL DE 1996 O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a parte nº 016/96, datada de 17 de abril de 1996, da Diretoria Administrativa da Casa Militar. RESOLVE: Conceder 02 (duas) diárias ao SD PM RG 19893 MAX ROBERTO SILVA DE SOUZA, de acordo com as bases vigentes, por ter viajado para Barcarena nos dias 04 e 05/04/96, a serviço do Governo do Estado. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de abril de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÓS Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado CP95/00333291-5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0044/96-SCCG DE 19 DE ABRIL DE 1996 O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e, Considerando o ofício nº 076/96-RGP/DF, datado de 09 de abril de 1996.

RESOLVE: Dispensar, da função de Secretária FG-4, a servidora TEREZINHA DO MENINO JESUS PEREIRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, matrícula funcional 9035343-016, lotada na Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília/DF, a contar de 01 de abril de 1996. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de abril de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado CP95/0033333-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1429 DE 17 DE ABRIL DE 1996

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/29916,

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5810, de 24.01.94, RAIMUNDO PINHEIRO LEAL, para exercer o cargo em comissão de delegado de Polícia, da delegacia Municipal de Afuá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de abril de 1996. ROSA MARIA LIMA DE FREITAS Secretária de Estado de Administração CP95/00334533-4

PORTARIA Nº 3217 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 131, § 1º, inciso XII, 140, inciso III e 114 § 1º e 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82, JOSÉ CLÁUDIO MAUÉS BARRA, Mat. nº 3165825-016, na função de Procurador, lotado no Instituto de Terras do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de dezembro de 1995 CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.157 de 28.03.96. CP96/0033451-5

PORTARIA Nº 0612 DE 2 DE FEVEREIRO DE 1996 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 114, "caput" e § 2º, inciso V, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82 e Resolução nº 14.147/95-TCE, MARIA DAS GRAÇAS LOBATO GARCIA, Mat. nº 3165477-010, na função de Técnico "D", Nível 01, lotado no Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 2 de fevereiro de 1996 CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.189 de 09.04.96. CP96/0034559-0

PORTARIA Nº 0132 DE 08 DE JANEIRO DE 1996 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86,

RESOLVE: Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II, 108, inciso V e 109, § § 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 48 inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso III e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 8442 - NAZARENO CHAVES MARTINS, MF 3355012-017, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 8 de janeiro de 1996 CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.189 de 09.04.96. CP96/0034537-2

PORTARIA Nº 0156 DE 08 DE JANEIRO DE 1996 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência, delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que CREUZA SANTOS FERREIRA SILVA, solicita através do processo nº 8755/95-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido processo, RESOLVE:

1 - Retificar os proventos de CREUZA SANTOS FERREIRA SILVA, mat. nº 0053120-019, aposentada no cargo de Agente Tributário, código GEP-TAF-503, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, fixados na Port. nº 0374, de 16.02.93-SEAD, sob o Acórdão nº 19.277, de 01.06.93-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 8 de janeiro de 1996 CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.187 de 09.04.96. CP96/0034545-3

PORTARIA Nº 0267 DE 12 DE JANEIRO DE 1996 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE: Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, VANDA SANTOS DE SOUZA, Mat. nº 0327980-012, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. "Visconde de Souza Franco".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 1996 CARLOS JEHÁ KAYATH Secretário de Estado de Administração Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.170, de 02.04.1996. CP96/0034675-3

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0564, de 16.04.96 - DIÁRIA SERVIDOR: RONALDO MARQUES BORGES LEAL; MATRÍCULA Nº 2018047-028; Técnico/DIAME; 03 (três) diárias, referente a viagem aos Municípios de Cametá e Igarapé - Mirá; PERÍODO: 22 a 24.04.96. CP96/0033727-7

PORTARIA Nº 0565, de 16.04.96 - DIÁRIA SERVIDOR: ANTONIO CARLOS LOPES LEAL; MATRÍCULA Nº 0025356-010; Técnico/DIAME; 03 (três) diárias, referente a viagem aos Municípios de Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins; PERÍODO: 22 a 24.04.96. CP96/00333201-0

PORTARIA Nº 0566, de 16.04.96 - ADIANTAMENTO SERVIDOR: ANTONIO CARLOS LOPES LEAL; MATRÍCULA Nº 0025356-010; Técnico/DIAME; VALOR: R\$-300,00 (trezentos Reais); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.030904021 29-3132; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 15 (quinze) dias. CP96/0033727-7

PORTARIA Nº 0567, de 16.04.96 - ADIANTAMENTO SERVIDOR: RONALDO MARQUES BORGES LEAL; MATRÍCULA Nº 2018047-028; Técnico/DIAME; VALOR: R\$-300,00 (trezentos Reais); ELEMENTO DE DESPESA: 19101.030904021 29-3132; PERÍODO PARA APLICAÇÃO: 15 (quinze) dias. CP96/0033727-7

PORTARIA Nº 0574, de 16.04.96 - DIÁRIAS SERVIDORES: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE; MATRÍCULA Nº 0025020-011; Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; e HELOISA DA SILVA MOTA PEREIRA; MATRÍCULA Nº 57.2742-013; Assessor; 02 (duas) diárias referente a viagem as Cidades de Rio de Janeiro e Brasília; PERÍODO: 15 a 16.04.96. CP96/0033727-7

PORTARIA Nº 0583, de 17.04.96 - Prorrogação de Licença para tratamento de Saúde; SERVIDOR: ANTONIO JOSÉ ALVES DE AMORIM; MATRÍCULA Nº 0027480-010; Técnico/DIAME; PERÍODO: 15.04 a 13.07.96. CP96/0033727-7

PORTARIA Nº 0598, de 18.04.96 - DIÁRIA SERVIDOR: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO; MATRÍCULA Nº 2021668-073; Secretário Adjunto; 02 (duas) diárias, referente a viagem a Curitiba/PR.; PERÍODO: 18 a 19.04.96. CP96/0033727-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Despachos de 19 de abril de 1996

Despachos de 19 de Abril de 1996.

Documentos D E F E R I D O S: Firmas Individuais: Registro ***96/008 4420 W L NOLETO, 96/0089101 R R VIEIRA, 96/0101179 WALTER SOUSA RABELO, 96/0105093 F TIAMBÃO, 96/0106316 R J M SEYNAEVE, 96/0107720 P C GONCALV ES GOMES, 96/0107754 FRANCISCO VALTEVI ARAUJO, 96/0108246 A C C ALBUQUERQUE, 96/0110275 M A OLIVEIRA VIEIRA, 96/0110410 F F SOUSA COMERCIO E S ERVICOS, 96/0110496 PAULO RICARDO SILVEIRA DA SILVA, 96/0111200 RODSON GOMES DOS SANTOS, 96/0111301 VERONICA DIAS DA COSTA, 96/0111379 M M ALE XANDRE, 96/0111611 J DIONISIO GONCALVES, 96/0111638 A F L BATISTA, 96/011 2090 M A L BRAGA, 96/0112154 A C B SILVA, 96/0112308 FLUMINANDO GONCALV ES FREITAS, 96/0112421 D A L VASCONCELOS, 96/0112510 A M C ARAGAO, 96/011 12561 J A P GARCIA DA SILVA, 96/0112669 M G M DUARTE, 96/0112766 D S MA RANHÃO SILVA, 96/0112871 MARA L C BARBOSA, 96/0113142 J B C LEAL, 96/011 3308 A J M DA PONTES, 96/0113401 L O C MEDA, *** Firma Individual: Anotacões ***96/0091602 A M DIAS FERNANDES, 96/0094156 Y RICKMANN W DE FRA NCA, 96/0103783 S KONNO ME, 96/0106936 ANA VITA FRANCA FERREIRA, 96/0107 452 J R C PAIVA ME, 96/0107481 S M G NOGUEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO , 96/0111743 F ARZUA R SANTOS ME, 96/0112677 J Z PEREIRA SOBRINHO: *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***96/0094555 PALHETA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, 96/0100210 MASTERVIDA SISTEMA DE ATENDIMENTO INFEGRADO DE SAUDE LTDA, 96/0103970 AC INFORMATICA LTDA, 96/0104664 NUNES & MORAIS LTDA, 96/0106103 R F LOCACAO E COMERCIO LTDA, 96/0106434 LIVRARI A O ARQUEOLOGO LTDA, 96/0107088 PASTANA REPRESENTAÇÃO LTDA, 96/0107223 A O CENTRO NACIONAL DE INFORMATICA BELEM LTDA, 96/0107444 BIOCENTER COMERCIAL LTDA, 96/0107649 MACHADO & VIUDES LTDA, 96/0108076 LEADER LUMBER LTDA, 96/0108920 MACAL MADEIREIRA CALIFORNIA LTDA, 96/0110445 FUSCAO AUT O PECAS LTDA, 96/0112359 CONSUELA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, 96/011 12936 CEREA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, 96/0113312 F M LOCACAO E COMERCIO LTDA, 96/0113762 UNIVERSO SERVICOS GERAIS E ESPECIALIZADOS LTDA : *** Sociedade Limitada - LTDA: Alterações ***96/0070680 SOUZA & SALO MAO LTDA, 96/0074120 RIO FORT SERVICOS DE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA, 9 6/0077235 AUTOMATA INFORMATICA LTDA, 96/0098020 MOTO HOUSE LTDA ME, 9 6/0102167 TRACOM EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, 96/0102200 POSTO HUMAITA LTDA, 96/0104216 OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, 96/0106324 TPOAIA SERVICOS TECNICOS LTDA ME, 96/0109056 F S L COMERCIO ENGENHARIA E SAN EAMENTO LTDA, 96/0109811 ENGENHARIA ENGENHARIA E MARKETING I MPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, 96/0111075 DISTRIBUIDORA LOCAL LIMITADA, 9 6/0112120 C P COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 96/0112004 SUPER TERMINA IS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, 96/0113207 PANIFICADORA. CIDADE NOVA LTDA , 96/0113452 CONSTRUTORA CENTRAL LTDA: *** Sociedade Limitada - LTDA: Ab ertura de Filial de Outra UF ***96/011623 LABODENTAL IMPORTADORA LT DA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. ***96/0090223 AGROP EDUARIA AQUARIUS S/A, 96/0105239 ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO SA, 96/011 059 CAIBA INDUSTRIA E COMERCIO SA: *** Sociedade Anonima - SA: Document o de Filial ***96/0095802 SOUZA CRUZ SA: *** Cooperativas: Documentos d e Cooperativa ***96/0102728 COOPERATIVA HABITACIONAL SERVIDORES DA U E FPA ***Fiscalização de Leilão - por leilão realizado ***96/01137 38 JOEL LOUREIRO NEVES, 96/0113894 ELZEMANN LOUREIRO NEVES ***: Certifi cação de Leilão ***96/0113339 LUIZ OTAVIO CAMPOS DE SOUZA ***: Arquivo mento de outros documentos de interesse da empresa ***96/0081615 PRO SEPLAN PROJETOS PLANEJAMENTO ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, 96/0095 195 DUPLA COMERCIO DE LIVROS LTDA ***: Microempresa: Enquadramento ***: 96/0089110 R R VIEIRA, 96/0105107 F TIAMBÃO, 96/0106642 LIVRARIA O ARQU EOLOGO LTDA, 96/0107738 P C GONCALVES GOMES, 96/0110429 F F SOUSA COMER CIO E SERVICOS, 96/0111620 J DIONISIO GONCALVES, 96/0111644 A F L BATIS TA, 96/0112162 A C B SILVA, 96/0112570 J A P GARCIA DA SILVA, 96/0112774 D S MARANHÃO SILVA, 96/0112820 PAULO RICARDO SILVEIRA DA SILVA, 96/011 2839 FUSCAO AUTO PECAS LTDA, 96/0112855 M M ALEXANDRE, 96/0113150 J B C LEAL, 96/0113371 A J M DA PONTES, 96/0113410 L O C MEDA, 96/0113827 ROD SON GOMES DOS SANTOS, 96/0113835 VERONICA DIAS DA COSTA ***: Microempre sa: Desenquadramento ***96/0112626 M HARAO AGRPECUARIA LTDA - ME, 96 /0113517 BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E MARKETING LTDA ME ***: Doc umentos em E X I G E N C I A s: ***96/0056068; 96/0062190; 96/0101438; 96/0101535; 96/0103210; 96/0104022; 96/0107096; 96/0107290; 96/01073 63; 96/0107851; 96/0109749; 96/0109900; 96/0109906; 96/0110224; 96/01 10593; 96/0110607; 96/0110674; 96/0110682; 96/0111131; 96/0111158; 96 /0111247; 96/0111433; 96/0111522; 96/0111530; 96/0111590; 96/0111670; 96/0111719; 96/0112109; 96/0112197; 96/0112200; 96/0112206; 96/01125 32; 96/0112340; 96/0112375; 96/0112405; 96/0112413; 96/0112499; 96/01 12508; 96/0112642; 96/0112650; 96/0112723; 96/0112812; 96/0112847; 96 /0112863; 96/0112928; 96/0113088; 96/0113096; 96/0113420; ***: Documen tos I M D E F E R I D O S: ***96/0113509;

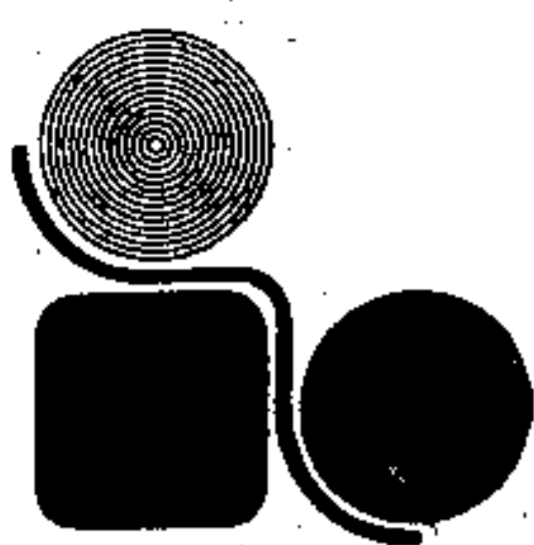
*** N O T I F I C A Ç Ã O *** fica sem efeito a publicação no DOE no dia 14.03.96, No. 28.171, referente a empresa A PINA DA SILVA CORREIA GEMS DE SEGURO e nos dias 25.03.96, No. 28.178 e 02.04.96, No. 28.184 referente a empresa HANA'S CONFECCOES LTDA, por motivo imperitosos.

Autorizo a Publicação Maria Lygia Nassar Laredo Secretária-Geral

(Fat. nº 649, Reg. nº 649, Dia: 22/04/96) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -JUCEPA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO COMUNICAMOS AOS LICITANTES INTERESSADOS, QUE A TOMADA DE PRÉ Q N0001/96, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE "VALES-ALIMENTAÇÃO", FOI ANULADA EM VIRTUDE DO NÃO CUMPRIMENTO DO INCISO III, DO ART.21 DA LEI 8.666/93 de 21.06.93. a) COMISSÃO CP96/0033370-9

(Fat. nº 645, Reg. nº 645, Dia: 22/04/96)

JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL FEDERAL DA 1ª VARA EDISON NEVES DE ALMEIDA JUIZ FEDERAL JUNTA ALVES MENDES - DIRETORA DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA Nº 037/96 - EXPEDIENTE DO DIA 10.03.96 DESPACHOS PROIBIDOS: EMBARCOS & EXECUÇÃO - CLASSE 5180



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

**Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

**Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES**

**Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

**Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital R\$- 25,00

Outros Estados e

Municípios R\$- 78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro R\$- 14,00

Preço por página R\$- 2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro) R\$- 2,00

FOTOLITO (centímetro) R\$- 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$- 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

EMISSOR: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
PROC.: MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS
DESP.: Arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição.

NÚMERO: 95.5403-5
EMBTE: MARCO AURÉLIO PROENÇA
ADV.: MARCO AURÉLIO PROENÇA
EMISSOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: PAULO AUGUSTO MAIA FRANCO E OUTROS
DESP.: 1. Recebo a apelação no efeito devolutivo.
2. Dê-se vista ao apelado para responder, querendo, no prazo legal.

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.22830-3
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: LÉLIO DILLON FONSECA DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADV.: WALMIR BANDEIRA
DESP.: Arquivem-se os presentes autos.

NÚMERO: 00.29494-2
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: JOÃO CORRÊA DE MIRANDA E OUTROS
ADV.: ALBERTO DA SILVA CAMPOS
DESP.: Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 92.0798-8
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: MARCOS ALEXANDRE ALVES DO COUTO
ADV.: MÁRCIA DE HAZARÉ P. SANTOS
RÉU: IVETE MARIA DA COSTA LAVOR
ADV.: FERNANDO WANZELLER
RÉU: ROSEANE DO SOCORRO PIMENTA PINHEIRO
ADV.: JOSÉ MARIA R. DA FONSECA
DESP.: Idem, idem.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 30.01.96

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.29378-4
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA

PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS
ADV.: MOISÉS MARTINS PORTO
DESP.: Arquivem-se os presentes autos.

DESPACHOS DO DIA 13.03.96

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.34041-3
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: RONILDO COIMBRA LOPES E OUTRO
ADV.: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO E OUTROS
DESP.: Idêntico ao anterior.

PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107

NÚMERO: 00.35818-5
AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: SILVIO AUGUSTO PALHETA DE SOUZA
ADV.: ADELmira CARNEIRO MAIA
DESP.: Idem, idem.

DESPACHO DO DIA 14.03.96

CRIMINAIS DIVERSOS/OUTROS - CLASSE 15900

NÚMERO: 94.4474-7
AUTOR: CARILLO ELIEZER DE SOUZA LOPES
ADV.: WALMIR BANDEIRA
DESP.: Idem, idem.

DESPACHOS DO DIA 15.03.96

EXECUÇÕES POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 4100

NÚMERO: 00.27105-5
RECTE: SEBASTIÃO SOARES DA CUNHA E OUTROS
ADV.: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
RECD: CONAB - COMPANHIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO
ADV.: OSVALDO J. PEREIRA DE CARVALHO E OUTROS
DESP.: (...) Ante o exposto, chamo o processo à ordem para que seja renovada a citação da CONAB para pagar a quantia obtida no cálculo constante fls. 81/82, independentemente de atualização, no prazo de 24 horas, sob pena de penhora. Intimem-se.

EXECUÇÕES POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL - CLASSE 4200

NÚMERO: 93.4603-9, 94.0358-7, 94.0379-0, 94.0819-8 e 94.1426-0.
EXRTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
EXCDO: ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, LUIZ VITOR SEMINOTI E OUTRO, JOSÉ CARLOS DE SOUZA MARTINS E OUTRO, CESAR AUGUSTO DURANS DE OLIVEIRA E OUTRO e MAURICIO MARTINS TRINDADE E OUTRO, respectivamente.
DESP.: Defiro o pedido de suspensão do feito pelo

RELAÇÃO DE EMISSOR (30) 1996

NÚMERO: 94.1968-9
EMBTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
EXCDO: ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, LUIZ VITOR SEMINOTI E OUTRO, JOSÉ CARLOS DE SOUZA MARTINS E OUTRO, CESAR AUGUSTO DURANS DE OLIVEIRA E OUTRO e MAURICIO MARTINS TRINDADE E OUTRO, respectivamente.
DESP.: Defiro o pedido de suspensão do feito pelo

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 038/96 - EXPEDIENTE DO DIA 19.03.96

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA - CLASSE 1100

NÚMERO: 95.3207-4
AUTOR: SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO PARÁ E AMAPÁ
ADV.: ALICE MENDONÇA SILVESTRI
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: DENIO SILVA THÉ CARDOSO E OUTROS
DESP.: Defiro a produção das provas requeridas. Nomeio perita a Dra. MÁRCIA CATARINA LUCENA BENTES, Contadora, CRC/PA 7437, residente à Av. Almirante Barroso, 946, a qual deverá ser intimada para apresentar sua proposta de honorários, assinando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do respectivo laudo, contados do efetivo depósito da verba honorária. Intimem-se as partes para apresentação de quesitos, no prazo legal.

AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - CLASSE 1200

NÚMERO: 95.5742-5
AUTOR: JOSÉ MARIA PEREIRA LIMA E OUTROS
ADV.: JOÃO NASCIMENTO ROCHA E OUTROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS
DESP.: Manifestem-se os Autores sobre a informação supra.

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS - CLASSE 1300

NÚMERO: 92.1572-7
AUTOR: MIGUEL SANTANA DA ROSA
ADV.: EDILÉA VALÉRIO E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP.: Reveja o despacho de fls. 158, no sentido de que sejam intimados os Autores e a Ré para promoverem a execução do julgado, esta, no tocante aos honorários arbitrados.

NÚMERO: 94.0577-6
AUTOR: OSVALDO BRABO DE CARVALHO E OUTROS
ADV.: MÁRCIO MARQUES GUILHON E OUTROS
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: JOSÉ M. LOSADA DE ALBUQUERQUE JR. E OUTROS
DESP.: Indefiro o pedido de fls. 83, vez que os Autores deverão acatar ou embargar os valores apresentados pelo Exequente, motivo pelo qual determine sua citação para os atos de execução.

NÚMERO: 95.6507-0
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFFA
ADV.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO E OUTROS
RÉU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROC.: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA S. DE MATTOS E OUTROS

DESP.: Sobre a contestação apresentada, diga o Sindicato-Autor, pronunciando-se, inclusive, sobre a preliminar de litispendência, suscitada às fls. 141/143.

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 1500

NÚMERO: 92.1528-0
AUTOR: JOSÉ EMÍLIO PRESTES DOS SANTOS E OUTROS
ADV.: REINALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: GERALDO BRAZ DE OLIVEIRA E OUTROS
DESP.: Aguarde-se a decisão do Agravo de Instrumento, processo nº 94.1228-4, em trâmite no E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

NÚMERO: 95.1116-6
AUTOR: JOSÉ MOACIR DA COSTA MIRANDA E OUTROS
ADV.: RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Recebo a petição de fls. 93/98 conforme requerido, como agravo retido. Defiro o pedido de fls. 106, determinando que a Caixa Econômica Federal apresente os extratos das contas vinculadas do FGTS dos Autores, no período de Janeiro/87 à maio/90, pelo que concedo o prazo de 10 (dez) dias.

NÚMERO: 95.5442-6
AUTOR: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
ADV.: JADER KAWWAGE DAVID E OUTROS
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS
DESP.: Indefiro o pedido de citação dos bancos depositários por entender que sua responsabilidade pelos lançamentos feitos nas contas vinculadas do FGTS deve ser apurada pela própria Caixa Econômica Federal no exercício de suas atribuições legais, sem interferir no direito do Autor. Promova o Autor a citação da União Federal na qualidade de litisconsorte passiva necessária, conforme requerido às fls. 17, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 96.1048-0
AUTOR: ALEXANDRE BATISTA YAMAMOUTH
ADV.: GLÓRIA MAROJA E OUTRA
RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Dou-me por impedido para atuar no presente feito, com base no art. 134, V do diploma processual civil. Encaminhem-se os presentes autos à distribuição para que sejam redistribuídos a outro Juízo, observando-se a devida compensação.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 4100

NÚMERO: 00.19006-9
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EXCDO : JOAQUIM GONCALVES EVANGELISTA
CUR.E. : HELIOMAR GONCALVES DE MATOS
DESP. : Intime-se a Autora para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito.

NÚMERO: 91.0645-9
EXOTE : VERISSIMO PINTO BARATA
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Intime-se o INSS para proceder o depósito da quantia devida, até o limite-teto estabelecido na Portaria nº 929 de 02.03.94, do Ministro de Estado da Previdência Social. Expeça-se o competente precatório para a requisição do valor que exceder esse limite.

NÚMERO: 91.2117-2
EXOTE : ENGTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
EXCDO : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Intime-se a Autora para promover a execução do julgado, o que não ocorrendo, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

NÚMERO: 94.2631-5
EXOTE : ANETE UMBELINDA FERREIRA DE ALMEIDA LINS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
EXCDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Intime-se a Autora para promover a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

ATENTADO - CLASSE 09100

NÚMERO: 95.5875-8
REQTE : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR
ADV. : MARIA BETHANIA MONTEIRO MALATO
REQDO : ESPÓLIO DE MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS
ADV. : MENDEL ELIASQUEVICI E OUTROS
DESP. : Sobre a Contestação apresentada, diga a Requerente.

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - CLASSE 9200

NÚMERO: 00.34151-7
REQTE : LEAL SANTOS PESCADOS S/A
ADV. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
REQDO : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE
ADV. : WALTER MARQUES FERREIRA
DESP. : Intime-se a Autora para promover a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

NÚMERO: 91.3228-0
REQTE : IBIFAM INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
REQDO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP. : Intime-se a Autora para promover a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

EM TEMPO:

DESPACHOS DO DIA 15.03.96

AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA - CLASSE 01100

NÚMERO: 92.2882-9
AUTOR : EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A
ADV. : RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES E OUTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ISAAC RAMIRO BENTES E OUTROS
DESP. : Intime-se a Autora para promover a execução do julgado, nos termos do Art. 604 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 8.898/94.

AÇÃO ORDINÁRIA/SERVÍCIOS PÚBLICOS - CLASSE 01300

NÚMERO: 93.3546-0
AUTOR : VÂNIA BARBOSA DA CUNHA ARAÚJO E OUTRO
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROC. : AYLTON DA SILVA PINHEIRO
DESP. : Intime-se a Fundação Nacional de Saúde para promover a execução do julgado, nos termos do Art. 604 do CPC.

NÚMERO: 95.2720-8
AUTOR : GERSY QUEIROZ AYRES LIMA E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA A. DIAS BARROSO DA COSTA E OUTROS
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.5046-3
AUTOR : MARIA LÚCIA FERNANDES DE MEDEIROS E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA A. DIAS BARROSO DA COSTA E OUTROS
DESP. : Sendo a UFPa uma autarquia e, por conseguinte, dotada de personalidade jurídica e autonomia, entendo que a mesma é parte legítima para figurar no pólo passivo do presente feito, não acatando as alegações constantes de fls. 44/45. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.5619-4
AUTOR : MANOEL FONSECA SANTOS E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESP. : Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.6543-6
AUTOR : WILSON FERREIRA LIMA E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS

RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP. : Idêntico ao anterior.

NÚMERO: 95.6711-0
AUTOR : JOSÉ RIBAMAR PENHA JUNIOR E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.6735-8
AUTOR : VALMIR GALDINO DA SILVA E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO E OUTROS
DESP. : Idem, idem.

NÚMERO: 95.7073-1
AUTOR : MANOEL LINS NETO E OUTROS
ADV. : EDILÉA VALÉRIO E OUTROS
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESP. : (...) Pelo exposto, e, por motivo de economia-processual, defiro a juntada da petição de fls. 48, determinando que os Autores procedam a autenticação das peças de fls. 18, 21/22, 33/35 e 42/45, vez que presume-se detêrem os originais, como também, que instrua a vestibular com os demais documentos indispensáveis à propositura do feito em relação ao Autor UBIRAJARA DE ARAÚJO SANTOS, pelo que concedo o prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento.

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 01500

NÚMERO: 93.3751-0
AUTOR : ANTONIO DE NAZARÉ PACHECO MAGNO E OUTRO
ADV. : PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
RÉU : BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
ADV. : HAROLDO G. PINHEIRO DA SILVA E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO E OUTROS
DESP. : Por pactuar com novo entendimento, indefiro o pedido de citação do CITIBANK, vez que a responsabilidade dos bancos depositários pelos lançamentos feitos nas contas vinculadas do FGTS deve ser apurada pela própria Caixa Econômica Federal no exercício de suas atribuições legais, sem interferir no direito dos Autores. Dê-se vista do Ofício de fls. 129 à Caixa Econômica Federal.

NÚMERO: 95.1075-5
AUTOR : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO ARAÚJO E OUTROS
ADV. : ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Indefiro o pedido de citação dos bancos depositários, vez que sua responsabilidade pelos lançamentos feitos nas contas vinculadas do FGTS deve ser apurada pela própria Caixa Econômica Federal no exercício de suas atribuições legais, sem interferir no direito dos Autores. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 95.2465-9
AUTOR : RAIMUNDO ROBERTO DANTAS E OUTROS
ADV. : JAILTON VASCONCELOS MANITO E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Recebo a petição de fls. 64/69 conforme requerido, como agravo retido. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 4100

NÚMERO: 00.9814-0
EXOTE : JOSÉ CARDOSO RIBEIRO
ADV. : VERA LÚCIA FONSECA BARROS
EXCDO : SUCAM
DESP. : Dê-se baixa na distribuição e archive-se.

NÚMERO: 90.2459-5
EXOTE : MARIA JOSÉ DE PONTES AZEVEDO
ADV. : CARLA PINTO R. RODRIGUES E OUTROS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Intime-se o INSS para cumprir o que restou decidido nos Embargos à Execução, procedendo o depósito da quantia devida até o limite-teto estabelecido na Portaria nº 929, do Ministro da Previdência e Assistência Social.

NÚMERO: 91.2379-5
EXOTE : ALFREDO NAIF FILHO E OUTRO
ADV. : MARIA LÚCIA DE MELO CARRAMANHO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESP. : Face a não manifestação de interesse na execução do julgado, determino o arquivamento do feito, com baixa na distribuição.

NÚMERO: 94.1225-0
EXOTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
PROC. : ANTONIO C. B. MONTEIRO DE BRITO E OUTROS
EXCDO : ADALBERTO OLIVEIRA SANTOS
ADV. : AMÉRICO AURÉLIO PIRES DOS SANTOS
DESP. : Sobre a certidão de fls. 46-verso, diga a Ereqüente.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

NÚMERO: 94.5250-2
AGUTE : IZABEL DAMASCENO VIEIRA E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
AGUDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
DESP. : Trasladam-se para os autos principais cópias do Relatório, Voto e Acórdão. Feito isto, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS - CLASSE 05109

NÚMERO: 00.30273-2
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : IRSEF IVAN ARAÚJO SOUZA E OUTROS
DESP. : Intime-se o INCRA para comprovar a publicação do Edital de Citação, no prazo de 5 (cinco) dias.

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05110

NÚMERO: 72.0564490-7
EXPTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC. : EDMÉE MOURA CORREA E OUTROS
EXPDO : JOÃO CIRO DE MOURA
ADV. : ANTONIO CARVALHO LOBO
DESP. : Em função da competência territorial verificada, com base nos Arts. 29 e 30 da Resolução nº 20, de 19 de outubro de 1995, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sejam os presentes autos remetidos ao MM. Juízo da Vara Federal de Santarém.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 10100

NÚMERO: 95.7462-1
REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADV. : MARIA A. DIAS BARROSO DA COSTA E OUTROS
REQDO : GERSY QUEIROZ AYRES LIMA E OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA E OUTROS
DESP. : Desapensem-se os presentes autos dos da Ação Principal. Feito isto, dê-se baixa na distribuição e archive-se.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 95.1432-7
EMBGT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS E OUTROS
EMBGO : CELESTINO LOPES PARENTE E OUTROS
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
DESP. : Sobre a petição de fls. 43/44, digam os Embargados.

SENTENÇAS DO DIA 15.03.96

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 1500

NÚMERO: 94.1829-0
AUTOR : MARIA ZILDA SILVA E OUTROS
ADV. : ELIETE DE SOUZA COLARES E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, com base nos arts. 284, § único e 267, I, ambos do CPC, em relação aos Autores MARIA ZILDA SILVA, ANA LÚCIA RAMOS DE OLIVEIRA e JERRY MAX ANDRADE DE OLIVEIRA, prosseguindo em relação aos demais. Decorrido o prazo recursal, desentranhem-se as peças referentes aos excluídos. Feito isto, voltem-me conclusos. Custas 'ex legis'. P.R.I.

NÚMERO: 95.2390-3
AUTOR : FRANCISCO FRANÇA DIAS E OUTROS
ADV. : MÁRCIO OLIVAR BRANDÃO DA COSTA E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, com base nos arts. 284, § único e 267, I, ambos do CPC. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas 'ex legis'. P.R.I.

NÚMERO: 95.4615-6
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADV. : FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
SENT. : Idêntica à anterior.

NÚMERO: 95.7596-2
AUTOR : MARIA DINORAH FIGUEIRA RESPLANDES E OUTROS
ADV. : ARISTARCO EXPEDITO DOS SANTOS FILHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e BANCO CENTRAL DO BRASIL
SENT. : (...) À vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos arts. 257 e 267, XI, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974. Transitada em julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL - CLASSE 4100

NÚMERO: 92.1072-5
AUTOR : JULIETA GIL ALVAREZ E OUTROS
ADV. : REINALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
SENT. : Homologo por Sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, em decorrência do que o INSS depositou a quantia de R\$ 2.860,81, e os Autores requereram o levantamento do valor depositado e requereram a extinção do feito. Instado o Ministério Público a se manifestar, nada opôs. Decorrido o prazo recursal, expeça-se o competente Alvará de Levantamento. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 039/96 - EXPEDIENTE DO DIA 20.03.96

DESPACHOS PROFERIDOS

MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02100

NÚMERO: 95.0746-4
IMPTE : BERTILTON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
ADV. : PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA E OUTRO

IMPDO : DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE e PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA
DESP. : Verificando que a Impetrante, pretendendo a invalidação do processo licitatório, interferindo na órbita de direito do licitante, a quem foi adjudicado o objeto da licitação, não cuidou de lhe estender a demanda, nem ainda em relação à FMS, proveja a citação da empresa adjudicante e da entidade fundacional, como litisconsortes passivas, sob pena de indeferimento.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 93.1904-0
EMBGTE: MOTOGERAL LTDA
ADV. : JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO E OUTROS
EMBGDO: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
PROC. : MARIA AMÉLIA RIBEIRO DE OLIVEIRA e OUTROS
DESP. : Concedo o prazo improrrogável de dez (10) dias para o depósito, findo o qual, sem o atendimento será indeferida a prova técnica. Intime-se.

EM AUDIÊNCIA:

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.26733-3
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : HEDERALDO BARBOSA COELHO
ADV. : RAIMUNDO NONATO NERY
RÉU : ORDALETE RAIHUNDA BARBOSA e OUTROS
ADV. : HOSANAN OLIVEIRA e OUTROS

INICIADA A AUDIÊNCIA: e verificada a ausência da testemunha Ione Siqueira Favacho, apesar de regularmente intimada, conforme certidão de fls. 138, foi dada a palavra, pela ordem, ao Representante do MPF, que requereu seja a testemunha faltosa conduzida coercitivamente, o que o MM. Juiz Federal deferiu, e designa a audiência do dia 06.05.96, às 16:00 h, para oitiva da testemunha supramencionada e ainda de Walter Gomes Ferreira, que deverá ser intimado e requisitado para o ato, ficando desde já intimados os presentes. Dada a palavra aos defensores presentes, sem resposta.

DECISÕES PROFERIDAS

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CLASSE 10100

NÚMERO: 95.7463-0
REQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROC. : MARIA A. DIAS BARROSO DA COSTA e OUTROS
REQDO : MARIA LUCIA FERNANDES DE MEDEIROS e OUTROS
ADV. : DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA e OUTROS
DEC. : (...) Nessas condições, não há outra alternativa senão acolher o valor impugnado, e julgar improcedente a presente impugnação por falta dos meios necessários para se aferir o real valor que deve assumir o litígio. Junte-se cópia da presente decisão aos autos da ação principal correspondente. P.R.I.

COMPETÊNCIA-CONFLITOS - CLASSE 15402

NÚMERO: 96.0136-7
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : TRANSPORTE DE 500 G DE PASTA BASE DE CACAU NA ONIBUS EXPRESSO TIMBIRAS
DEC. : (...) Não se configurando sub specie juris hipótese concreta de tráfico internacional de substância psicotóxica, refoge ao âmbito de competência Jurisdicional deste Juízo Federal a apreciação do presente procedimento inquisitorial. Remetam-se os autos à digna Justiça Estadual, informando-se à autoridade policial da remessa e dando-se baixa na distribuição.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA - CLASSE 01100

NÚMERO: 96.0430-7
AUTOR : HORIZONTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADV. : ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA
RÉU : FAZENDA NACIONAL
SENT. : (...) à vista do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos arts. 257 e 267, XI, do Código de Processo Civil, 10, I, e 13, da Lei nº 6.032, de 1974. Transitada em Julgado esta decisão, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas, ex lege. P.R.I.

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 00.32437-9
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : OSWALDO DA SILVA LIMA
ADV. : ANTONIO F. MAGALHÃES
RÉU : RAIMUNDO MÁRIO DOS SANTOS
ADV. : JOSÉ OPÂNCIO DE O. FILHO
RÉU : ANTONIO FERNANDO CORREA DELGADO e OUTROS
ADV. : ANTONIO M. DA SILVA e OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo extinta pela morte a punibilidade dos acusados OSWALDO DA SILVA LIMA e ANTONIO VENTURA LEITE, devendo a ação prosseguir quanto aos demais, à distribuição para as anotações pertinentes inclusive a exclusão dos de cujus da relação processual. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 13 VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 040/96 - EXPEDIENTE DO DIA 21.03.96

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 1500

NÚMERO: 95.2371-1
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS COSTA e OUTROS
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIQ e OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO e OUTROS
DESP. : Apesar do não cumprimento do despacho de fls. 60 por parte dos Autores, revejo-o por pactuar com novo entendimento, vez que a responsabilidade dos bancos depositários pelos lançamentos feitos nas contas vinculadas do FGTS deve ser apurada pela própria Caixa Econômica Federal, no exercício de suas atribuições legais, sem interferir no direito dos Autores. Defiro o pedido de Justiça Gratuita formulado pelos Autores FRANCISCO DE ASSIS COSTA e ALVARO MARTINS DIAS, indeferindo tal pedido para os demais Autores, vez que não fizeram prova da condição preconizada pela Lei nº 1.060/50. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo sua finalidade.

NÚMERO: 96.1065-0
AUTOR : VÂNIA MARIA PATELO COLARES
ADV. : SOCORRO PATELO e OUTRO
RÉU : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
PROC. : UBIRATAN CAZETTA
DESP. : Apesar do recolhimento das custas judiciais ter sido efetuado a destempo, acolho-o, por motivo de economia processual, determinando que a Autora emende a inicial, procedendo a autenticação das xerocópias acostadas, adequando-a aos termos dos arts. 283 e 385 do CPC, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 89.1117-0
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : EDUARDO AUGUSTO CORRÊA DE BARROS e OUTRO
ADV. : ANTONIO PEREIRA MENDES e OUTRO
DESP. : Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para inquirição da testemunha JOÃO GOMES BARCELOS, arrolado pela acusação. Intimem-se.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS - CLASSE 1500

NÚMERO: 93.0153993-4, 93.0463993-0, 93.0863993-4, 93.0963993-8, 93.1243993-4
AUTOR : ANTONIO LUCIO NEVES e OUTROS, FERNANDO DA SILVA SENA e OUTROS, JOÃO SANTOS BARBOSA PAIVA e OUTROS, LUIZ GOMES DA SILVA e OUTROS e PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO e OUTROS, respectivamente.

ADV. : LEONARDO SILVA DA PAIXÃO e OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL-
PROC. : RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO e OUTROS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO e OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, indefiro a inicial, extinguindo o feito sem julgamento do mérito em relação a todos os Autores supracitados, com base nos arts. 284, parágrafo único, 267, I e 395, VI, todos do Código de Processo Civil. Decorrido o prazo legal, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Custas ex legis. P.R.I.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 09.02.96

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 92.1927-7
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : HAROLDO MONTEIRO, MANOEL CLAUDINO DA SILVA e ANTONIO CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA.
ADV. : OSVALDO BENEDITO TEIXEIRA
DESP. : Expeça-se Ofício Precatório à Comarca de Marabá, para fins de inquirição das testemunhas SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA e HEITOR VIEIRAS CARVALHO, arroladas pela defesa dos acusados. Proceda-se as intimações de praxe.

SENTENÇA DO DIA 15.03.96

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 95.4934-1
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : ELISEU MONTANA D'LATIERRA e OUTRO
ADV. : REGINALDO DERZE
SENT. : (...) Por tais razões, julgo improcedente a denúncia e absolvo os réus ELISEU MONTANA D'LATIERRA e CELSO NAZARENO DA SILVA da imputação criminal feita no libelo acusatório, com fulcro no art. 17 do Código Penal, c/c o disposto no art. 386, V, do CPPB. P.R.I.

DESPACHO DO DIA 18.03.96

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 93.3564-9
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
RÉU : MANOEL LOBATO MAUÉS NETO
ADV. : MARCELO B. VASCONCELOS
DESP. : Designo o dia 10/05/96, às 14:00 horas, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público Federal e acusado, devendo a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o endereço da testemunha CLÁUDIO LIMA. às intimações de praxe.

SENTENÇA DO DIA 18.03.96

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 91.0758-7
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : AGENOR NERIS MACHADO

ADV. : LEOPOLDO COSTA
SENT. : (...) Sob tais fundamentos, julgo improcedente a denúncia e absolvo o réu AGENOR NERIS MACHADO da imputação que lhe é feita no libelo acusatório, com fulcro no art. 386, V, do CPPB. Renumerem-se as folhas componentes dos autos a partir da de número 38, por incorreção. P.R.I.

SENTENÇA DO DIA 19.03.96

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 91.0346-8
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
RÉU : MIGUEL DA SILVA MATOS
ADV. : REGINALDO DERZE
SENT. : (...) Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar o réu MIGUEL DA SILVA MATOS nas sanções punitivas do art. 155 c/c o art. 29 do CPB. Atendendo à culpabilidade do acusado, que se apresenta bem intensa sob o ângulo da censurabilidade penal, seus antecedentes, que reputo bons, boa conduta social, personalidade sem tendência para o crime, motivos certamente voltados para a obtenção do lucro, circunstâncias e consequências do crime que lhe desfavorecem pelos prejuízos causados à comunidade indígena, considerando tais circunstâncias em seu conjunto, fixo a pena-base no grau mínimo da pena abstratamente considerada, em um (01) ano. Agravante do art. 59 Lei nº 6.001, de 19.12.73, por ter sido o crime praticado contra comunidade indígena, impondo-se a majorante em um terço (1/3). Sem atenuantes. Não há causas especiais de aumento ou diminuição incidíveis. Condene o acusado MIGUEL DA SILVA MATOS à pena reclusiva de um (01) ano e quatro (04) meses, em regime aberto, e ao pagamento de trinta (30) dias multa, à razão de dois (02) salários mínimos ao dia, em face dos elevados prejuízos causados com sua ação delitiva. Incabível a substituição. Concedo-lhe o direito ao sursis, satisfeitos os requisitos subjetivos e objetivos para sua obtenção, suspendendo pelo prazo de dois (02) anos a aplicação da pena, mediante as seguintes condições: No primeiro ano, limitação de fim de semana, a ser cumprido em casa de albergado; No segundo ano deverá comparecer mensalmente à sede do Juízo e declarar suas ocupações laborais e sociais, bem como abster-se em todo o período de frequentar locais de reputação moral duvidosa, como casas de lenocínio, hotéis, bares, bilharitos e afins. Deverá o réu pagar as custas processuais. Transitada em julgado, deve ter seu nome lançado no rol dos culpados. Ordene a restituição da madeira apreendida à comunidade indígena dos Parakanãs, expedindo-se mandado ao agente público nomeado fiel depositário. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 13 VARA

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 041/96 - EXPEDIENTE DO DIA 22.03.96

DESPACHOS PROFERIDOS

EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
CLASSE 04200

NÚMERO: 00.31022-0
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO e OUTROS
EXCDO : PAULO DE TARSO SARAIVA PINTO
ADV. : SANT'ANA PEREIRA e OUTROS
DESP. : Indefiro o pedido de fls. 67, eis que o valor correspondente ao pagamento da dívida, retratado na guia de recolhimento de fls. 27 verso, foi creditado diretamente à entidade credora.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 95.2581-7
EMBGTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ ALBERTO B. SANTOS e OUTROS
EMBGDO: JOSÉ RIBAMAR FRANCO
ADV. : HAROLDO SOUZA SILVA
DESP. : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao Apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal.

EM TEMPO:

DESPACHO DO DIA 01.03.96

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CLASSE 5101

NÚMERO: 93.1769-1
AUTOR : TEREZINHA DE SOUZA TAVARES e OUTRO
ADV. : SYLVIO A. VIANNA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO e OUTROS
DESP. : Em diligência: Considerando o alegado na contestação da ré (fls. 69), não impugnado pelos Autores, de que em 13/março/91 houve mudança de categoria profissional na aplicação da cláusula PES/CP, passando a ser utilizada a categoria profissional da Autora Terezinha de Souza Tavares, empregada da Telepará S/A; Considerando que os Autores na inicial apenas se referem aos índices de reajuste aplicados no interregno aos salários da mutuidia, sem apoio em qualquer documento de prova; Considerando, ainda, haverem os Autores se alheado inteiramente à produção de provas, não acudindo ao despacho de fls. 116; Considerando o disposto no art. 130 do CPC, determino seja oficiado à Telepará S/A para informar ao Juízo sobre a evolução salarial da Autora no período de fevereiro/91 até a presente data.

JUIZ FEDERAL DA 13 VARA
EDISON MESSIAS DE ALMEIDA - JUIZ FEDERAL
JULIA ALVES MENEZES - DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 042/96 - EXPEDIENTE DO DIA 26.03.96

DESPACHOS PROFERIDOS

AÇÃO SUMÁRIA/OUTROS - CLASSE 08800

NÚMERO: 00.27191-8
AUTOR: GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S/A
ADV.: PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO
RÉU: UNIÃO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES DA SILVA E OUTROS
RÉU: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC.: CARLOS HENRIQUE PIRES RIBEIRO E OUTROS
DESP.: Intime-se a Autora da proposta de honorários do Perito, constante de fls. 82, devendo a mesma, em caso de concordância, efetuar o respectivo depósito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da prova pericial.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS - CLASSE 09106

NÚMERO: 94.3045-2
REQUERENTE: ALÍPIO JÓÃO
ADV.: GILDO CORRÊA FERRAZ
REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROC.: ANTONIO RITO DAS GRAÇAS TAVARES E OUTROS
DESP.: Desentranhem-se a petição de fls. 177 e anexos, por incabível no processo cautelar de produção antecipada de provas, entregando-se ao interessado, Recebo a Apelação em seu efeito devolutivo. Dê-se vista ao Apelado para apresentar contrarrazões, querendo, no prazo legal.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 11100

NÚMERO: 92.0425-3
EMBARGTE: BELÉM PESCA S/A
ADV.: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBGOO: FAZENDA NACIONAL
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
DESP.: Remetam-se os autos à seção de cálculo para elaboração do cálculo das custas processuais, a fim de se verificar se ocorreu a hipótese prevista no art. 1º do provimento nº 30, de 12.09.95, do TRF - 13 Região.

PROCESSO COMUM - CLASSE 13101

NÚMERO: 91.0585-1
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS
ADV.: WILSON RONALDO MONTEIRO E OUTRO
DESP.: Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal Brasileiro.

NÚMERO: 93.3566-5
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: AUGUSTO MORBACH NETO
ADV.: WALMIR BANDEIRA
RÉU: WILSON ROCHA MORBACH
ADV.: WILSON FIGUEIREDO
RÉU: JACYNTHO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

ADV.: WALMIR BANDEIRA
RÉU: CARLOS MORAES DE ALBUQUERQUE FILHO
ADV.: ALBERTO CAMPOS
RÉU: CLÓVIS MODESTO FIGUEIREDO
ADV.: CLÓVIS MODESTO FIGUEIREDO
DESP.: 1. Em que pesem os judiciosos argumentos expostos pelo digno representante do Ministério Público em prol da reconsideração do despacho de fls. 128, tenho que o deferimento da perícia técnica atende de um lado a realização do princípio da verdade real, que veda qualquer limitação à prova, sobretudo para não desvirtuar o interesse estatal na justa atuação da lei, e de outro satisfaz os princípios do contraditório e da ampla defesa, direitos fundamentais inerentes ao due process of law resguardados pelo manto constitucional. Nada, pois, a reconsiderar, com todas as venias de estilo. 2. Manifeste-se a defesa, no prazo de 05 dias, sobre as propostas de honorários apresentadas às fls. 130 e 133.

NÚMERO: 94.6256-7
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: VALHYR MATTOS PEREIRA
ADV.: FRANCISCO NUNES SALGADO

DESP.: 1. Em que pesem os judiciosos argumentos expostos pelo digno representante do Ministério Público em prol da reconsideração do despacho de fls. 91, tenho que o deferimento da perícia técnica atende de um lado a realização do princípio da verdade real, que veda qualquer limitação à prova, sobretudo para não desvirtuar o interesse estatal na justa atuação da lei, e de outro satisfaz os princípios do contraditório e da ampla defesa, direitos fundamentais inerentes ao due process of law resguardados pelo manto constitucional. Nada, pois, a reconsiderar, com todas as venias de estilo. 2. Aceito as escusas dos peticionários de fls. 93 e 95 e, em substituição, nomeio as Dras. Maria Ana Oliveira Passos (Trav. São Pedro, nº 702, Ba. Batista Campos), e Maria do Socorro de Souza (Conj. Maguari, Alameda 28, Casa 54, Icoaraci), as quais deverão ser intimadas da presente investidura, bem como para prestarem compromisso legal e apresentarem suas propostas de honorários, no prazo de 15 dias, findos, desde já, o prazo de 30 dias para entrega dos respectivos laudos, sob pena de indeferimento da prova pericial.

SENTENÇAS PROFERIDAS

AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - CLASSE 01200

NÚMERO: 92.2598-6
AUTOR: JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS E OUTROS

ADV.: CRISTINA SOUZA ALVES DA SILVA E OUTROS
RÉU: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC.: ANTONIO JOSÉ DE MATTOS NETO E OUTROS
SENT.: (...) Por fim, julgo procedente a presente Ação Ordinária com relação ao Autor JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS, para condenar a ré UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) a restituir o valor do empréstimo compulsório sobre aquisição de combustíveis, a ser calculado de acordo com as Instruções Normativas 147/86, 92/87, 183/87 e 201/88 da Secretaria da Receita Federal, de forma integral, acrescido de correção monetária a contar do recolhimento, juros moratórios à taxa legal, reembolso das custas atualizadas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor de condenação. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição. P.R.I.

PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL - CLASSE 13107

NÚMERO: 90.1122-1
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC.: PAULO MEIRA
RÉU: MARIA ONEIDE SANTOS DA SILVA
ADV.: MARCO ALEXANDRE ROSÁRIO
SENT.: Considerando que a acusada cumpriu integralmente a pena aplicada na sentença prolatada às fls. 109/111, recolhendo a multa arbitrada e presentando os serviços comunitários designados, conforme Ofício Precatório de fls. 120/138, e acolhendo, ainda, manifestação do representante do Ministério Público Federal (fls. 139-verso), declaro extinta a referida pena. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. P.R.I.

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 026/96

EXPEDIENTE DE 01.04.96

DESPACHO

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº: 93.3992-0
Autor: Ministério Público Federal
Réu: Paulo Sérgio da Silva Rezende
Advogado: Maurílio Eugênio dos Santos Moura
Despacho: Renovem-se as diligências. Designo o dia 30 de abril vindouro, às 15 horas, para a oitiva da testemunha Marcelo Hipólito Moreira Neto, arrolada na denúncia.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos à exequente.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº: 93.4436-2
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogada: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executadas: Agrocaeté - Agroveterinária Caeté Ltda. e outros

Nº: 94.1030-3
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogada: Maria Edilene de Oliveira Franco
Executada: Marileide Pereira Torres

Nº: 94.2222-0
Exequente: Caixa Econômica Federal
Advogada: Maria Amélia Maia Franco
Executada: Lúcia do Socorro de Souza Bentes

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima a autora para pagar as custas iniciais (cuja conta segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº: 96.1980-0
Autora: Ciléa Maria dos Santos Ozela
Advogada: Rita Lúcia Araújo Benjamin
Ré: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
Conta: R\$ 7,09

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 027/96

EXPEDIENTE DE 02.04.96

DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº: 96.17-4
Autora: Auto Viação Monte Cristo Ltda.
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
Réu: INSS
Despacho: 1. Comprove a autora a legitimidade dos poderes outorgados mediante a procuração de fls. 8, juntada aos autos, para tanto, em atestado de fls. 9, assinado pelo

Marques poderes suficientes para representá-la. 2. Assino o prazo de 10 dias para que a autora faça juntada do original dos documentos de Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) de fls. 23/57.

Nº: 96.1446-9
Autor: CTC - Companhia Têxtil de Castanhal S/A
Advogado: Fernando Facury Scaff
Réu: IBAMA
Despacho: 1. As pessoas jurídicas são representadas em Juízo por quem seus estatutos designarem (art. 12, VI, do CPC). Devem elas, pois, comprovar que os signatários do instrumento procuratório correspondem aos representantes legais da autora. 2. Assino o prazo de 10 dias para que a autora apresente seus atos constitutivos, sob pena de inferimento da inicial (art. 283 do CPC).

Nº: 92.3698-8
Autor: Posto Rio Maria Ltda.
Advogado: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
Ré: União
Despacho: Vista às partes sobre o laudo pericial.

Nº: 96.18-2
Autora: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda.
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
Réu: INSS
Despacho: 1. Comprove a autora a legitimidade dos poderes outorgados mediante a procuração de fls. 8, juntada aos autos, documentos que atestem ter o sr. Manoel A. Santos poderes suficientes para representá-la. 2. Assino o prazo de 10 dias para que a autora faça juntada do original dos documentos de Guia de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) de fls. 17/43.

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº: 96.2067-1
Autora: Antonia Vania de Moura Braga
Advogado: Cristiano Paes de Castro
Réu: INCRA
Despacho: 1. Embora a autora não tenha requerido o benefício da assistência judiciária gratuita, pela análise da petição inicial e documento de fls. 6, verifica-se que a autora é pobre. Isto posto, concedo-lhe o benefício da assistência judiciária gratuita. 2. Cite-se.

Nº: 93.3967-9
Autor: Odir Gomes de Souza
Advogado: João Nascimento Rocha
Réu: INSS
Advogada: Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho: Defiro o pedido de fls. 58, pelo prazo de 10 dias.

Nº: 96.1975-4
Autora: Tereza Lima de Brito Costa
Advogado: Luiz Carlos dos Anjos Cereja
Réu: INSS
Despacho: 1. Defiro parcialmente o pedido de assistência judiciária gratuita, isentando-se a autora apenas do pagamento de honorários advocatícios, restando, porém, a obrigação quanto às custas processuais, visto que insírias. 2. Cite-se.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº: 96.1209-1
Autores: Eunice das Graças Chaga Nery e outros
Advogado: Fernando Facury Scaff
Ré: União
Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº: 96.659-8
Autor: Guilherme Expedito Barros da Silva
Advogado: Jalvo Arantes Granhen
Ré: União
Despacho: Idêntico aos anteriores.

Nº: 96.1803-0
Autor: João Pereira da Silva
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Ré: União
Despacho: 1. Indefiro o pedido da tutela antecipada, por contrariar o art. 100 da Constituição, que cuida de execução contra a Fazenda Pública. 2. Cite-se a União.

Nº: 95.8149-0
Autores: Antônio Gomes da Costa e outros
Advogada: Márcia Ivone Moura Dourado
Ré: União
Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº: 96.1800-6
Autor: Diógenes dos Santos Raiol
Advogado: Reginaldo de Castro Maia
Ré: DNER
Despacho: Idêntico aos anteriores.

Nº: 95.8150-4
Autores: Maria Madalena de Farias Moreira e outros
Advogada: Márcia Ivone Moura Dourado
Ré: União
Despacho: Idêntico aos anteriores.

Nº: 95.5488-4
Autora: Dirce Almeida de Souza
Advogado: Donato Cardoso de Souza
Réu: INCRA
Advogada: Maria de Fátima Oliveira
Despacho: Assino o prazo sucessivo de 10 dias para apresentação de memoriais, falando primeiro a autora e depois o réu

Nº: 91.32997-5
Autores: Arnaldo José da Silva e outros
Advogada: Edileia Rodrigues Valério dos Santos
Ré: União
Despacho: Recebo a tutela antecipada, por não ter a autora juntado o

Nº : 94.580-6
 Autores : Antonia de Jesus dos Santos Dias e outros
 Advogado : Márcio Olivar Brandão da Costa
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Advogada : Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade
 Despacho : 1. Vista às partes. 2. Após, archive-se.

Nº : 96.1236-9
 Autores : Alcides Augusto de Moura Sobrinho e outros
 Advogado : Renaldo Gonzaga de Almeida
 Ré : União
 Despacho : 1. O excessivo número de litisconsortes dificultara, indubitavelmente, a defesa e comprometerá a rápida solução do litígio. Isto posto, com fundamento no parágrafo único do art. 46 do CPC, limito o número de litisconsortes e determino o desmembramento do feito em grupos de 10 autores. 2. Providenciem os autores a extração das cópias das peças comuns existentes nos autos, necessárias para a efetivação do desmembramento.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95.981-1
 Autores : José Alberto Lopes Ferreira e outros
 Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes

Despacho : Assino o prazo de 10 dias para que o(s) autor(es) indique(m) quais os bancos depositários das contas do FGTS anteriores à centralização das referidas contas pela CEF, determinada pela Lei nº 8.036, de 11.05.90, para que sejam citados como litisconsortes passivos necessários.

Nº : 95.1527-7
 Autores : Maria Elena Viseu Pinheiro Pimentel e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.1104-2
 Autores : Cláudio José da Silva Gurgão e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1110-7
 Autores : José Pereira de Souza e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1977-9
 Autores : Janira Hines dos Santos e outros
 Advogada : Maria Lúcia de Melo Carramanho
 Rés : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1113-1
 Autores : Vanderlei de Brito Lemes e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.6365-4
 Autores : Walquíria Araújo de Albuquerque e outros
 Advogado : José Lobato Maia
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.947-1
 Autores : Maria Divina da Silva e outros
 Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1344-4
 Autores : Manoel Maria Barreiros Duarte e outros
 Advogada : Ely Fátima Oliveira de Souza
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1536-6
 Autores : José Alberto de Castro Lima e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1121-2
 Autores : Sônia do Socorro Correa Aleixo e outros
 Advogado : Adalberto de Souza Santos
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1515-3
 Autores : Laurênio Queiroz da Rocha e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1775-0
 Autores : Evaldo Ferreira e outros,
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 Rés : União e Caixa Econômica Federal

Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1645-1
 Autores : Nivaldo Ribeiro Jacinto Pereira e outros
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1558-7
 Autores : Adiles Maria Fagundes e outros
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Rés : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1533-1
 Autores : Silvio Ronaldo Machado Ferreira de Souza e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1049-6
 Autores : Orival de Araújo Carvalho e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Rés : União e Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Nº : 95.1519-6
 Autores : Licia Suelly de Oliveira Silva e outros
 Advogado : Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Rés : Caixa Econômica Federal e União
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Assino o prazo de 10 dias para que o(s) autor(es) indique(m) quais os bancos depositários das contas do FGTS anteriores à centralização das referidas contas pela CEF, determinada pela Lei nº 8.036, de 11.05.90, bem como apresentem cópia da petição inicial, a fim de que sejam citados como litisconsortes passivos necessários.

Nº : 95.5456-6
 Autores : Dircilene do Socorro Santos Brito
 Advogado : Jader Kahwage David
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Despacho : Archive-se.

Nº : 95.7089-8
 Autores : Mário Wilson de Santa Helena Correa e outros
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Amélia Maia Franco
 Despacho : Vista aos autores sobre a contestação.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 93.927-3
 Exequente : INSS
 Advogado : Francisco Edmir Lopes Figueira
 Executados : Maria de Lourdes da Luz e outros
 Advogado : João Carlos Ferreira
 Despacho : 1. Em face da certidão acima, expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação para a sra. Maria de Lourdes da Luz. 2. Indique o exequente, no prazo de 10 dias, o endereço do sr. Manoel Ferreira de Souza. 3. Esclareça o advogado dos autores, quanto a presença de Maria do Rosário Alves Amorim e Jose Venâncio Corumbá no feito, pois conforme consta às fls. 63, estes faleceram em data anterior ao ajuizamento desta ação.

Nº : 91.1705-1
 Exequente : União
 Executada : Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado
 Advogado : Renato José Lagun
 Despacho : Vista às partes

Nº : 91.1075-8
 Exequente : União
 Executada : Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado
 Advogado : Renato José Lagun
 Despacho : Vista às partes.

Classe 10500 - Agravo de Instrumento

Nº : 95.964-1
 Agravante : Endeco Engenharia Ltda.
 Advogado : Hygino Sebastião Amanajás de Oliveira
 Agravada : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Despacho : Vista às partes.

Classe 11000 - Embargos a Execução
 Nº : 96.2044-2
 Embargte. : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Maria Amélia Maia Franco
 Embargada : Elayde Fiel da Serra Freire
 Advogado : Lúcio Vespasiano do Amaral
 Despacho : (...) Recebo os embargos com efeito suspensivo. Vista à embargada para, no prazo legal, oferecer impugnação, querendo.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 95.5036-6
 Impugnante : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Impugnada : Iracema Pereira Moreira
 Advogada : Rosa Helena Gomes da Cunha
 Decisão : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, julgo procedente esta impugnação, para atribuir a causa o valor de R\$ 97.055,26. Complemente a autora as custas na ação.

SENTENÇAS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 96.429-3
 Autora : Horizonte Materiais de Construção Ltda.
 Advogado : Antonio Carlos Silva Pantoja
 Ré : Fazenda Nacional
 Sentença : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, determino o cancelamento da distribuição do feito, nos termos dos arts. 257, do CPC, e 10, I, da Lei nº 6.032/74.

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 96.1445-0
 Autor : José de Oliveira Ralol

Advogado : José Maria Rodrigues da Fonseca
 Réu : INSS
 Sentença : Idêntica à anterior.

Nº : 96.542-7
 Autor : Manoel Correa da Silva e outros
 Advogada : Mary Machado Scalécio
 Réu : INSS
 Sentença : Idêntica às anteriores.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.8741-3
 Autor : João Batista de Lima Rodrigues
 Advogado : Clóvis Modesto Figueiredo
 Réu : Conselho Regional de Contabilidade
 Sentença : Idêntica às anteriores.

Nº : 96.854-0
 Autores : José Carlos Gonçalves de Farias e outros
 Advogada : Ediléa Rodrigues Valério dos Santos
 Réu : IBAMA
 Sentença : Idêntica às anteriores.

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 91.387-5
 Autor : Ministério Público Federal
 Réus : Armando Adhemar Nunes Miqueiro e Júlio César de Souza
 Advogadas : Adiene Martins Cavalcante Brabo e Francisca Evangelista Ramos da Silva
 Sentença : Vistos, etc. (...) Considerando o contido nos arts. 107, I, e 119 do mesmo diploma legal, quanto à extinção da punibilidade e sua previsão quando há concurso de crimes, e atento ao exposto no art. 61, caput, do CPP, julgo extinto este feito, em razão da extinção da punibilidade, ocorrida em decorrência da prescrição. (...)

EM TEMPO

SENTENÇA DE 29.03.96

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.6503-7
 Autor : Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do Pará - Sintuipa
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Ré : Universidade Federal do Pará
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, acolho os embargos para prestar os esclarecimentos solicitados.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 028/96

EXPEDIENTE DE 08.04.96

DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.2098-1
 Autor : Antonio Manoel Costa de Miranda
 Advogado : Roberio D'Oliveira
 Ré : Petrobrás Petróleo Brasileiro S/A
 Despacho : 1. Julgo-me suspeito para processar e julgar o feito, por motivo de foro íntimo. 2. Redistribua-se mediante compensação.

Nº : 95.2287-7
 Autor : Reginaldo Parente da Cruz
 Advogado : Roberio D'Oliveira
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.2288-5
 Autor : Edson Pinto Monteiro
 Advogado : Roberio D'Oliveira
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 95.2303-2
 Autor : João Rodrigues
 Advogado : Roberio D'Oliveira
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogada : Liana Cunha Mousinho Coelho
 Despacho : Idêntico aos anteriores.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 91.1622-5
 Exequente : Leonel Fernandes Dias da Silva
 Advogado : Francisco Castro Ribeiro
 Executada : Fazenda Nacional
 Despacho : Expeça-se alvará.

Classe 6100 - Carta Precatória

Nº : 96.2139-2
 Requerente : Almir José de Oliveira
 Advogado : Edivaldo Batista da Silva
 Requerida : União
 Despacho : (...) Designo o dia 3 de junho vindouro, às 15 horas, para a audiência de instrução. (...)

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 96.2093-0
 Requerente : Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda.
 Advogado : Luiz Mário Araújo Lima
 Requeridos : DNER e União
 Despacho : Apreciarei o pedido de liminar após a defesa. Cite-se a União e o DNER.

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 95.124-1
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Paulo Sérgio de Souza Lima
 Advogado : Hamilton Gualberto
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

Nº : 94.926-7
 Autor : Ministério Público Federal
 Ré : Célia de Ascensão Campos de Araújo Menezes
 Advogado : Edilson José Lisboa Agrassar
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Classe 10100 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 95.8115-6
 Requerente : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Advogado : Miguel Ferreira Peres
 Requerido : Vicente de Paula Oliveira
 Advogada : Lívia Crisjina Marques Peres
 Decisão : Vistos, etc. (...) Pelos fatos e fundamentos mencionados, hei por bem julgar improcedente a presente impugnação ao valor da causa, para manter aquele estabelecido pelo autor da ação ordinária processo nº 95.570-0.

SENTENÇAS

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 91.3282-0
 Requerente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch
 Requerida : Maria Monteiro de Almeida
 Advogada : Ana Isabel Antunes Serralva
 Despacho : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente a ação. Custas pela ré, a quem condeno a pagar 10% de honorários advocatícios, calculados sobre o valor da causa, devidamente corrigido.

EM TEMPO

SENTENÇA DE 02.04.96

Classe 1200 - Ação Ordinária Previdenciária

Nº : 91.2403-1
 Autor : Raimundo Lima dos Santos
 Advogado : Antonio dos Reis Pereira
 Réu : INSS
 Advogado : Odinéa Ferreira Miranda
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação. Custas pelo autor, a quem condeno a pagar honorários periciais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 100,00.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 029/96

EXPEDIENTE DE 09.04.96

DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 96.2206-2
 Impetrante : GPR Engenharia e Assessoria Empresarial Ltda.
 Advogado : Antonio Cândido Barra Monteiro de Brito
 Impetrado : Presidente da Comissão de Licitação do Ciaba
 Despacho : 1. Presentes, em hipótese, o requisito do risco da mora, tendo em vista que as propostas serão abertas amanhã, e presente também uma razoável fumaça de bom direito, defiro a liminar para que a impetrante participe do restante da Tomada de Preços nº 006/96-Ciaba, especialmente para participar da sessão de abertura de sua proposta. 2. Requistem-se informações ao impetrado.

Classe 11000 - Embargos à Execução

Nº : 93.4136-0
 Embargte. : Paulistano Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
 Advogado : Maria Alida Soares Van Den Berg
 Embargado : Conselho Regional de Química
 Despacho : Vista à embargante sobre o atestado de fls. 35.

SENTENÇA

Classe 11000 - Embargos à Execução

Nº : 95.2125-0
 Embargte. : INSS
 Advogado : José Alberto Baptista Santos
 Embargado : Wellington Reginaldo Loureiro Alencar
 Advogado : Wilson Monteiro de Figueiredo
 Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, julgo parcialmente procedente os embargos, ao acolher os cálculos da Contadoria do Juízo, determinando a extinção do processo, com julgamento do mérito, com supedâneo no art. 269, I, do CPC. Custas pela embargado, em proporção, isento o INSS. Sem honorários, em razão da sucumbência recíproca.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 030/96

EXPEDIENTE DE 10.04.96

DESPACHOS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 96.1846-4
 Autor : Altino de Santana Alves Filho
 Advogada : Maria da Glória da Silva Maroja
 Ré : União
 Despacho : 1. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, formulado na inicial, por estar presente, na espécie, perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. 2. Cite-se a União.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 95.5997-5
 Impetrante : Potypará Serviços de Vigilância Ltda.
 Advogado : Paulo Roberto Freitas de Oliveira
 Impetrado : Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes
 Peticionante : Fiel Vigilância e Transporte de Valores Ltda.
 Advogada : Helena Rocha Lobato
 Despacho : (...) Nego seguimento, em consequência à aplicação de Fiel - Vigilância e Transporte de Valores Ltda. Recebo a petição de fls. 272 como agravo de instrumento, devendo o mesmo ser encaminhado ao TRF da 1ª Região.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
 RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 031/96

EXPEDIENTE DE 11.04.96

DESPACHO

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 93.2403-5
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : José do Egypto Vieira Soares
 Advogado : Djalma de Oliveira Farias
 Despacho : Vista às partes para os fins do art. 500 do CPP.

PELA SECRETARIA

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

No processo abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos à exequente.

Nº : 95.4692-0
 Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
 Executada : Maria Alice Ventura Coutinho

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos à exequente (Caixa Econômica Federal). Intime-se a CEF, na pessoa de seus advogados, drs. Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho e outros.

- Executados**
- 93.2531-7 Marcelo da Silva Miranda
 - 93.3343-3 Fernando Sales dos Santos e outros
 - 93.3317-4 Oduvaldo Sérgio de Souza Seabra
 - 94.5611-7 Clélia Cardoso Coelho
 - 94.138-0 Rosana Maria Mendonça de Souza
 - 94.1287-0 Pólo Engenharia Ltda. e outros
 - 94.6251-6 Maria Lella Freires Benevides e outros
 - 94.5158-5 Sueli Lobato Sarmento
 - 94.5415-7 João Batista da Cruz Miranda e outros
 - 94.4538-7 Carlos Augusto Nunes da Silva
 - 00.35080-0 Três Rios Com. Ind. e Exp. de Máquinas Ltda. e outro
 - 93.4550-4 João Maria Bosco Melo dos Anjos
 - 93.4618-7 Gilberto Laube e outro
 - 94.36-7 Joaquim Bittencourt Quaresma e outros
 - 93.3280-1 João Carlos Borges
 - 91.3195-0 Valdivino Batista da Silva
 - 94.2233-6 Claudete Maria Melul de Oliveira
 - 93.3101-5 Adenilza de Nazaré Dias e outros
 - 94.3935-2 Juracy Costa da Silva
 - 94.5032-1 Maria Raimunda Alves de Souza
 - 95.3379-8 Hellana do Socorro Furtado Pires
 - 93.3290-9 Raimundo Nonato da Cunha e outros

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o autor para pagar as custas iniciais (cuja conta segue indicada), sob pena de cancelamento da distribuição.

Classe 1500 - Ação Ordinária - Outras

Nº : 96.1980-0
 Autora : Cilea Maria dos Santos Ozela
 Advogada : Rita Lúcia Araújo Benjamin
 Ré : Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
 Conta : R\$ 7,09

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 15 dias

DE: Luiz da Costa Monteiro, de nacionalidade e filiação desconhecidos deste Órgão, constando ter nascido em Porto Velho, Rondônia, em 24-10-66, e ser portador do CIC 283.582.522-34.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal nº 94.0006302-4, proposta pelo Ministério Público Federal, por violação do art. 16 c/c o art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei 7.492/86, bem como comparecer a este Juízo para ser qualificado e interrogado no dia 29 de abril de 1996, às 15:00 horas.

SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, 3º andar, Rua Domingos Marreiros, 589, Umarizal, Belém-PA.

Belém-PA, 01 de abril de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
 Juiz Federal da 1ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Ref. Proc. nº 92.1627-8 (Ação Criminal - Classe 13101)

DE: TATIANE MESQUITA DO NASCIMENTO, brasileira, natural de Belém/PA, solteira, ambulante, nascida em 04.12.70, filha de Juvenal Rodrigues do Nascimento e Francisca Mesquita do Nascimento; PAULO CRISTINO XAVIER, brasileiro, natural de Bragança/PA, casado, ambulante, nascido em 30.03.65, filho de Melquiades Pereira Xavier e de Francisca Rodrigues Xavier; e ALEXANDRE AGOSTINHO FARIAS FILHO, brasileiro, natural de Belém/PA, solteiro, nascido em 11.12.69, filho de Alexandre Agostinho Farias e Raimunda da Costa Magno; que, atualmente, encontram-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO para se verem processar perante este Juízo, denunciados que foram como incurso nos termos do art. 334, parágrafo primeiro, alínea "C" do CPB, devendo comparecer na sede deste Juízo no dia 28 de junho de 1996, às 16:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados sob pena de revelia, nos autos da Ação Criminal em referência.

SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, nº 598, Umarizal - Belém (PA), Fone 242-0055, Ramal 52 - 2ª Vara.

Belém - Pará, 15 de abril de 1996.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara, no exerc. cumulativo da 2ª Vara



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1996

ANO CIV - 106° DA REPUBLICA - N° 28.197

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO

REPASSES DA QUOTA-PARTE MUNICIPAL DO ICMS E DEMONSTRATIVO DA RECEITA

Portaria nº 1638, de 17/04/96
Base Legal: Art. 162 da Constituição Federal, art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11/01/90 e art. 225 da Constituição Estadual.
Motivo: Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e Demonstrativo da Receita, relacionado em anexo, conforme discriminação abaixo:
ICMS - período: 25 a 31/03/96
Demonstrativo mensal da Receita do Estado, segundo a Origem dos Recursos, período março de 1996.

CP96/3033365-8

COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS
PERIODO: 25 a 31/03/96

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	2.935,82
ALMEIRIM	170.028-6	32.434,25
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	329,38
AURORA DO PARA	170.271-8	890,61
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	1.745,02
AVEIRO	170.029-4	1.864,88
AFUA	170.039-1	2.499,93
ANAJAS	170.040-5	1.834,02
ABAETETUBA	170.050-2	5.726,04
ANANINDEUA	170.074-0	59.695,58
ALTAMIRA	170.076-6	11.315,07
AUGUSTO CORREA	170.085-5	1.412,52
ACARA	170.098-7	2.767,73
BRASIL NOVO	170.283-1	1.537,08
BREJO BRANCO	170.284-0	3.735,57
BELEM	170.001-4	489.162,43
BREJO GRAM. ARAGUAIA	170.024-3	1.103,61
DOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	1.346,50
BAGRE	170.041-3	1.402,55
BREVES	170.042-1	4.489,16
BALAO	170.051-0	1.644,20
BARCARENA	170.052-9	47.106,26
BENEVIDES	170.073-8	9.679,59
BAGANGA	170.086-3	5.689,92
BONITO	170.094-4	925,48
BUSARU	170.096-0	1.302,90
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.727,65
GASTANHAL	170.043-0	26.978,54
COLARES	170.004-9	940,43
CURUCA	170.005-7	1.481,02
CURIONOPOLIS	170.017-0	6.342,62
CHAVES	170.043-0	1.745,09
CURRALINHO	170.044-8	1.250,59
CAMEIA	170.053-7	3.679,51
COM. ARAGUAIA	170.058-8	5.034,73
CAPTAN POCO	170.069-3	3.191,24
CAFANEMA	170.084-7	10.722,16
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	2.322,35
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	2.007,91
D. ELIZEU	170.083-9	6.541,91
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	1.127,27
FARO	170.031-6	363,72
GURUPA	170.043-6	1.682,81
GUINEIA DO PARA	170.287-4	3.280,92
GARRAFAO DO NORTE	170.072-3	1.929,44
IPIXUNA DO PARA	170.278-9	727,43
IGARAPE-ACU	170.006-5	2.589,89
INHANGAPI	170.007-3	1.226,92
ITUPIRANGA	170.020-0	2.897,28
ITAITUBA	170.032-4	10.490,48
IGARAPE-MIRI	170.054-5	2.091,37
IRITUIA	170.070-7	1.796,16
JACAREACANGA	170.288-2	808,60
JACUNDA	170.021-9	3.325,76
JURUTI	170.033-2	1.433,69
JURUTI	170.033-2	1.106,10
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	827,08
M. BARATA	170.008-1	1.286,71
MARAPANIA	170.009-0	1.177,10
MARAPANIA	170.010-3	27.857,94
MARABA	170.022-7	3.796,60
MONTE ALEGRE	170.034-0	1.510,92
MELGACO	170.046-4	2.589,64
MOCAJUBA	170.056-1	2.766,49
MOJU	170.057-0	2.619,51
MÃO DO RIO	170.071-5	2.133,72
MEDICILANDIA	170.077-4	2.497,44
MUANA	170.105-3	397,35
NOVO ESP. DO PIRTA	170.279-3	916,27
NOVO PROGRESSO	170.289-0	7.351,56
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.089,90
NOVA TIBOTEUA	170.087-1	3.972,58
ORIXIMINA	170.035-9	18.899,53
ORIXIMINA	170.036-7	1.360,20
DEIRAS DO PARA	170.047-2	5.016,05
OURILANDIA NORTE	170.065-0	1.040,01
OURIEM	170.073-6	1.109,83
PALESTINA DO PARA	170.291-2	1.486,01
PAU D'ARCO	170.296-3	1.486,01

PARAUPEBA	170.019-7	44.537,82
PRAINHA	170.027-5	1.456,11
PORTEL	170.048-0	4.089,32
PARAGUINHAS	170.068-5	31.179,96
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.976,77
PACAJAS	170.018-9	2.742,82
FEIXE-BOI	170.088-0	828,33
PRINAVEA	170.089-8	1.361,45
PONTA DE PEDRAS	170.104-3	1.853,46
RONDON PARA	170.081-2	5.988,13
RURUPOLIS	170.030-8	1.438,67
REDECANDU	170.059-6	15.364,53
RIO MARIA	170.060-0	5.258,96
SÃO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	1.241,80
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	1.456,11
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	990,26
S. MIGUEL GUAMA	170.002-2	2.998,17
S. IZABEL PARA	170.011-1	10.260,04
S. MARIA PARA	170.012-0	1.936,91
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	2.856,03
S. CANTANO ODIVELAS	170.014-6	1.206,99
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	1.620,33
S. GERALDO ARAGUAIA	170.037-7	4.844,15
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	686,33
SANTAREM	170.038-3	33.734,70
S. SERASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.177,10

SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	6.650,28
S. MARIA BARREIRAS	170.062-6	5.539,20
S. FELIX XINGU	170.063-4	7.506,01
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.813,60
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	2.199,74
SDURE	170.594-6	2.584,63
S. CRUZ ARARI	170.100-2	1.263,04
SALVATEIRA	170.102-9	1.259,13
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	1.259,31
SALINOPOLIS	170.091-0	2.168,60
SANTAREM NOVO	170.092-8	772,27
TERRA SANTA	170.293-9	3.739,30
TERRA ALTA	170.294-7	995,24
TERRA ALTA	170.277-7	493,26
TERRA ALTA	170.026-0	77.934,96
TUCURUI	170.064-2	6.906,87
TUCUMAN	170.095-2	7.506,01
TOLE-ACU	170.099-5	4.984,10
TALANDIA	170.288-7	9.633,28
ULIANOPOLIS	170.078-2	2.610,79
URUBARA	170.295-5	1.045,06
VITORIA DO XINGU	170.082-0	2.499,93
VIGIEU	170.016-2	2.409,00
VIGIA	170.066-9	10.326,06
XINGUARA		

1.245.604,10

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DCAF/COORDENADORIA FINANCEIRA DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO SEGUNDO A ORIGEM DOS RECURSOS

DATA: MARCO/1996

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECEITA PROPRIA	62.519.636,11
. ICMS	57.290.340,95
. IPVA (BELEM)	1.880.785,41
. IPVA (INTERIOR)	706.994,26
. I R R F	1.299.880,28
. RECURSOS MINERAIS	275.934,87
. RECURSOS HIDRICOS	870.282,29
. ROYALTIES/PETROLEO	8.662,37
. OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	173.009,96
. OUTRAS RECEITAS PROPRIAS	5.775,72
. SEGUP/ F I P	0,00
B) RECEITA TRANSFERIDA	42.796.643,35
. COTA-PARTE DO F P E	38.109.564,95
. COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	4.594.267,11
. IMPOSTO S/ OURO	30.897,37
. OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)	61.913,92
C) OPERACOES DE CREDITO	56.692.199,65
. ANTECIPACAO DE REC ORCAMENTARIA(ARO)	0,00
. OPERACOES DE CREDITO INTERNA	54.732.199,65
. OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	1.960.000,00
T O T A L (A+B+C)	162.008.479,11

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DCAF/COORDENADORIA FINANCEIRA DIVISAO DE ACOMPANHAMENTO DE INGRESSO DE RECURSOS DEMONSTRATIVO MENSAL DA RECEITA DO ESTADO QUANTO AO DESTINO DOS RECURSOS

DATA: MARCO/1996

DISCRIMINACAO	VALORES
A) RECURSOS ORDINARIOS	87.498.020,08
. ICMS	42.973.755,71
. IPVA (BELEM)	940.377,71
. IPVA (INTERIOR)	353.497,13
. I R R F	1.299.880,28
. RECURSOS MINERAIS	165.560,92
. OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	173.009,96
. OUTRAS RECEITAS PROPRIAS	5.775,72
. COTA-PARTE DO F P E	38.109.564,95
. COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	3.445.780,33
. IMPOSTO S/ OURO	30.897,37
B) RECURSOS VINCULADOS	17.018.259,38
. ICMS	14.324.585,24
. IPVA (BELEM)	940.377,71
. IPVA (INTERIOR)	353.497,13
. RECURSOS MINERAIS	110.373,95
. RECURSOS HIDRICOS	870.282,29
. ROYALTIES/PETROLEO	8.662,37
. COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO	1.140.566,78
. OUTRAS TRANSFERENCIAS (CONVENIOS)	61.913,92
. SEGUP/ F I P	0,00
D) OPERACOES DE CREDITO	56.692.199,65
. ANTECIPACAO DE REC ORCAMENTARIA	0,00
. OPERACOES DE CREDITO INTERNA	54.732.199,65
. OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	1.960.000,00
T O T A L (A+B+C)	162.008.479,11

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade: Carta Convite nº 003/96
 Tipo de Licitação: Menor Preço
 Firma Vencedora: Grafisa - Cia Gráfica e Editora Globo
 Belém(PA), 19 de abril de 1996

A COMISSÃO CP95/0033253-0

(Fat. nº 650, Reg. nº 650, Dia: 22/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE OBJETO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº O.S. 028/95-MLC
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 026/95-MLC/SEOP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X E.P.E. EMPRESA PARANENSE DE ENGENHARIA LIDA.
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MARIZETE FIGUEIREDO NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA-PA.
 VIGÊNCIA: 22.04.96 À 21.05.96
 VALOR: R\$-43.720,64 (QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
 DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FINE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO Nº 051/95-SE/UC/SEOP.
 FOF: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 18.04.96
 CREADOR RESPONSÁVEL: ENGR. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NMC
 ***** CP96/0033252-2

EXTRATO DE OBJETO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº O.S. 024/95-MLC
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 22/95-MLC/SEOP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X M.D. CONSTRUTORA LIDA
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS LIBERDADE E IDA WILMONE NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA.
 VIGÊNCIA: 18.04.96 À 16.06.96
 VALOR: R\$-86.388,57(CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEITE CENTAVOS).
 DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FINE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO Nº 051/95-SE/UC/SEOP.
 FOF: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 17.04.96
 CREADOR RESPONSÁVEL: ENGR. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NMC
 ***** CP95/0033251-4

EXTRATO DE OBJETO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº O.S. 025/95-MLC
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 024/95-MLC/SEOP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LIDA.
 OBJETO: REFORMA DA ESCOLA SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.
 VIGÊNCIA: 22.04.96 À 21.06.96
 VALOR: R\$-48.533,00(QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)
 DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FINE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO Nº 051/95-SE/UC/SEOP.
 FOF: BELÉM
 DATA DE ASSINATURA: 17.04.96
 CREADOR RESPONSÁVEL: ENGR. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO NMC
 ***** CP96/0033272-0

EXTRATO DE OBJETO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº O.S. 025/95-MLC
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 023/95-MLC/SEOP
 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS X CONSTRUTORA FERREIRA TRINDADE.
 OBJETO: REFORMA DAS ESCOLAS ACO BARRAS FERREIRA E LUIS PAULA.
 VIGÊNCIA: 22.04.96 À 20.05.96
 VALOR: R\$-107.444,26(CINCO E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUINTO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
 DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FINE/MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO Nº 051/95-SE/UC/SEOP.
 FOF: BELÉM / DATA DE ASSINATURA: 18.04.96 NMC
 CREADOR RESPONSÁVEL: ENGR. PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 ***** CP95/0033271-1

(Fat. nº 657, Reg. nº 657, Dia: 22/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 044 DE 18 DE ABRIL DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

DESIGNAR OS SERVIDORES WALTER LEO DO CARMO FAVA CHO, ADMINISTRADOR, MATRÍCULA Nº 0037591-48 E RAIMUNDA BERNADETH SANTOS DOS SANTOS, ENFERMEIRA, MATRÍCULA Nº 0094870-18, PARA SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, COMPORER COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, A FIM DE APURAR O CONTIDO NO MEMO. Nº 336/95/COREN, PROCESSADO SOB O Nº 028733/95/SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE ABRIL DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CP95/0033270-3

PORTARIA Nº 045 DE 18 DE ABRIL DE 1996.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO QUE POR SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DESTA ÓRGÃO, COMPROMETU-SE A EMPRESA TELENORTE TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REP. LTDA., ENTREGAR, DENTRO DO PRAZO FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO, TRÊS (03) BLOQUEADORES MARCA T.T.M.; CONSIDERANDO QUE POR OCASIÃO DA ENTREGA, A EMPRESA EM QUESTÃO, DE FORMA FRAUDULENTA, ENTREGOU MÁ TRIPAL USADA COMO SE FOSSE NOVA;

CONSIDERANDO QUE MESMO APÓS ASSEGURADO À INFRATORIA, O DIREITO À AMPLA DEFESA E AO CONTRADITÓRIO, NÃO APRESENTOU A MESMA ARGUMENTOS CONSISTENTES QUE JUSTIFICASSEM SUA CONDUITA JUNTO AO PODER PÚBLICO;

R E S O L V E :

APLICAR À EMPRESA TELENORTE - TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CGC Nº 04.206.975/0001-21, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PREVISTA NO ART. 87, INC. I DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 18 DE ABRIL DE 1996.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 CP96/0034531-0

(Fat. nº 674, Reg. nº 674, Dia: 22/04/96)

RESUMO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 025/95
 Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente de informática; destinado a atender as necessidades de diversos setores da SESP.

Firmas Vencedoras:

- 02- A firma de nº 02 (MEMÓRIA LTDA), foi a vencedora dos itens nºs 06 e 07, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 59.714,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS).
- 05- A firma de nº 05 (M.R. Informática LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 03,05 e 08, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 11.096,00 (ONZE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS).
- 06- A firma de nº 06 (QUALYWAY COMÉRCIO LTDA) foi a vencedora do item nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 576,00 (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
- 08- A firma de nº 08 (EXCELSIOR COMERCIAL LTDA) foi a vencedora dos itens nºs 02 e 09, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 14.102,00 (QUATORZE MIL, CENTO E DOZE REAIS).
- 10- A firma de nº 10 (RYMO LTDA) foi a vencedora do item nº 04, pelo critério do menor preço, num total de R\$ 7.650,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 025/95
 R\$ 93.138,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS).
 Belém, 19 de Abril de 1996

RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO - PRESIDENTE
 CP95/0033259-3

CONVITE Nº 009/96

A V I S O

A Comissão de Licitação do CONVITE Nº 009/96, designada pela Portaria 012/96 de 18 de março de 1996 da Srª. Secretária de Saúde, após a abertura dos envelopes das propostas, realizado no dia 03.04.96, detectou que as firmas participantes apresentaram valores superfaturados em relação ao orçamento previsto pela SESP para a referida licitação, cujo valor é de R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS) destinado à realização de serviços de engenharia na Subestação Aérea de 112,5 KVA da Unidade Mista de Barcarena, conforme registrado em ata.

Através do Sr. JOSÉ FIRMINO DE ABREU (membro da Comissão), a Comissão entrou em contato com as firmas PAULO BRÍGIDO ENGENHARIA, INJEPEL ENGENHARIA LTDA. e PORTE ENGENHARIA LTDA. que apresentaram orçamentos nos valores de R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS), R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS) e R\$ 6.690,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), compatíveis com o orçamento previsto pela SESP e que comprova o superfaturamento das firmas licitantes.

Diante do exposto, a Comissão decidiu pela desclassificação das propostas das firmas PHOENIX LTDA., TECHRAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., ABA ENGENHARIA LTDA. e W.M. ENGENHARIA LTDA. - em seus respectivos valores: R\$ 14.950,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), R\$ 16.300,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS REAIS), R\$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) e R\$ 17.082,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS) - , bem como decidiu marcar nova data para a apresentação das propostas das mesmas firmas licitantes (de acordo com o Art. 48.2, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93), ficando portanto, as mesmas convidadas a comparecerem à Av. José Bonifácio nº 1836, às 09:30 h., do dia 24.04.96, para a abertura das novas propostas.

Belém, 18 de abril de 1996.

IVANILDO DOS SANTOS VELOSO
 PRESIDENTE DO CONVITE Nº 009/96
 CP95/0033280-0

(Fat. nº 676, Reg. nº 676, Dia: 22/04/96)

PORTARIA DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0000212 de 1 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: MARIA IZABEL LEAL DA SILVA
 MAT: 5521114-019
 VALOR: R\$360,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013070212534, 3120 CONSUMO R\$200,00
 3132 TERCEIRO R\$160,00

FONTE DE RECURSO: 11.100.00 RTE
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.E MAT.DE CONS.P/CES
 CP96/0033277-7

PORTARIA Nº 000210 de 27 de março de 1996
 NOME DO SUPRIDO: ROBERTO MESSIAS OLIVEIRA BRITO
 MAT: 012468-016
 VALOR: R\$1.500,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$0,00
 3132 TERCEIRO R\$1.500,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.REF.FRETES AEREOS.FLUVIAIS,ETC.
 FONTE RECURSO: 51.203-07 REND.CONV/93/95-ANT.RABICA
 CP96/0033278-9

PORTARIA Nº 000219 de 10 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: ANTONIETA FRANCISCA CHAGAS DA SILVA
 MAT: 5262283-016
 VALOR: R\$300,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013070212534, 3120 CONSUMO R\$300,00
 3132 TERCEIRO R\$0,00

FONTE DE RECURSO: 11.100 - RTE
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/MAT.DE CONSUMO P/ ASCOM
 CP96/0033278-9

PORTARIA Nº 000217 de 10 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: MARIA DA GRACA DO NASCIMENTO MELO
 MAT: 078301014
 VALOR: R\$1.360,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$450,00
 3132 TERCEIRO R\$910,00

FONTE DE RECURSO: 51.201-07 REC.VINC.CONV/93/95 ANTI-RABICA
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.E MAT.CONS.P/CAMP.VAC.ÇAES E GATO

PORTARIA Nº 000211 de 29 de março de 1996
 NOME DO SUPRIDO: RAIMUNDO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR
 MAT: 0086304-010
 VALOR: R\$667,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$0,00
 3132 TERCEIRO R\$667,00

FONTE DE RECURSO: 51.201-01 REC.VINC.SERV.PRODUZIDOS
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.P/FRETES AEREOS DOS IMUNOBIOLOGICOS, DMEC.
 CP96/0033277-0

PORTARIA Nº 000213 de 1 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: AMIRA CONSUELO DE MELO FIGUEIRAS
 MAT: 5706742-018
 VALOR: R\$1.200,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$0,00
 3132 TERCEIRO R\$1.200,00

FONTE DE RECURSO: 51.201-56 VINC/CONV/SESPA UNICEF
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.P/TREIN.AÇÕES PROJ.REC.MORT.INFAN CIA.
 CP96/0033289-6

PORTARIA Nº 000223 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA
 MAT: 0094838-010
 VALOR: R\$1.800,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.260,00
 3132 TERCEIRO R\$- 540,00

FONTE DE RECURSO: 51.201-01 REC.VINC.SERV.PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.-CONS.REF.20TRIM.P/URE M.CANDIA
 CP96/0033277-0

PORTARIA Nº 000222 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: MARLANDE DE OLIVEIRA ANDRADE
 MAT: 0085464-010
 VALOR: R\$5.550,00
 FUNC.PORG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.500,00
 3132 TERCEIRO R\$4.050,00

FONTE DE RECURSO: 51.201 REC.VINC.SERV.PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.-CONS.REF.20TRIM.P/D.O.
 CP96/0033277-8

PORTARIA Nº 000246 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: ELEONORA MARIA CARNEIRO MONTEIRO
 MAT: 0084239-011
 VALOR: R\$4.500,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.350,00
 3132 TERCEIRO R\$3.150,00

FONTE DE RECURSO: 51.201 REC.VINC.SERV.PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.CONS.REF.20TRIM.C.S.JURUNAS
 CP96/0033277-2

PORTARIA Nº 000247 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: CLAUDIONOR RODRIGUES PIMENTEL
 MAT: 0104957-017
 VALOR: R\$3.624,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$2.724,00
 3132 TERCEIRO R\$- 900,00

FONTE DE RECURSO: 51.201. VINC/SERV/PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.CONS.REF.20TRIM.P/URE M.HOJU
 CP96/0033279-2

PORTARIA Nº 000244 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: LAUDIMAR MENDES
 MAT: 0102318-017
 VALOR: R\$4.500,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.350,00
 3132 TERCEIRO R\$3.150,00

FONTE DE RECURSO: 51.201.VINC/SERV/PROD
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.CONS.REF.20TRIM.P/C.S.BENGUI
 CP96/0033279-4

PORTARIA Nº 000243 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: MARIA ELISA DE JESUS DO COUTO ABREU
 MAT: 0099341-011
 VALOR: R\$4.500,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.350,00
 3132 TERCEIRO R\$3.150,00

FONTE DE RECURSO: 51.201-SERV.PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.CONS.REF.20TRIM.P/C.S.JARDELAN DIA.
 CP96/0033295-9

PORTARIA Nº 000241 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: SUELY DE FREITAS FERREIRA
 MAT: 0089095-012
 VALOR: R\$3.000,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$900,00
 3132 TERCEIRO R\$2.100,00

FONTE DE RECURSO: 51.201 REC.VINC.SERV.PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.CONS.REF.20TRIM.P/C.S.SETRAN

PORTARIA Nº 000224 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: BENEDITO HILIO DA SILVA QUETROZ
 MAT: 0088323-020
 VALOR: R\$2.260,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.360,00
 3132 TERCEIRO R\$899,00

FONTES DE RECURSO: 51.201 REC.VINC.SERV.PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.CONS.REF.29TRIM.P/PURE AIDS
 PORTARIA DE Nº 000238 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: EDUARDO GELMIREZ DA SILVA NEGRÃO
 MAT: 0163449-023
 VALOR: R\$3.000,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$8.900,00
 3132 TERCEIRO R\$2.100,00

FONTES DE RECURSO: 51.201 REC.VINC.SERV.PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.CONS.REF.29TRIM.P/D/C RNFICA
 PORTARIA DE Nº 000240 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO
 MAT: 0727750-015
 VALOR: R\$4.500,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.350,00
 3132 TERCEIRO R\$3.150,00

FONTES DE RECURSO: 51.201 REC.VINC.SERV.PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.CONS.REF.29TRIM.P/C.S.C.NOVA
 PORTARIA DE Nº 000221 de 12 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: IVETE GADELHA VAZ
 MAT: 0102385-010
 VALOR: R\$3.000,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$1.500,00
 3132 TERCEIRO R\$1.500,00

FONTES DE RECURSO: 51.201 REC.VINC.SERV.PROD.
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.MAT.CONS.REF.29TRIM.P/D.O.E.
 PORTARIA DE Nº 000360 de 15 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA
 MAT: 5091560-018
 VALOR: R\$70,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$0,00
 3132 TERCEIRO R\$70,00

FONTES DE RECURSO: 11.100 RTE
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar do recebimento
 OBJETIVO: DESP.C/SERV.TERC.P/DESP.C/PASS.FLUVIAL P/13 CRS
 PORTARIA DE Nº 000360 de 15 de abril de 1996
 NOME DO SUPRIDO: LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA
 MAT: 5091560-018
 VALOR: R\$70,00
 FUNC.PROG.ELEM: 013754282310, 3120 CONSUMO R\$0,00
 3132 TERCEIRO R\$70,00

(Fat. n° 675, Reg. n° 675, Dia: 22/04/96)

RESUMO DE PORTARIA

- Port. 0437/17.04.96 Remove a contar de 15.03.96, FLORA IZABEL ARRUDA MOURA RIBEIRO, Médica, do CS Nazare, para o CS Cidade Nova IV, com 30 h. semanais.
- Port. 0440/17.04.96 Remove a contar de 01.04.96, RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Médico, do CS Jurunas, para a UM Maracanã, com 40 h. semanais.
- Port. 0441/11.04.96 Dispensar, a contar de 01.12.95, VICENTE DE PAULO MENDES BASTOS, Agente de Portaria, lotado na Divisão de Material/DAS, desta SESP.
- Port. 0444/11.04.96 Dispensar, a contar de 01.12.95, LINDOMAR GOMES DE SOUZA, Datilógrafo, lotado no CS Nossa Senhora da Paz, desta SESP.
- Port. 0445/17.04.96 Remove, a contar de 02.04.96, SONIA MARQUES CARVALHO, Odontóloga, da UM São Sebastião da Boa Vista, para o CS Benevides, com 40 h. semanais.
- Port. 0446/11.04.96 Designar JOEL GLEIBE PIRES, Farmacêutico Bioquímico, para responder pela Chefia DAS-3, da UM Dom Elizeu, no período de 01. a 30.03.96, em substituição ao titular que se encontrava em gozo de férias regulamentares.
- Port. 0447/17.04.96 Remove, a contar de 29.03.96, ARNALDO DA SILVA FAYAL, Médico Veterinário, do Departamento de Epidemiologia, para a Divisão de Entomologia/DCE, com 40 h. semanais.
- Port. 0448/17.04.96 Remove, a contar de 03.04.96, FRANCISCO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Saúde, do CS Vila do Conde, para a UM Barcarena, com 40 h. semanais.
- Port. 0449/17.04.96 Remove, a contar de 27.03.96, MARCELINO GUILHERME CORDEIRO DINIZ, Agente Administrativo, do Hospital de Clínicas Gaspar Viana, para a Divisão de Prestação de Contas/DF, com 40 h. semanais.
- Port. 0450/17.04.96 Remove, a contar de 02.04.96, VANILDA BASTOS MONTEIRO, Enfermeira, da Divisão de Doenças Crônicas Degenerativas/DATS, para a Divisão de Vigilância à Saúde/DE, com 30 h. semanais.
- Port. 0452/17.04.96 Remove, a contar de 03.04.96, ROBERTO APONSO GALVÃO DOS SANTOS, Agente Administrativo, da Diretoria Técnica, para a Divisão de Doenças Crônicas Degenerativas/DATS, com 40 h. semanais.
- Port. 0453/17.04.96 Remove, a contar de 02.04.96, ELEONOR SERRA DE OLIVEIRA, Engenheira, do Departamento de Meio Ambiente, para o Departamento de Vigilância Sanitária, com 40 h. semanais.
- Port. 0454/17.04.96 Remove, a contar de 01.04.96, GILDA BAIÁ DIAS, Enfermeira, do 13º CRS, para o HR Abelardo Santos, com 40 h. semanais.
- Port. 0455/17.04.96 Remove, a contar de 03.04.96, ANGELA REGINA FERREIRA E SILVA, Enfermeira, da UM Portel, para o CS Benfica, com 40 h. semanais.
- Port. 0457/17.04.96 Remove, a contar de 04.04.96, MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA CAMPOS, Agente de Saúde, da UM São Sebastião da Boa Vista, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. semanais.
- Port. 0458/17.04.96 Remove, a contar de 08.04.96, JOANA LUIZA MESQUITA DE JESUS, Médica, do CS Nazaré para o CS Bengui, com 30 h. semanais.
- Port. 0463/17.04.96 Remove, a contar de 09.04.96, PILAR MARIA DE OLIVEIRA MORAES, Nutricionista, da UM Marabá, para o 11º CRS, com 30 h. semanais.
- Port. 0465/17.04.96 Remove, a contar de 02.04.96, RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA, Motorista, da Divisão de Serviços Gerais/DAS, para a UR Psico Social, com 40 h. semanais.

CP96/0033341-5

RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, R E S O L V E:

Rescindir, a contar de 01.01.96, o Contrato administrativo firmado entre a SESP e, LIA CLAUDIA LISBOA PINHO, Agente Administrativo, lotada na UM Cidade Nova VI, publicado no DOE nº 27.649/02.02.94

Rescindir a contar de 01.04.95, o Contrato Administrativo firmado entre a SESP e, MARIA DE NAZARE DA COSTA ALMEIDA, Agente Administrativo, lotada na UM Marituba, publicado no DOE nº 27.477/27.05.93.

Rescindir a contar de 02.03.96, o Contrato Administrativo firmado entre a SESP e, MARCIO DA SILVA BAGATA, Agente de Portaria, lotado na UM Dr. Augusto Chaves Rodrigues, publicado no DOE nº 27.414/25.02.93.

RESUMO DE TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo titular VITOR MANUEL JESUS MATEUS e, MARINALVA GOMES DA ROCHA, Pedagoga, lotada no Departamento de Recursos Humanos, de comum acordo resolvem distratar a contar de 01.04.96, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato firmado e publicado no DOE nº 27.477/27.05.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementada no 07/25.09.91.

E R R A T A

Port. 0401/28.03.96 Remove, a contar de 07.03.96, ANA IACY BARBALHO SOARES, Auxiliar de Saúde, do Gabinete, para UM MARAMBÁIA, com 30 h. semanais. OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.184/02.04.96.

Port. 0403/11.04.96 Dispensar, a contar de 15.03.96, JOCELO MARIO PEDROSO DA SILVA, Ag. de Vigilância Sanitária, lotado no DVS, desta SESP. OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 28.195/18.04.96.

Port. 0468/18.04.96 Remove a contar de 15.03.96, LUCILIA FRUTUOSO DE OLIVEIRA, Ag. Portaria, do 1º CRS, para o HR Abelardo Santos, com 30 h. semanais.

Port. 0469/18.04.96 Remove a contar de 15.03.96, CAMILA MARTINS DE QUEIROZ, Enfermeira, do CS Benfca para o CS Almirante Barroso, com 40 h. semanais.

Port. 0470/18.04.96 Remove a contar de 15.03.96, MARIA JOSE DUARTE DA SILVA, Ag. Portaria, do CS Cidade Nova VIII, para a UM Marabáia, com 40 h. semanais.

Port. 0471/18.04.96 Remove a contar de 15.03.96, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE FIGUEIREDO, Ag. Portaria, do CS Cidade Nova VIII, para a UM Marabáia, com 40 h. semanais.

Port. 0472/18.04.96 Remove a contar de 15.03.96, MARCELO OLIVEIRA SARMANHO, Ag. Portaria, do 1º CRS, para a UM Mosqueiro, com 40 h. semanais.

Port. 0473/18.04.96 Remove a contar de 15.03.96, ANDRE LUIZ BARBOSA ROCHA, Agente de Operações Gráficas, do CS Nazare, para a UM Marabáia, com 30 h. semanais.

Port. 0475/18.04.96 Remove a contar de 15.03.96, EDILSON ESPINDOLA SEGTOVICK, Ag. Portaria, do CS Cidade Nova IV, para a UM Marabáia, com 40 h. semanais.

Port. 0476/18.04.96 Remove a contar de 15.03.96, RONNIE PETERSON RIBEIRO DA SILVA, Ag. Portaria, da Diretoria Operacional, para o CS Maguari, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS/DRH, em 19.04.96 in

Lúcia Helena Moura de Arruda
 LUCILIA HELENA MOURA DE ARRUDA
 Chefe da DCC/DRH

(Fat. n° 661, Reg. n° 661, Dia: 22/04/96)

PORTARIA 782/18.04.96

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.039/03.04.96,

R E S O L V E:
 Conceder Salário Família aos servidores desta SESP abaixo relacionados referente ao mês de Abril/96.

- ADAILSON CARDOSO DE LIMA
- ARLENE MARIA DE MELO LOPES
- ARI PALHETA COSTA
- ANTÔNIO JORGE RIBEIRO DA SILVA
- ARMANDO ALVES DA SILVA
- ANA DE FATIMA PASSOS DA COSTA
- CARLOS MADEIRA DE SOUZA
- DINALVA LEÃO SILVA
- ELIETE MACEDO GAZEL
- ELIAS RODRIGUES DE NAZARE
- EDILANA LISBOA FERREIRA
- EDILENA DA SILVA E SOUZA
- FERNANDO VIANA VANZELER
- IZABEL ROCHA DA POSSA
- JOANA LUCIA SANTOS DE ALMEIDA
- JORGE LUIZ DO SOCORRO PINHEIRO DE FIGUEIREDO
- JOSE MARIA DO ROSARIO GALIZA
- JOÃO VIANA TELES
- JOÃO BATISTA DOS SANTOS CORREA
- JURACY SARALVA MONTEIRO
- MARCINO FORTADO DE MELO
- MARIA ADELAIDE ALVES MAIA
- MARCEL CID OLIVEIRA
- MARIA COELHO DE JESUS
- MAGRESSO MARIANO ALVES DA SILVA

- MARIA CELMA ALMEIDA DURANS
- MARIA TEREZINHA MORAES DA SILVA
- MARILENA BARROSO SILVA DE MOURA
- MARIA TEIMA DE LIMA SANTIAGO
- MARIA LUIZA GOMES DE ANDRADE
- NIVALDO DA COSTA MAUES
- OSVALDINA NUNES DOS SANTOS
- OBERDAN DE ALMEIDA TEIXEIRA
- PEDRO BENEDITO FARIAS DE SOUZA
- PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA
- PAULO CESAR OLIVEIRA DA ROCHA
- RUTH CANTÃO CUNHA
- RUBENITA HELENA CARLOS DA SILVA
- ROSENILDE PALHETA DE OLIVEIRA
- RAIMUNDO JOSE DE OLIVEIRA SÁ
- ROGERIA DE OLIVEIRA MORAES
- SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA
- VANDERLEIA DE JESUS CAVALCANTE DA POÇA
- VERA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, em 18 de Abril de 1996.

Adenilde Ferraz Palmeira
 ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
 Diretora do DRH/SESPA

PORTARIA 781/18.04.96

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port.039/03.04.96,

R E S O L V E:
 Conceder Férias aos servidores desta SESP abaixo relacionados referente ao mês de Maio/96, ex 96.

1º CRS

- 5157889-013 FRANCISCO FERREIRA BARBOSA
- 0722685-012 FRANCISCA MIRANDA LUCENA
- 5105145-013 FRANCISCO ASSIS PAÇANEA
- 0076163-017 FAUSE DA ROCHA SALIM
- 5322510-010 FRANCIMAR NAZARE FORTENE FERREIRA
- 6079326-020 FLORIANO JOSE PINHEIRO RODRIGUES
- 0114960-016 FATIMA DE NAZARE FERREIRA
- 5521580-016 FATIMA NAZARE DOURADO RODRIGUES
- 5689201-012 FRANCISCO JOSE VIMOSO BARTHOLO MERGULHÃO
- 5139481-015 GEORGETE BARROS DA COSTA
- 5146925-013 GENY MAURICIO DE SOUZA
- 0729590-019 GERSOMINA VEIGA BARRADAS
- 0089079-019 GABRIEL GONDIM HERMES
- 5289262-015 GRAÇA MARIA COSTA REIS
- 0722847-012 HENRIQUE ALVES
- 5243122-020 HENRIQUE AUGUSTO MARTINS MEIRA
- 0726117-013 IZALDA MARIA FARIAS RODRIGUES
- 0089001-016 IRENE GALVÃO DE OLIVEIRA
- 5267331-018 IRANILDO DE FREITAS DA SILVA
- 0100684-010 IZaura NAZILDA FERREIRA DOS SANTOS
- 0722065-017 IVANIL DAS GRAÇAS DA SILVA NASCIMENTO
- 0121800-012 JOANA CARNEIRO DE SOUZA
- 5559030-014 JEAN MIGUEL DOS SANTOS MOREIRA
- 5050774-031 JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES
- 5065682-026 JOAQUIM ARAUJO DE NAZARE
- 0725811-013 JORGE LUIS DE OLIVEIRA CHAVES
- 5154502-011 JOSUE DA SILVA OLIVEIRA
- 5529255-013 JOÃO PINTO MONTEIRO JUNIOR
- 5115353-010 JANETE FREITAS BRITO
- 5180651-014 JANE MARIA MATOS DA COSTA
- 5148928-014 JOÃO SILVIO DA COSTA
- 0727393-010 JOANA TRINDADE NUNES
- 5569214-015 JOSE MARIA SOARES DE OLIVEIRA
- 5082129-025 JACILDA SOARES DA SILVA
- 5307171-019 JAIR SANTOS COSTA
- 5274990-011 JOSE GABRIEL DE SOUZA LIMA
- 5105439-010 JOSE FERNANDES DA SILVA NETO
- 5160910-010 JOSE CARVALHO DE MIRANDA SOBRINHO
- 5139546-011 JOSE VICENTE DA COSTA MATOS
- 0100480-010 JOÃO CARLOS DIAS FLEXA
- 0095524-013 JURUBITAM AMOEDO BRITO
- 5595304-017 KATIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
- 5152810-010 LEOVIGILDO CARDOSO PINHEIRO
- 5154529-031 LILLIA LUCIA GUEDES PINTO
- 5325110-011 LAURA MARIA DUARTE DA SILVA
- 5118352-016 LAURA LUCIA MELO DE SOUZA
- 5342244-019 LUCIA CRISTINA NAZARE MONTEIRO
- 5483239-016 LIRLES DO NASCIMENTO ROCHA
- 0100773-011 LUCIA MARIA DOS SANTOS BENTES
- 0102571-015 LUIZ MAIA DA SILVA
- 0105368-012 LUIZ GUILHERME SALES RODRIGUES
- 5521645-012 LENO, MARIO BARBOSA ALVES
- 0115941-013 LUCIA MARIA VILAS BOAS DA SILVA
- 0087432-015 LUCILENE FONSCA SANTIAGO
- 5181240-013 LIGIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
- 5148251-014 LUIZA MARQUES DA SILVA
- 5291127-018 LELLANE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA
- 0729647-013 LUIS CARLOS ANDRADE CARDOSO
- 5234131-012 LUCIVALDO MATHIAS DE SOUZA
- 5219701-011 LEMITA GOMES DE ABREU
- 5464200-019 LILIAN ROSE GONÇALVES DA SILVA
- 5213835-018 LUIZ ANTONIO DE MORAES MACHADO
- 5177510-014 LUZINEIDE MARIA DA COSTA
- 0721913-015 MARIA JOSE NAVEGANTES PEREIRA
- 0097713-010 MARIA DO CARMO COSTA VAZ
- 5148855-016 MARIA DO SOCORRO NUNES DA SILVA
- 0091502-018 MEIRES MARGARETH RODRIGUES DE QUEIROZ
- 5262364-016 MARIILIA DO SOCORRO GALDINO DE ALMEIDA
- 2059037-020 MANOEL PEDRO FERREIRA DE MORAES
- 5179440-017 MARIA DE NAZARE MORAES DA CUNHA
- 5176000-016 MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA
- 5136270-017 MARIA RIBEIRO MONTEIRO
- 5143608-012 MARLUCIA LOBATO LEÃO
- 0087785-015 MARIA IZA RIBEIRO GEMAQUE
- 0087882-019 MARIA RUTH PONSECA DE SOUZA
- 5166780-038 MAURO SOARES DA PENHA
- 2058189-028 MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR BARBOSA
- 0722561-015 MARIA DE JESUS BASTOS GARY
- 5281881-017 MARIA CORETH ALMEIDA SANTOS
- 5444632-017 MARIA MADALENA CORREA FERREIRA
- 6103324-020 MARIA CRISTINA VILHENA CHEGÃO DE MENDONÇA ROCHA
- 0081078-015 MARIA LUCIA BRAGA DE ABREU
- 5425441-012 MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS
- 5541107-011 MARIA AUXILIADORA DIAS PALHETA

- 5042518-029 MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA
- 5486564-019 MARIA TEREZA DA COSTA CONCALVES
- 5417368-016 MIRACY REBELO TUPINAMBA
- 0110744-013 MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS
- 0101168-013 MARIA SIDRONIA RIBEIRO ALCANTARA
- 5599067-019 MARGIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA
- 5661595-011 MARCUS VINICIUS FERREIRA DA COSTA
- 0120960-011 MARIA CRISTINA CAVALCANTE RIBEIRO
- 5486220-018 MARIA IRACI OLIVEIRA DE SOUZA
- 5110483-011 MARIA CLARA DOS SANTOS CARDOSO
- 5143624-016 MARIDELB SOCORRO DA SILVA MIRANDA
- 0108499-018 MARILDA DO NASCIMENTO
- 0729922-010 MARIA ASCENÇÃO REIS DE OLIVEIRA
- 5674239-013 MARIA DE FATIMA MENDES BUERES
- 5134412-015 MARIA DO ROSARIO DE FATIMA ARRAES DA SILVA
- 5118425-014 MARIA HELENA SALES
- 5417007-014 MARIZETE LOBO COUVEA
- 5323150-018 MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
- 0110337-017 MARIA HELENA DA SILVA MANSUR
- 5266572-017 MARIA DE NAZARE SANTOS COSTA
- 5265282-012 MARINEA DO SOCORRO PONSECA FERREIRA
- 5483301-014 MARIA DE FATIMA LOBATO PEREIRA
- 5361060-014 MARIA GORETI CAMPOS DA GAMA
- 5152704-034 MARIA CELINA SILVA DOS SANTOS
- 0097594-017 MARIA IZABEL LUCENA DA COSTA
- 5301971-015 MARIA DO CARMO E SILVA DA SILVA
- 5416264-017 MARIA HELENA SILVA CORREA
- 5151198-025 MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA
- 5304075-019 MARIZA SILVA NASCIMENTO
- 5416248-013 MIRIAM DA ROCHA PACHECO
- 0076511-012 MARIA TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA
- 5304911-010 MARIA DE FATIMA COSTA CONCALVES
- 5304555-013 MIGUEL BRITO FURTADO
- 0729965-018 MARIA NAZARETH DA SILVA
- 0101524-010 MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS
- 5360986-015 MARIA ZENITH DOS SANTOS
- 5372640-012 MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
- 0726230-010 MARIA DO SOCORRO EVANGELISTA BALLEIRO
- 0108197-017 MANOEL LISBOA OLIVEIRA
- 5153514-018 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
- 5445434-015 MARJANE AZEVEDO SERRA
- 5554381-017 HELENA DE NAZARE LOBATO MATOS
- 5563836-018 MARIA SALETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA
- 0120642-017 MARIA DE LOURDES PEREIRA ARAUJO
- 0120723-017 MARIA HELENA ARAUJO DA SILVA
- 0119164-014 MARIA FLORENCIA DE OLIVEIRA SANTOS
- 0121207-010 MARIA IZABEL FERREIRA SANTIAGO
- 0726621-013 MARIA BENEDITA BITTENCOURT CABRAL
- 5563240-018 MARIA DO SOCORRO CORREA SOARES
- 0075728-016 MARIA ROMUALDA VARELA SOARES
- 0100838-018 MAURA SOUSA DE SALES
- 0100714-010 MARIA DE NAZARE ROCHA SOUZA
- 5262291-018 MARIA DE NAZARETH ROLO PEREIRA
- 5188067-018 MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE
- 0119342-018 MARCIA ALVES BITTENCOURT
- 0726583-010 MARILEIA COUVEIA LEAL
- 0093750-015 MARIZETE NERI DA SILVA FARIAS
- 5552346-019 MARIO CHIAPPETTA
- 0727806-012 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DA SILVA
- 0324264-025 MARIA DO SOCORRO BARROSO JERONIMO
- 5230837-016 MARIA IZABEL DINIZ DE OLIVEIRA
- 0095184-010 MARIA MADALENA DOS SANTOS
- 5118344-014 MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO
- 5302072-018 NILCE MARIA JESUS VIRGILIO
- 5180759-018 HAZILDA NOUVA FERREIRA
- 5094330-011 NILTON PAULO MIRANDA DA SILVA
- 5180864-013 NORMA SUELY DE CARVALHO FONSECA
- 5464641-013 NAZARE DO SOCORRO COSTA PINTO
- 3280225-024 NILZOMAR SILVEIRA DOS SANTOS
- 5676797-013 NILVIA DE NAZARE CARDOSO BATISTA
- 5161967-018 OSEAS SILVA MATEUS
- 5060257-029 OCTAVIO RIBEIRO GUILHON FILHO
- 0077917-012 ORIVALDO DE ARAUJO FORTES
- 0729876-016 OLGARINA VILHENA MATOS
- 5148138-017 OCYR CARVALHO PEREIRA
- 0099112-019 PACIFICCO MEIRELES DE SOUZA NETO
- 5325080-010 PEDRO PAULO SILVA DA COSTA
- 2059339-013 PAULO SERGIO MEIRELES POSSANTE
- 5157749-012 PAULO JOSE RANGEL MENDONÇA
- 5265126-018 PEDRO VENANCIO DE ABREU LIMA
- 5143349-019 PEDRO MARIA DA SILVA CONCEIÇÃO
- 5571529-011 PAULA MAGALY SAMPAIO LIMA
- 5091896-025 ROSA ANGELICA LIMA COELHO
- 0121096-010 ROSA MARIA DIAS CHAGAS
- 0116068-014 RUBEM AMADOR QUADROS
- 0116092-010 RAIMUNDO MATOS DO NASCIMENTO
- 5522390-016 ROSA MARIA FONSECA
- 5464323-019 RAIMUNDA NORATA MESQUITA ALCANTARA
- 5466288-017 ROBERVAL ALBUQUERQUE SILVA
- 5563011-015 ROSANGELA PALHEIRA DAS NEVES
- 5552567-010 REGINALDO PINEIRO NUNES
- 5445663-018 ROSILANE BRAGA RODRIGUES
- 5521076-016 ROBERTO LIMA BEZERRA
- 0102903-017 RAIMUNDA DE ASSIS FARIAS LEMOS
- 0076457-016 RAIMUNDA NAZARE TELHEIRA DO ROSARIO
- 0122297-012 ROBERTO SALES COSTA
- 2004046-029 REJANE MARIA CONCALVES DE SOUZA
- 5077150-010 REGINA ANGELA LOPES RODRIGUES MENDES
- 5108586-011 REINALDO PINTO ANDRADE
- 5147107-016 RUTH DA SILVA REZENDE
- 5153603-010 RAIMUNDA CRISTINA PALHEIRA DE FREITAS
- 0095150-011 RAIMUNDA LUIZENE DA SILVA RODRIGUES
- 5522480-015 RUTH HELENA DA SILVA HENRIQUES
- 5170532-028 RITA DE CÁSSIA FERREIRA
- 5563917-018 SERGIO AUGUSTO PAES DA SILVA
- 5445400-017 SIDNEY DE SOUZA ALMEIDA
- 5274630-017 SANDRA DOS SANTOS ANGELIM
- 0087653-016 SANDRA RAÍOL DE OLIVEIRA
- 0101184-017 SILANILDES JAQUES OLIVEIRA DE CARVALHO
- 5088046-010 SANDRA SUELY VILLACORTA SILVA
- 0098418-014 SEBASTIÃO DA PAZ VILHENA
- 5541166-012 SANDRA DO SOCORRO SOUZA DE VILHENA
- 5160073-011 SUELY BITENCOURT DA COSTA
- 0094137-015 TEREZINHA MAMAIA DIAS
- 5149860-010 UDINEZ DO NASCIMENTO RIBEIRO
- 5148103-011 VANILDA QUARESMA DE ALMEIDA
- 5118069-017 VERA CRISTINA DA ROCHA FREITAS
- 5150582-014 VERA ALICE NOGUEIRA SILVA
- 5430062-020 VANIA CECILIA DA SILVA PINTO
- 5176824-011 WALDEMAR MOURA SOARES
- 5150167-016 WALKIRIA MARIA SOUZA CUNHA
- 0722278-016 WALNEMILSON MIRANDA DE BRITO
- 5347653-017 WANDER WILSON SANTOS DE SOUZA
- 5425492-011 WANDERLON AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA
- 0101389-014 ZELIA COSTA DE ALMEIDA
- 0077445-010 ZULEIDE BATISTA BORGES

EXERCICIO/95

- 5325790-015 MITIZE DE MARILIAQUE FERRAZ
- 5077168-014 MARIA LUCIA FRANCO DE OLIVEIRA
- 5134692-017 MARIA EDILENE MELO DE OLIVEIRA
- 0151750-036 NAZARE CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO
- 0101559-024 RAIMUNDA MARIA LIMA TELHEIRA

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E COMPRA-SE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, em 18 de Abril de 1996.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA Diretora do DRH/SES/PA

CP96/0034417-5

(Fat. n° 660, Reg. n° 660, Dia: 22/04/96)

HOSPITAL OFIR LOIOLA

RESUMO DE PORTARIAS.

PORTARIA N° 0083/96-PRES./HOL, de 19/04/96.

DESIGNAR, os servidores CARLA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO, Advogada; MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PINTO, Médica e JOÃO DE DEUS REIS DA SILVA, Médico, para sob a presidência do primeiro constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar fato ocorrido neste Hospital, no dia 18/04/96. A COMISSÃO terá o prazo de 15(quinze) dias para apresentar RELATÓRIO CONCLUSIVO à Presidência do Hospital, a contar da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial.

Dr. ARNATTO GAMA DA ROCHA. Presidente.

CP96/0034409-4

(Fat. n° 644, Reg. n° 644, Dia: 22/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 199/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 06/96-E.E. 12 Grau Osvaldo Cruz, Município de Capitão Poço.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do ensino de 12 Grau, a nível de 5ª e 8ª séries, com a 5ª série funcionando em 1996, nas instalações da Escola Estadual Osvaldo Cruz, sediada no Município de Capitão Poço.

Artigo 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior deverá o diretor registrar, junto à DILOT, a demanda do alunado alivo e a relação do corpo docente devidamente habilitado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 1996.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP96/0034425-6

PORTARIA N° 200/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. n° 078/95 E.E. 12 e 2º Graus Eduardo Angelim, Município de Paraupabas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do ensino de 2º Grau, via Sistema Regular, habilitação Magistério, com a 1ª série funcionando em 1996, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Eduardo Angelim, sediada no Município de Paraupabas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 1996.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP96/0034433-7

PORTARIA N° 201/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 02/96-Escola Estadual Aliança Para o Progresso, Vitória do Xingú.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação gradativa do ensino de 1º Grau, a nível de 5ª e 8ª séries, com a 5ª série funcionando em 1996, nas instalações da Escola Estadual de 1º Grau Aliança Para o Progresso, sediada no Município de Vitória do Xingú.

Artigo 2º - Para atender ao que dispõe o artigo anterior deverá a direção registrar, junto à DILOT, a demanda do alunado alivo e a relação do corpo docente devidamente habilitado.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 1996.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP96/0034439-4

PORTARIA N° 202/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 22.171/96-Capital

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do ensino de 2º grau, via Sistema Regular, habilitação Magistério com a 1ª série funcionando em 1996, na Escola Estadual de 1º grau Inácio Souza Malta, sediada no Município de Marabá.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 1996

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP96/0034353-5

PORTARIA N° 207/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 070/96 E.E. Inácio Souza Malta-Município de Marabá.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação Gradativa do ensino de 2º grau, via Sistema Regular, habilitação Magistério com a 1ª série funcionando em 1996, na Escola Estadual de 1º grau Inácio Souza Malta, sediada no Município de Marabá.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 1996

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP96/0034353-5

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação, do Curso Supletivo de 1º Grau, suplência de Educação Geral a nível de 1ª a 4ª etapas, na Escola Estadual de 1º Grau Elias Feres Corayob, sediada na localidade de Tracanteus, Município de Bragança.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 16 de abril de 1996

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP96/0034351-5

PORTARIA N° 203/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante dos Processos n°s. 28675/96 anexo 31059/96-Capital

R E S O L V E:

Designar os servidores DIVANIRA DE ARAUJO BRITO, ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar fatos relatados nos citados Processos.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 1996

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP96/0034369-1

PORTARIA N° 204/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 2301/96-BUJARU

R E S O L V E:

Designar os funcionários DIVANIRA DE ARAUJO BRITO, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 11 de abril de 1996.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP96/0034377-2

PORTARIA N° 205/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 25/96-E.E. de 1º Grau - Presidente Castelo Branco.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica autorizada a Implantação do Curso Supletivo de 1º Grau, Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª e 2ª etapas na Escola Estadual de 1º Grau "Presidente Castelo Branco", sediada nesta Capital.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de abril de 1996

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP95/0034354-3

PORTARIA N° 209/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constante do Processo nº 23.196/96-BANPARÁ

R E S O L V E:

1- Designar os servidores ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, SIMONE MARIANO ROECHAT, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos relatados no citado Processo.

2- Tornar sem efeito Portaria nº 155/96 de 26.03.96.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de abril de 1996

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO Secretário de Estado de Educação

CP95/0034352-4

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SEDOC

Portaria n° 712/96-GS Data: 29.02.96

Nome: Maria de Fátima Silva Santos Matrícula: 5272424-010 Valor do suprimento: R\$ 1.000,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 10.04.96

CP95/0034375-0

Portaria n° 1.574/96-GS Data: 06.03.96

Nome: Jaime Roberto Silva Ramos Matrícula: 0291439-019 Valor do suprimento: R\$ 1.700,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 29.03.96

CP95/0034373-5

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SEDOC

PORTARIA N° 1.595/96-GS Data: 21.03.96

Nome: Jorge Alberto de Souza Oliveira Matrícula: 5477662-010 Valor do suprimento: R\$ 1.000,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 17.04.96

CP95/0034394-2

PORTARIA N° 1.695/96-GS Data: 25.03.96

Nome: Ana Maria Queiroz de Oliveira Matrícula: 0316091-019 Valor do suprimento: R\$ 500,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 10.04.96

CP95/0034402-7

PORTARIA N° 1.696/96-GS Data: 25.03.96

Nome: Ana Maria Queiroz de Oliveira Matrícula: 0316091-019 Valor do suprimento: R\$ 500,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 10.04.96

CP95/0034410-3

PORTARIA N° 1.709/96-GS Data: 26.03.96

Nome: Raimunda da Conceição Cardoso Matrícula: 0385425-016 Valor do suprimento: R\$ 1.500,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 11.04.96

CP95/0034335-1

PORTARIA N° 1.710/96-GS Data: 26.03.96

Nome: Raimunda da Conceição Cardoso Matrícula: 0385425-016 Valor do suprimento: R\$ 1.500,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 11.04.96

CP96/0034413-3

PORTARIA N° 1.716/96-GS Data: 28.03.96

Nome: Ana Regina de Araújo Barros Matrícula: 0208639-019 Valor do suprimento: R\$ 1.675,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 11.04.96

CP95/0034371-3

PORTARIA N° 1.717/96-GS Data: 28.03.96

Nome: Ana Regina de Araújo Barros Matrícula: 0208639-019 Valor do suprimento: R\$ 1.675,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 11.04.96

CP96/0034379-9

PORTARIA N° 1.718/96-GS Data: 28.03.96

Nome: Valdecy Rodrigues de Sousa Matrícula: 5670540-018 Valor do suprimento: R\$ 300,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 11.04.96

CP95/0034387-0

PORTARIA N° 1.719/96-GS Data: 28.03.96

Nome: Valdecy Rodrigues de Sousa Matrícula: 5670540-018 Valor do suprimento: R\$ 300,00 Elementos de despesas: 3120 Período de aplicação: 30 dias Data da concessão: 11.04.96

CP96/0034403-5

- PORTARIA Nº 1.726/96-GS Data: 28.03.96
 Nome: Maria Marinho Pinto
 Matrícula: 0249220-01-A
 Valor do suprimento: R\$ 300,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 11.04.96 CP96/0034395-0
- PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SEJUC
- PORTARIA Nº 1.727/96-GS Data: 28.03.96
 Nome: Maria Marinho Pinto
 Matrícula: 0249220-01-A
 Valor do suprimento: R\$ 300,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 11.04.96 CP96/0034411-6
- PORTARIA Nº 1.728/96-GS Data: 29.03.96
 Nome: Jocelina R. Maués de Moraes
 Matrícula: 0397414-038
 Valor do suprimento: R\$ 1.790,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 13.04.96 CP96/0034419-1
- PORTARIA Nº 1.822/96-GS Data: 02.04.96
 Nome: Maria Terezinha Resende Martins
 Matrícula: 0319201-016
 Valor do suprimento: R\$ 1.675,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 11.04.96 CP96/0034427-2
- PORTARIA Nº 1.823/96-GS Data: 02.04.96
 Nome: Maria Terezinha Resende Martins
 Matrícula: 0319201-016
 Valor do suprimento: R\$ 1.675,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 11.04.96 CP96/0034435-3
- PORTARIA Nº 1.836/96-GS Data: 09.04.96
 Nome: Marta Cristina Araujo Barroso
 Matrícula: 5341078-011
 Valor do suprimento: R\$ 1.000,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 11.04.96 CP96/0034355-1
- PORTARIA Nº 1.837/96-GS Data: 09.04.96
 Nome: Marta Cristina Araujo Barroso
 Matrícula: 5341078-011
 Valor do suprimento: R\$ 1.000,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 11.04.96 CP96/0034363-2
- PORTARIA Nº 1.838/96-GS Data: 09.04.96
 Nome: Romualdo da Conceição Miranda
 Matrícula: 0497908-013
 Valor do suprimento: R\$ 500,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 16.04.96 CP96/0034380-2
- PORTARIA Nº 1.839/96-GS Data: 09.04.96
 Nome: Romualdo da Conceição Miranda
 Matrícula: 0497908-013
 Valor do suprimento: R\$ 500,00
 Elementos de despesas: 3132
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 16.04.96 CP96/0034395-9
- PORTARIA Nº 1.824/96-GS Data: 03.04.96
 Nome: Nazaré da Silva Ferreira
 Matrícula: 0605727-012
 Valor do suprimento: R\$ 1.700,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 12.04.96 CP96/0034398-8
- PORTARIA Nº 1.862/96-GS Data: 15.04.96
 Nome: Alice Maria Guerreiro
 Matrícula: 0267635-017
 Valor do suprimento: R\$ 1.800,00
 Elementos de despesas: 3120
 Período de aplicação: 30 dias
 Data da concessão: 17.04.96 CP96/0034412-4

(Fat. nº 662, Reg. nº 662, Dia: 22/04/96)

- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 263/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua 24 de Junho, nº 118-Recanto Azul, no Município de Rondon do Pará, com 10 dependências, para funcionamento da E.R.C.SÃO FRANCIS CO.
 VIGÊNCIA: 18.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034420-5
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 262/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua da Paz, nº 151-Vila Miranda, no Município de Rondon do Pará, com 10 dependências, para funcionamento da E.R.C.JOÃO MIRANDA.
 VIGÊNCIA: 18.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034425-0
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 264/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, o prédio situado a Rua Gonçalves Dias, S/N, no Município de Rondon do Pará, com 19 dependências, para funcionamento da E.R.C.D.Pedro I.
 VIGÊNCIA: 18.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034435-1
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 256/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO CRISTÃO DO BENGUI
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua São Pedro, nº 50- Bengui-Belém/Pa, com 11 dependências, para funcionamento da E.R.C.ASSOCIAÇÃO CRISTÃO DO BENGUI.
 VIGÊNCIA: 18.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96.

- ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034404-3
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 142/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado, a PA 140, KM 15, CONCEIÇÃO DO ITA, na localidade de Dist.de Caraparã no Município de Stª. Izabel/Pa, com 16 dependências, para funcionamento da E.R.C.Maurício Machado.
 VIGÊNCIA: 17.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 17.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034354-0
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 141/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ.
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Comunidade de Pupuhateua, Distrito de Caraparã, no Município de Santa Izabel do Pará, com 12 dependências, para funcionamento da E.R.C.AGRÍCOLA JOÃO POSCIDÔNIO ALVES FARO.
 VIGÊNCIA: 18.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034372-1
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 139/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DA AMAZÔNIA
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Av. Alacíd Nunes, S/Nº, Jardim, no Município de Altamira com 14 dependências, para funcionamento da E.R.C.FRATERNIDADE ANTÔNIO INÁCIO DE LUCENA.
 VIGÊNCIA: 18.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034381-0
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 261/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua Castro Alves, S/N, na localidade de Bairro Jaderlandia, no Município de Rondon do Pará, com 20 dependências, para funcionamento da E.R.C.PROFª LUCIOLY OLIVEIRA RABELO.
 VIGÊNCIA: 18.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034393-5
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 163/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS NOS SERVIÇOS DOMÉSTICOS DE ALTAMIRA- ATRASÉD.
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Tv. Luiz Coutinho, nº 1164, na localidade de Bairro Brasília, no Município de Altamira, com 07 dependências, para funcionamento da E.R.C.SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
 VIGÊNCIA: 18.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034405-1
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 287/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO SÃO CLEMENTE
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua da pra-
 tinha, S/Nº, Bengui/Belém/Pa, com 16 dependências para funcio-
 namento da E.R.C. SÃO CLEMENTE.
 VIGÊNCIA: 17.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 17.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034397-7
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 103/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE COLEGIO SANTO ANTÔNIO
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua Gas-
 par Viana, Nº 794-Comércio-Belém/Pa, com 17 dependências para
 funcionamento da E.R.C. SANTO ANTÔNIO.
 VIGÊNCIA: 18.04.96. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034413-2
- EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 265/96-SEJUC
 COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
 PARTES: SEDUC/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO
 OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado a Rua Jacin-
 to Ramos, Nº 616 na localidade de Colinas, no Município de Tu-
 curuí, com 28 dependências, para funcionamento da E.R.C.Nossa
 Srª da Conceição.
 VIGÊNCIA: 18.04. até 31.12.96.
 FORO: Belém/Pa.
 DATA DA ASSINATURA: 18.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034421-3

(Fat. nº 655, Reg. nº 655, Dia: 22/04/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 EDITAL Nº 37/96

Convocamos o servidor RAIMUNDO SÉRGIO MELO NEVES, Agente de Portaria, lotado na EE. D. Pedro I, no Município de Colares, a comparecer à Rodovia Augusto Montenegro Km 10 - SEDUC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Diário Oficial, apresentando-se fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal, sob proposta sua Demissão por Abandono de cargo e para que não se alegue ignorância, este Edital será publicado na forma da Lei. (proc. 27645/94).

Belém (Pa), 18 de abril de 1996.

Silvia Cunha de Oliveira
 SILVIA CUNHA DE OLIVEIRA
 Diretora do Deptº Pessoal

CP96/0034429-9 x

(Fat. nº 648, Reg. nº 648, Dia: 22/04/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 2º TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 004/95-SEJUC
 PARTES: SEDUC/Srª. ELZA NANCY FIGUEIREDO FONTES
 OBJETO: Destina-se o Termo Aditivo a prorrogar o prazo do Contrato Original por mais 45 dias.
 VIGÊNCIA: 12.04. até 27.05.96.
 FORO: Belém/Pa.
 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente instrumento.
 DATA DA ASSINATURA: 12.04.96.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecr-
 taria de Educação. CP96/0034437-0

(Fat. nº 654, Reg. nº 654, Dia: 22/04/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
 PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

- PORT Nº: 112/96 de 16.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA EUVINA RODRIGUES FERREIRA
 MAT: 0580945.010
 CARGO/LOT: PROFª. //EE.SATEL.G.V.NOVA//CONC.ARAG.
 PERÍODO: 01.06.96 a 30.06.96
 TRIÊNIO: 21.09.87 a 20.09.90 CP96/0034355-9
- PORT Nº: 4810/96 de 16.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: JOSE RIBEIRO DA SILVA
 MAT: 5344042.012
 CARGO/LOT: VIGIA//EE.VILA NOVA//CONC.DO ARAGUAIA
 PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96
 TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95 CP96/0034373-0
- PORT Nº: 4811/96 de 16.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: VALNI TRINDADE MAGNO DA SILVA
 MAT: 6300642.010
 CARGO/LOT: VIGIA//EE.ALACID NUNES//SOURE
 PERÍODO: 01.10.96 a 29.11.96
 TRIÊNIO: 01.09.90 a 31.08.93 CP96/0034374-3
- PORT Nº: 4812/96 de 16.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: FRANCISCO DOS SANTOS CASTRO
 MAT: 6024670.023
 CARGO/LOT: VIGIA//EE.A. NASCIMENTO//MUANA
 PERÍODO: 03.06.96 a 01.08.96
 TRIÊNIO: 01.01.92 a 31.12.94 CP96/0034393-0
- PORT Nº: 4813/96 de 17.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MATILDE PEREIRA GOUVEA
 MAT: 0218588.011
 CARGO/LOT: SERV.//EE.A.NASCIMENTO//MUANA
 PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
 TRIÊNIO: 19.03.91 a 18.03.94 CP96/0034382-9
- PORT Nº: 4814/96 de 16.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: BENEDITO DOMINGOS DA COSTA
 MAT: 0686670.011
 CARGO/LOT: VIGIA//EE.J.KENNEDY//VIGIA
 PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
 TRIÊNIO: 01.02.90 a 31.01.93 CP96/0034398-5
- PORT Nº: 4815/96 de 16.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: MARIA DOLORES ARAUJO DA SILVA
 MAT: 6309445.011
 CARGO/LOT: SERV.//EE.WILSON P.LEITE//CONC.ARAG.
 PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
 TRIÊNIO: 01.10.90 a 30.09.93 CP96/0034405-0
- PORT Nº: 4816/96 de 16.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: CARMOSINA DE SOUZA SILVA
 MAT: 0605530.017
 CARGO/LOT: PROFª. //EE.CASTRO ALVES//STª.MARIA
 PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96
 TRIÊNIO: 01.10.88 a 03.10.91 CP96/0034414-0
- PORT Nº: 4817/96 de 16.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: GIVALDO DA SILVA LUCENA
 MAT: 0954527.010
 CARGO/LOT: PROFª. //EE.F.RAMOS//XINGUARA
 PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
 TRIÊNIO: 01.01.89 a 31.12.91 CP96/0034422-1
- PORT Nº: 4818/96 de 16.04.96
 Nº DE DIAS: 060
 NOME: NEUZA LUZ GUERREIRO
 MAT: 0954500.016

CARGO/LOT: PROF. //EE. B. PEREIRA//XINGUARA
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 01.01.89 a 31.12.91 CP96/0034430-2

PORT. Nº: 4819/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA ALZIRA DOS SANTOS
MAT: 5019935.011
CARGO/LOT: PROF. //EE. H. F. RAMOS//XINGUARA
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 01.03.92 a 28.02.95 CP96/0034366-7

PORT. Nº: 4820/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARLENE DAZ CRUZ BANDEIRA
MAT: 05420667.012
CARGO/LOT: PROF. //EE. ST. AGOSTINHO//BREVES
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 19.03.90 a 18.03.93 CP96/0034438-B

PORT. Nº: 4821/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARINES FILHA DE BRITO
MAT: 0948381.018
CARGO/LOT: SERV. //EE. GIL V. NOVA//CONC. ARAGUAIA
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96
TRIÊNIO: 01.09.91 a 31.08.94 CP96/0034455-6

PORT. Nº: 4822/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: TOLENTINO GONÇALVES MOREIRA
MAT: 5241170.010
CARGO/LOT: VIGIA//EE. A. LOCH//PACAJAS
PERÍODO: 29.04.96 a 27.06.96
TRIÊNIO: 02.01.92 a 01.01.95 CP96/0034383-7

PORT. Nº: 4823/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ANTÔNIA GREGORIA DA COSTA LIRA
MAT: 0762679.010
CARGO/LOT: SERV. //EE. SÃO PEDRO//SÃO M. DO GUAMÁ
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 03.06.91 a 02.06.94 CP96/0034415-9

PORT. Nº: 4824/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA CREUZA TIAGO DE AZEVEDO
MAT: 0553956.016
CARGO/LOT: SERV. //EE. ESTEVÃO GOMES//BREVES
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 02.04.90 a 01.04.93 CP96/0034407-B

PORT. Nº: 4825/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: DEUZIMAR PEREIRA DA COSTA
MAT: 0201278.013
CARGO/LOT: VIGIA//EE. MARIA ALENCAR//NOVA TIMBOTEUA
PERÍODO: 02.06.96 a 01.08.96
TRIÊNIO: 25.07.84 a 24.07.87 CP96/0034371-8

PORT. Nº: 4826/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: RAIMUNDA NONATA LIMA VENANCIO
MAT: 6034314.021
CARGO/LOT: ESC. DATIL. //EE. PE. M. CONTE//MÃE DO RIO
PERÍODO: 27.06.96 a 25.08.96/26.08.96 a 24.10.96
TRIÊNIO: 19.06.89 a 18.06.92/19.06.92 a 18.06.95

PORT. Nº: 4872/96 de 16.04.96 CP96/0034377-3
Nº DE DIAS: 120
NOME: HELENA LUIZA DOS SANTOS
MAT: 0566560.014
CARGO/LOT: ESC. DATIL. //EE. SAT. G. V. NOVA//CONC. ARAGUAIA
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96/30.09.96 a 28.11.96
TRIÊNIO: 01.04.86 a 31.03.89/01.09.91 a 31.08.94

PORT. Nº: 4829/96 de 16.04.96 CP96/0034423-0
Nº DE DIAS: 120
NOME: ZILMA DE AQUINO DIAS
MAT: 0288306.010
CARGO/LOT: PROF. //EE. D. A. MOREIRA//CONC. ARAGUAIA
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96/01.07.96 a 29.08.96
TRIÊNIO: 10.05.83 a 09.05.86/10.05.86 a 09.05.89

PORT. Nº: 4830/96 de 16.04.96 CP96/0034431-0
Nº DE DIAS: 120
NOME: ANA RAIMUNDA PEREIRA
MAT: 0409529.018
CARGO/LOT: AG. PORT. //EE. M. VALMONT//ALENQUER
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96/01.07.96 a 29.08.96
TRIÊNIO: 21.11.89 a 20.11.92/21.11.92 a 20.02.95 CP96/0034437-6

PORT. Nº: 4831/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA DA GRAÇA DOS SANTOS SILVA
MAT: 0572241.018
CARGO/LOT: PROF. //EE. ESTELA MARIS//SOURE
PERÍODO: 26.08.96 a 24.10.96/25.10.96 a 25.12.96
24.12.96 a 21.02.97
TRIÊNIO: 15.03.86 a 14.04.89/15.04.89 a 14.04.92
15.04.92 a 14.04.95 CP96/0034357-4

PORT. Nº: 5012/96 de 17.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA LOBATO
MAT: 0539359.017
CARGO/LOT: SERV. //EE. JONATHAS P. ATHIAS//PEIXE BOI
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96
TRIÊNIO: 02.06.87 a 01.06.90 CP96/0034367-5

PORT. Nº: 5014/96 de 17.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LUCICMAR SIQUEIRA PARAENSE
MAT: 0763152.013
CARGO/LOT: SERV. //EE. D. PEDRO I//SALVATERRA
PERÍODO: 02.05.96 a 30.06.96
TRIÊNIO: 13.06.91 a 12.06.94 CP96/0034375-3

RETIFICAR

PORT. Nº: 4799/96 de 17.04.96
NOME: MARIA DE NAZARE SANTA BRIGIDA DA SILVA
MAT: 04282396.012
CARGO/LOT: PROF. //EE. JOSE M. LOBO//PEIXE RO

RETIFICAR A PORT. 1243/95 de 02.03.95, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESP.
PERÍODO: 18.01.95 a 18.03.95 P/A: 02.04.96 a 20.06.96
CORRESP. TRIÊNIO: 01.06.89 a 31.05.92 CP96/0034375-4

PORT. Nº: 4800/96 de 16.04.96
NOME: ANTONIA GREGORIA DA COSTA LIRA
MAT: 07626779.010
CARGO/LOT: SERV. //EE. L. PEIXOTO//SÃO M. DO GUAMA
RETIFICAR PORT. 3483/92 de 23.03.92, QUE CONC. 03 MESES DE LICENÇA ESPECIAL
QUINQ: 03.04.86 a 02.04.91 P/A: 02.04.91 a 02.06.91
NO PERÍODO: 05.05.92 a 02.08.92 CP96/0034384-5

PORT. Nº: 4425/96 de 10.04.96
NOME: FRANCISCA CORDEIRO PONTES
MAT: 0642142.017
CARGO/LOT: AG. PORT. //EE. CAST. FRANÇA//VIGIA
RETIFICAR PORT. 12421/94 de 01.11.94, QUE CONC. 120 DIAS DE LIC. ESPECIAL
PERÍODO: 03.10.94 a 30.01.95 P/A: 01.04. a 30.08.96
TRIÊNIO: 11.08.88 a 10.08.94 CP96/0034372-5

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT. Nº 4764/96 de 12.04.96
NOME: JUDITH DA CRUZ SOARES
MAT: 0417572/013
CARGO/LOT: PROF. //EE. DIONÍSIO BENTES/IGARAPÉ-AÇU
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD (DIRETOR)
PORT. ANT. DESIGNAÇÃO: 2965/84 de 06.10.84 CP96/0034400-0

LICENÇA SAÚDE

PORT. Nº 4867/96 de 16.04.96
NOME: JOSÉ FERREIRA NETO
MAT: 0186660/014
CARGO/LOT: PROF. //EE. REMÍGIO FERNANDES/MARAPANIM
PERÍODO: 06.03.96 a 20.03.96 CP96/0034408-6

PORT. Nº 4869/96 de 16.04.96
NOME: SEBASTIÃO FRANÇA DE LIMA
MAT: 5395224/018
CARGO/LOT: VIGIA//EE. LUIS G DE M CARVALHO/TOMÉ-AÇU
PERÍODO: 11.03.96 a 09.04.96 CP96/0034415-7

PORT. Nº 4870/96 de 16.04.96
NOME: FRANCISCA ZILMAR SENA DA SILVA
MAT: 0268046/012
CARGO/LOT: PROF. //EE. GOV. FERNANDO GUILHON/SANTARÉM
PERÍODO: 25.03.96 a 13.04.96 CP96/0034424-B

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORT. Nº 4760/96 de 11.04.96
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO BARATA DA SILVA
MAT: 5594111/016
CARGO/LOT: PROF. //EE. SERGIO J MACHADO/STª BARBARA Pa.
PERÍODO: 28.02.96 a 12.04.96 CP96/0034432-9

PORT. Nº 4835/96 de 16.04.96
NOME: FRANCISCA NASCIMENTO DA COSTA
MAT: 5249287/010
CARGO/LOT: SERV. //EE. AMÉRICA L CONDURU/CAPANEMA
PERÍODO: 20.03.96 a 18.05.96 CP96/0034360-8

PORT. Nº 4836/96 de 16.04.96
NOME: LUCIA MARIA SOBRINHO TABOSA
MAT: 5219078/019
CARGO/LOT: PROF. //12ª URE/ALTAMIRA
PERÍODO: 17.02.96 a 16.04.96 CP96/0034368-3

PORT. Nº 4837/96 de 16.04.96
NOME: LUIZ OTÁVIO MESQUITA CAVALCANTE
MAT: 0452688/037
CARGO/LOT: ORINET. EDUC. //EE. ISAAC NEWTON/ITAITUBA
PERÍODO: 16.03.96 a 14.04.96 CP96/0034937-1

PORT. Nº 4871/96 de 16.04.96
NOME: ENELDA ROCHA DOS ANJOS
MAT: 0586064/013
CARGO/LOT: PROF. //5ª URE/SANTARÉM
PERÍODO: 27.02.96 a 26.05.96 CP96/0034933-2

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORT. Nº 4872/96 de 16.04.96
NOME: FRANCISCO JOSÉ DE MESQUITA
MAT: 0425001/019
CARGO/LOT: PROF. //EE. LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL
PERÍODO: 22.03.96 a 01.06.96 CP96/0034955-1

PORT. Nº 4873/96 de 16.04.96
NOME: NAIR SILVA
MAT: 0265438/019
CARGO/LOT: AG. PORT. //EE. MORAES SARMENTO/SANTARÉM
PERÍODO: 26.12.96 a 24.03.96 CP96/0034977-0

PORT. Nº 4874/96 de 16.04.96
NOME: SEBASTIANA PAIVA DE OLIVEIRA
MAT: 0371050/015
CARGO/LOT: INSP. DE ALUNOS //EE. 28 DE JANEIRO/CASTANHAL
PERÍODO: 13.03.96 a 11.04.96 CP96/0034957-0

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORT. Nº 4868/96 de 16.04.96
NOME: HORLANDINA TRINDADE DE SOUZA
MAT: 5345600/010
CARGO/LOT: MERENDEIRA//EE. FELIPE PATRONI/ACARÁ
PERÍODO: 01.02.96 a 01.03.96 CP96/0034953-3

MANDAR SERVIR

PORT. Nº 5144/96 de 19.04.96
NOME: MARTA CRISTINA ARAÚJO BARROSO
MAT: 5341078/011
CARGO/LOT: PROF. //EE. ABEL FIGUEIREDO/S. JOÃO DE PIRABAS
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 1904.96, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO CP96/0034951-4 **

(Fat. nº 646, Reg. nº 646, Dia: 22/04/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESUMOS DE PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 4941/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: LUCIA DE SOUZA COSTA
MAT: 0470627-013
CARGO/LOT: INSPETOR DE ALUNOS / EE LUIZ NUNES
DIREITO / ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96 CP96/0034945-2
TRIÊNIO: 12.03.92 a 11.03.95

PORTARIA Nº 4942/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DO SOCORRO ARAUJO MIRANDA
MAT: 0352101-013
CARGO/LOT: AG. ADMINISTRATIVO / EE VEREADOR
GONCALO DUARTE / BELÉM
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96 CP96/0034929-0
TRIÊNIO: 01.11.90 a 31.10.93

PORTARIA Nº 4943/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: ROSA DE LIMA SANTOS ALVES
MAT: 0491624-013
CARGO/LOT: PROFESSOR AD-4 / EE M. A. SERRA FREI
RE / ICOARACI
PERÍODO: 15.04.96 a 13.06.96 / 14.06.96 a 12.08.96
13.08.96 a 11.10.96
TRIÊNIO: 29.06.79 a 28.06.82 / 29.06.82 a 28.06.85
29.06.85 a 28.06.88 CP96/0034954-1

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 4929/96 de 16.04.96
NOME: MARIA ELOIANA FONSECA DE MAGALHÃES
MAT: 0239550-016
CARGO/LOT: SERVENTE REF. I / EE JOSÉ BONIFÁCIO
/ BELÉM
PERÍODO: 19.01.96 a 17.05.96 CP96/0034962-2

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 4732/96 de 12.04.96
NOME: SILVIA MARIA PAIXÃO DA CRUZ
MAT: 5253772-010
CARGO/LOT: PROFESSOR / EE ACY BARROS PEREIRA /
BELÉM
PERÍODO: 06.03.96 a 04.04.96 CP96/0034970-3

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 4954/96 de 16.04.96
NOME: BENEDITO PINHEIRO DA COSTA
MAT: 0448010-019
CARGO/LOT: VIGIA REF. I / EE PAULO MARANHÃO /
BELÉM
PERÍODO: 23.03.96 a 06.04.96 CP96/0034973-9

LICENÇA SAÚDE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 4955/96 de 16.04.96
NOME: TEREZA DE NAZARÉ PASTANA LEITE
MAT: 0322059-017
CARGO/LOT: INSPETOR DE ALUNOS / EE PINTO MAR-
QUES / BELÉM
PERÍODO: 05.03.96 a 02.06.96 CP96/0034955-0

PORTARIA Nº 4956/96 de 16.04.96
NOME: ZILMA BRAGA DA SILVA
MAT: 5213240-015
CARGO/LOT: PROFESSOR / EE PROFª REGINA COFI-
SOUZA SILVA / ANANINDEUA
PERÍODO: 09.03.96 a 12.03.96 CP96/0034994-0

PORTARIA Nº 4957/96 de 16.04.96
NOME: ROSA FRANCELINA DA ROCHA VALENTE
MAT: 0299162-017
CARGO/LOT: PROFESSOR AD-1 / EE MAROJA NETO /
BELÉM
PERÍODO: 02.03.96 a 30.04.96 CP96/0034930-4

PORTARIA Nº 4958/96 de 16.04.96
NOME: PAULO SERGIO CORDEIRO PONTES
MAT: 0644129-014
CARGO/LOT: PROF. COLABORADOR / EE PAULINO DE
BRITO / BELÉM
PERÍODO: 07.03.96 a 05.04.96 CP96/0034933-0

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 4952/96 de 16.04.96
NOME: SANDOVAL DAMASCENO NUNES
MAT: 0758841-017
Nº DE DIAS: 030
PERÍODO: 01.03.96 a 30.03.96 CP96/0034945-0

PORTARIA Nº 4953/96 de 16.04.96
NOME: SONIA MOREIRA LIMA
MAT: 5628415-012
Nº DE DIAS: 030
PERÍODO: 12.03.96 a 10.04.96 CP96/0034947-9

RETIFICAR

PORTARIA Nº 4643/96 de 16.04.96 - RETIFICAR NA POR
TARIA Nº 11694/95 de 18.10.95.
PERÍODO: 16.11.95 a 14.01.96 / 15.01.96 a 14.03.96
PARA 01.04.96 a 30.05.96 / 31.05.96 a 29.07.96
NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA MATOS
CARGO/LOT: PROFESSOR AD-1 / EE JARBAS P. SOUZA
/ BELÉM CP96/0034971-1

PORTARIA Nº 4851/96 de 16.04.96 - RETIFICAR NA POR
TARIA Nº 10549/95 de 20.09.95, correspondente aos
triênios, 01.03.84 a 28.02.87 / 01.03.87 a 28.02.90
PARA 01.03.90 a 28.02.93 / 01.03.93 a 28.02.96
PERÍODO: 01.03.96 a 29.04.96 / 30.04.96 a 28.06.96
NOME: MARIA ENEIDA PIRES FERNANDES
CARGO/LOT: PROFESSOR AD-4 / EE GENERAL GURJÃO
/ BELÉM CP96/0034955-0

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 4631/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: RAIMUNDA MODESTO CARVALHO
MAT.: 0290971-019
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE ARTES PRATICAS / EE LUIZ NUNES DIREITO / ANANINDEUA
PERÍODO: 03.06.96 à 01.08.96 CP96/0034937-3
TRIÊNIO: 24.06.90 à 23.06.93

PORTARIA Nº 4734/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE FATIMA COSTA SILVA
MAT.: 0327557-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO / ERC ROSA GATTORNO / BELÉM
PERÍODO: 05.05.96 à 30.06.96 CP96/0034975-7
TRIÊNIO: 19.03.89 à 18.03.92

PORTARIA Nº 4735/96 de 12.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA PIMENTEL PEREIRA
MAT.: 0350613-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA / EE TEMISTOCLES ARAUJO / BELÉM
PERÍODO: 01.08.96 à 29.09.96 CP96/0034979-7
TRIÊNIO: 10.04.89 à 09.04.92

PORTARIA Nº 4563/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
MAT.: 0682624-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1 / ERC SÃO FRANCISCO DE ASSIS / BELÉM
PERÍODO: 13.05.96 à 11.07.96 / 12.07.96 à 09.09.96
10.09.96 à 08.11.96
TRIÊNIO: 26.03.81 à 25.03.84 / 26.03.84 à 25.03.87
26.03.87 à 25.03.90 CP96/0034963-0

PORTARIA Nº 4561/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: NAITA FERREIRA DOS SANTOS
MAT.: 0517240-011
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1 / EE PORANGA JUCA / ICOARACI
PERÍODO: 02.05.96 à 30.06.96 CP96/0034931-2
TRIÊNIO: 01.06.89 à 31.05.92

PORTARIA Nº 4808/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARY IVETE DE OLIVEIRA
MAT.: 0449156-018
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I / EE RENATO FRANCO / BELÉM
PERÍODO: 02.05.96 à 30.06.96 CP96/0034939-3
TRIÊNIO: 05.05.86 à 04.05.89

PORTARIA Nº 4807/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA LUCIA FARIAS RODRIGUES
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORTARIA / EE VEREADOR GONÇALO DUARTE / BELÉM
PERÍODO: 01.02.96 à 31.03.96 CP96/0034949-7
TRIÊNIO: 30.03.91 à 29.03.94

PORTARIA Nº 4809/96 de 16.04.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA FLÁVIA COSTA DE LIMA
MAT.: 0293164-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1 / EE GREGORIO DE ALMEIDA BRITO / ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.96 à 30.06.96 / 01.07.96 à 29.08.96
TRIÊNIO: 10.08.84 à 09.08.87 / 01.12.91 à 30.11.94

PORTARIA Nº 4596/96 de 11.04.96 CP96/0034955-8
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA REGINA APARECIDA DA SILVA JULIANO
MAT.: 5228468-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR / DEPARTAMENTO DE ENSINO 1º GRAU / BELÉM
PERÍODO: 25.04.96 à 23.06.96 CP96/0034964-9
TRIÊNIO: 23.12.91 à 22.12.94

PORTARIA Nº 4601/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA JUREMA BRABO TAVARES
MAT.: 0218600-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-3 / DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO / BELÉM
PERÍODO: 29.01.96 à 28.03.96 CP96/0034972-0
TRIÊNIO: 01.03.73 à 28.02.76

PORTARIA Nº 4597/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: EDNA MARIA FERREIRA GOUVEA
MAT.: 0466964-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO / DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL / BELÉM
PERÍODO: 12.04.96 à 10.06.96 CP96/0034990-0
TRIÊNIO: 01.04.93 à 31.03.96

PORTARIA Nº 4598/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: EDWARD SALVADOR PASTANA
MAT.: 5427436-011
CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO / EE PROFª REGINA COELI SOUZA SILVA / ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.96 à 30.06.96 CP96/0034993-6
TRIÊNIO: 30.03.93 à 29.03.96

PRORROGAR LICENÇA PARA SERVIDOR(CURSO)

PORTARIA Nº 4570/96 de 12.04.96
NOME: ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA
MAT.: 0004472-026
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DAPE APERF. PROFISSIONAL/BELÉM
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DE PÓS-GRADUAÇÃO A NÍVEL DE MESTRADO EM PSICOLOGIA SOCIAL.
LOCAL: PONTIFÍCIA UNIVERS. CATÓLICA DE SÃO PAULO
PERÍODO: 23.02.96 à 23.02.97 CP96/0034995-7

MANDAR SERVIR

PORTARIA Nº 4788/96 de 16.04.96 - MANDAR SERVIR FRANCISCO DE OLIVEIRA REBEIRO, MAT. 0297584-023. PRO

PESSOR, NO IPASEP, NO PERÍODO DE 13.06.95 À 31.03.96. CP96/0034932-0

DISPENSA DE PUNÇÃO

PORTARIA Nº 4750/96 de 12.04.96
NOME: JOEL BARROS DA COSTA
MAT.: 0388262-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GRAZIELA M.RIBEIRO/BELÉM
TIPO DE GRATIFICAÇÃO: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PORT.ANT.DE DESIGNAÇÃO: PORT.Nº 9576

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 4723/96 de 12.04.96
NOME: JOEL BARROS DA COSTA
MAT.: 0388262-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PAULINO DE BRITO/BELÉM
NÍVEL: GD-1 (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 12.04.96 CP96/0034949-5

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA Nº 4608/96 de 11.04.96
NOME: TEREZINHA DE JESUS S. DE MORAES
MAT.: 0489719-011
Nº DE DIAS: 05 CP96/0034957-5
PERÍODO: 04.03.96 À 08.03.96

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 4611/96 de 11.04.96
NOME: MILTON DE SOUZA CORREIA FILHO
MAT.: 0302643-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 05.03.96 À 03.04.96 CP96/0034955-7

PORTARIA Nº 4613/96 de 11.04.96
NOME: ALESSANDRA OLIVEIRA BASTIANI
MAT.: 555272-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 01.03.96 À 20.03.96 CP96/0034973-8

RESUMO DE PORTARIAS - L.SAÚDE

PORTARIA Nº 4614/96 de 11.04.96
NOME: MIGUEL DE NAZARÉ SOUSA PINHEIRO
MAT.: 0772143-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST/DIV.PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 04.03.96 À 02.04.96 CP96/0034981-9

PORTARIA Nº 4615/96 de 11.04.96
NOME: RITA RAMOS DA COSTA
MAT.: 0180092-018
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST/DIV.PREST.DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 11.03.96 À 19.04.96 CP96/0034989-4

PORTARIA Nº 4616/96 de 11.04.96
NOME: SANDRA MARIA RODRIGUES GONÇALVES
MAT.: 0324914-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DEPTO DE ENS. DE 1º GRAU/BELÉM
PERÍODO: 16.03.96 À 30.03.96 CP96/0034997-5

PORTARIA Nº 4617/96 de 11.04.96
NOME: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CELESTINO LISBOA
MAT.: 5074916-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC LOURENÇO FILHO/BELÉM
PERÍODO: 20.03.96 À 29.03.96 CP96/0034933-9

PORTARIA Nº 4612/96 de 11.04.96
NOME: ANA MARIA FERREIRA ALVES DOS SANTOS
MAT.: 0184594-018
CARGO/LOTAÇÃO: TEC.DE CONTABILIDADE/DEOF/BELÉM
PERÍODO: 06.03.96 À 04.04.96 CP96/0034941-0

PORTARIA Nº 4610/96 de 11.04.96
NOME: MARIA VELENTINA ALMEIDA
MAT.: 0151572-024
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV. DE INSPEÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 23.02.96 À 29.02.96 CP96/0034950-9

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORTARIA Nº 4609/96 de 11.04.96
NOME: JULIA MARIA CARDOSO CORREIA
MAT.: 0185582-011
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL/DIV.DE DOCUMENTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 17.03.96 À 15.04.96 CP96/0034953-4

PORTARIA Nº 4299/96 de 11.04.96
NOME: MARCILIA PEREIRA CARDOSO
MAT.: 5337623-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL/DIV.PREST.DE CONTAS/BELÉM
PERÍODO: 02.03.96 À 30.04.96 CP96/0034965-5

RETIFICAR

PORTARIA Nº 4644/96 de 11.04.96 - RETIFICAR NA PORTARIA Nº 10926/95 DE 26.09.95 DE LICENÇA ESPECIAL. PERÍODO: 01.11.95 À 30.12.95 E DE 31.12.95 À 28.02.96 PARA 06.05.96 À 04.07.96 E DE 05.07.96 À 02.09.96.
NOME: ADONIAS DA CUNHA BAHIA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC MACHADO DE ASSIS/ANANINDEUA CP96/0034974-6

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS - RETIFICAR

PORTARIA Nº 0109-B/96 de 10.04.96 - RETIFICAR NA PORTARIA Nº 07798/95 de 03.08.95 de LICENÇA ESPECIAL. PERÍODO: 20.12.95 À 17.02.96, 18.02.96 À 17.04.96 E DE 18.04.96 À 16.06.96 PARA 02.05.96 À 30.06.09.01. 07.96 À 29.08.96 E DE 30.08.96 À 28.10.96.
NOME: MARIA LÚCIA MONTEIRO GOUVEA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DILOT/BELÉM CP96/0034982-7

PORTARIA Nº 4642/96 de 11.04.96 - RETIFICAR NA PORTARIA Nº 1669/95 de 14.03.95 de LICENÇA ESPECIAL. PERÍODO: 28.02.95 À 28.04.95 PARA 02.05.96 À 30.06.96.
NOME: RAIMUNDA LUZ DE LIMA
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MATEUS DO CARMO/BELÉM CP96/0034970-3

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 4641/96 de 11.04.96
NOME: ANGELA DO SOCORRO FERREIRA PINHEIRO
MAT.: 6329438-022
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.03.96 À 15.07.96 CP96/0034998-3

PORTARIA Nº 4605/96 de 11.04.96
NOME: ADALGISA POMBO CORREIA
MAT.: 5216176-016
CARGO/LOTAÇÃO: AUX.SECRET/GAB.SECRETÁRIO/BELÉM
PERÍODO: 15.12.95 À 12.04.96 CP96/0034934-7

PORTARIA Nº 4606/96 de 11.04.96
NOME: ROSANGELA MATOS DA SILVA
MAT.: 5084865-053
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/COL.INT.FRANCISCO S.NUNES/BELÉM
PERÍODO: 23.02.96 À 21.06.96 CP96/0034942-8

PORTARIA Nº 4607/96 de 11.04.96
NOME: ELIZETE VALDEZ VIEIRA
MAT.: 0456489-015
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADMINIST/DITRAN/BELÉM
PERÍODO: 22.01.96 À 20.05.96 CP96/0034943-5

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 4633/96 de 11.04.96
NOME: LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO PINA
MAT.: 0423041-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIZ N.DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.96 À 30.06.96 / 01.08.96 À 29.09.96
TRIÊNIO: 31.03.82 À 30.03.85 / 31.03.85 À 30.03.88
Nº DE DIAS: 120 CP96/0034951-7

PORTARIA Nº 4634/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: JOSÉ ORLANDO RIBEIRO TORRES
MAT.: 0394211-019
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORTARIA/EE RENATO FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 02.05.96 À 30.06.96
TRIÊNIO: 01.04.84 À 31.03.87 CP96/0034967-3

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS - L.ESPECIAL

PORTARIA Nº 4632/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: IVANETE CASTRO ARAÚJO
MAT.: 0291382-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE LUIZ N.DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.96 À 30.06.96 / 01.08.96 À 29.09.96
TRIÊNIO: 18.02.87 À 17.02.90 / 18.02.90 À 17.02.93

PORTARIA Nº 4630/96 de 11.04.96 CP96/0034975-4
Nº DE DIAS: 60
NOME: FRANCISCO PAULO PINHEIRO
MAT.: 0457493-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE LUIZ N.DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.04.96 À 13.06.96
TRIÊNIO: 01.09.91 À 31.08.94 CP96/0034959-2

PORTARIA Nº 4629/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA PINTO NERI DA SILVA
MAT.: 0289558-020
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORTARIA/EE LUIZ N.DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 12.08.96 À 10.10.96
TRIÊNIO: 10.04.87 À 09.04.90 CP96/0034983-5

PORTARIA Nº 4628/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: EDELVIRA NAZARÉ PEREIRA MACHADO
MAT.: 0318272-013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORTARIA/ERC M.ZARIFE SALES/BELÉM
PERÍODO: 01.08.96 À 29.09.96 / 30.09.96 À 28.11.96
TRIÊNIO: 11.08.88 À 10.08.91 / 11.08.91 À 10.08.94

PORTARIA Nº 4626/96 de 11.04.96 CP96/0034991-5
Nº DE DIAS: 60
NOME: PEDRO RODRIGUES FAIVA
MAT.: 0753211-012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE VALENTE RIBEIRO/ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.96 À 30.06.96
TRIÊNIO: 02.05.86 À 01.05.89 CP96/0034935-5

PORTARIA Nº 4627/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SALES DAMASCENO
MAT.: 0186899-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JADERLÂNDIA/ANANINDEUA
PERÍODO: 03.06.96 À 01.08.96
TRIÊNIO: 10.02.91 À 09.02.94 CP96/0034997-1

PORTARIA Nº 4595/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: REGINA LÚCIA DE SOUZA PINTO
MAT.: 0192880-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID.TEC.A.DE CAMPOS/BELÉM
PERÍODO: 02.05.96 À 30.06.96
TRIÊNIO: 13.04.82 À 12.04.85 CP96/0034444-4

PORTARIA Nº 4600/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: NADIR VIDAL MARTINS MACIEL
MAT.: 0181447-019
CARGO/LOTAÇÃO: ESPEC.EM EDUC.EM EXTINÇÃO/DIV. DE CURSOS/BELÉM
PERÍODO: 20.05.96 À 18.07.96 CP96/0034975-2
TRIÊNIO: 01.04.87 À 31.03.90

PORTARIA Nº 4599/96 de 11.04.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
MAT.: 0317390-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV.CURRICULO/BELÉM
PERÍODO: 02.05.96 À 30.06.96 / 01.07.96 À 29.08.96
TRIÊNIO: 15.03.86 À 14.03.89 / 15.03.89 À 14.03.92

PORTARIA Nº 4603/96 de 11.04.96 CP96/0034963-1
Nº DE DIAS: 60
NOME: ORLANDINA PEREIRA DA SILVA
MAT.: 0198226-013
CARGO/LOTAÇÃO: ESCR.DATIL/DEPTO DE ENS.SUPLETIVO/BELÉM
PERÍODO: 15.05.96 À 13.07.96
TRIÊNIO: 25.03.87 À 24.03.90 CP96/0034963-1

PORTARIA Nº 4625/96 DE 11.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: SIMONE DO SOCORRO DA TRINDADE SOUZA MELO CARNEIRO
MAT.: 0366234-011
CARGO/LOTÇÃO: PROF/EE INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 29.04.96 A 27.06.96
TRIÊNIO: 14.04.86 A 13.04.89 CP96/0034760-5

PORTARIA Nº 4592/96 DE 11.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: SONIA MARIA TAVARES
MAT.: 0661961-035
CARGO/LOTÇÃO: ESCR. DATIL/A DISPOSIÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 03.06.96 A 01.08.96
TRIÊNIO: 23.04.86 A 22.04.89 CP96/0034984-3

PORTARIA Nº 4602/96 DE 11.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: DAVI RAMOS ESTUMANO DA SILVA
MAT.: 0317888-011
CARGO/LOTÇÃO: SERVENTE/ DEPG/BELÉM
PERÍODO: 01.03.96 A 29.04.96
TRIÊNIO: 08.03.85 A 07.03.88 CP96/0034792-4

PORTARIA Nº 4594/96 DE 11.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA IRMA RAMOS RODRIGUES
MAT.: 0198145-013
CARGO/LOTÇÃO: AG. ADMINIST/DIV. DE EXAMES/BELÉM
PERÍODO: 26.04.96 A 24.06.96
TRIÊNIO: 02.03.84 A 01.03.87 CP96/0035000-0

PORTARIA Nº 5030/96 DE 17.04.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA CLEMENTINA CORREIA DA SILVA
MAT.: 0333247-015
CARGO/LOTÇÃO: INSP. ALUNOS/EE J. ALVES DE ANDRADE/ANANINDEUA
PERÍODO: 10.05.96 A 08.07.96 / 09.07.96 A 06.09.96
TRIÊNIO: 08.09.88 A 07.09.91 / 08.09.91 A 07.09.94

PORTARIA Nº 5031/96 DE 17.04.96 CP96/0034735-3
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA ETELVINA PINHEIRO DE FIGUEIREDO
MAT.: 0680931-012
CARGO/LOTÇÃO: AG. PORTARIA/EE JOSÉ M. DE OLIVEIRA / ANANINDEUA
PERÍODO: 03.06.96 A 01.08.96
TRIÊNIO: 05.04.88 A 04.04.91 CP96/0034925-8

PORTARIA Nº 5028/96 DE 17.04.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA TEREZINHA MELO SILVA
MAT.: 0225649-019
CARGO/LOTÇÃO: PROF/EE HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 01.04.96 A 30.05.96 / 31.05.96 A 29.07.96
30.07.96 A 27.09.96
TRIÊNIO: 03.04.86 A 02.04.89 / 03.04.89 A 02.04.92
03.04.92 A 02.04.95 CP96/0034545-7

PORTARIA Nº 5029/96 DE 17.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA DA SILVA SANTANA
MAT.: 6008720-010
CARGO/LOTÇÃO: PROF/EE LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 22.01.96 A 21.03.96
TRIÊNIO: 01.07.89 A 30.06.92 CP96/0034553-3

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 5027/96 DE 17.04.96 - T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 62741/89 DE 12.12.89, QUE CONCEDEU 90 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, CORRESPONDENTE AO QUINQUENIO DE 08.09.83 A 07.09.88, NO PERÍODO DE 05.03.90 A 02.06.90.
NOME: MARIA CLEMENTINA CORREIA DA SILVA
CARGO/LOTÇÃO: INSP. ALUNOS/EE M.L. DA C. REGO/BELÉM

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 5002/96 DE 17.04.96
Nº DE DIAS: 120
NOME: TELMA LÚCIA BARBOSA MORAES
MAT.: 0457795-013
CARGO/LOTÇÃO: PROF/EE ALDEBARO C.M. KLAWAU/ANANINDEUA
PERÍODO: 01.08.96 A 29.09.96 / 30.09.96 A 28.11.96
TRIÊNIO: 14.04.89 A 13.04.92 / 14.04.92 A 13.04.95 CP96/0034559-4

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 5001/96 DE 17.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARIA ANTONIA BRITO TAVARES
MAT.: 0548120-019
CARGO/LOTÇÃO: AG. PORTARIA/EE SUB OF EDVALDO B JE SUS/ICOARACI
PERÍODO: 02.05.96 A 30.06.96
TRIÊNIO: 01.03.81 A 28.02.84 CP96/0034577-5

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 5000/96 DE 17.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: MARINEIDE VIEIRA DA SILVA
MAT.: 0197173-013
CARGO/LOTÇÃO: PROF/EE B. FONTENELLE/BELÉM
PERÍODO: 15.04.96 A 13.06.96
TRIÊNIO: 14.03.88 A 13.03.91 CP96/0034595-5

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 5003/96 DE 17.04.96
Nº DE DIAS: 180
NOME: VIRGINIA MAIA PEREIRA
MAT.: 0778427-013
CARGO/LOTÇÃO: ESCR. DATIL/EE B. CONSTANT/BELÉM
PERÍODO: 20.05.96 A 18.07.96 / 19.07.96 A 16.09.96
17.09.96 A 15.11.96
TRIÊNIO: 06.05.86 A 05.05.89 / 06.05.89 A 05.05.92
06.05.92 A 05.05.95 CP96/0034593-7

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 5005/96 DE 17.04.96
Nº DE DIAS: 240
NOME: MARIA JOSÉ COSTA PAES
MAT.: 0471240-018
CARGO/LOTÇÃO: PROF/ERC 12 DE OUTUBRO ANEXO/BELÉM
PERÍODO: 08.04.96 A 06.06.96 / 07.06.96 A 05.08.96
06.08.96 A 04.10.96 / 05.10.96 A 03.12.96

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 5004/96 DE 17.04.96 CP96/0034601-1
Nº DE DIAS: 180
NOME: MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUSA
MAT.: 0326534-013
CARGO/LOTÇÃO: PROF/ERC CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PERÍODO: 01.08.96 A 29.09.96 / 30.09.96 A 28.11.96
29.11.96 A 27.01.97
TRIÊNIO: 17.04.85 A 16.04.88 / 17.04.88 A 16.04.91
17.04.91 A 16.04.94 CP96/0034509-7

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 5021/96 DE 17.04.96
Nº DE DIAS: 60
NOME: SANDRA DE NAZARÉ MEIRA DE CARVALHO
MAT.: 0382981-019
CARGO/LOTÇÃO: AG. ADMINIST/EE AGOSTINHO MONTEIRO / ANANINDEUA
PERÍODO: 02.05.96 A 30.06.96
TRIÊNIO: 01.12.92 A 30.11.95 CP96/0034525-9

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 4593/96 DE 11.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA HELENA LIMA MENDES
MAT.: 0453072-012
CARGO/LOTÇÃO: AG. PORTARIA / EE VISC. SOUZA FRANCO / BELÉM
PERÍODO: 08.04.96 A 06.06.96
TRIÊNIO: 01.11.90 A 31.10.93 CP96/0034633-0

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 4558/96 DE 11.04.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ODILAN PACHECO DAMASCENO DA SILVA
MAT.: 0353833-010
CARGO/LOTÇÃO: DATILOGRAFO / EE PROF O. PENALBER / ANANINDEUA
PERÍODO: 03.03.96 A 01.08.96
TRIÊNIO: 28.05.93 A 27.05.96 CP96/0034617-8

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 4793/96 DE 15.04.96 - T/S/EFEITO A PORTARIA Nº 5840/95 DE 23.06.95, QUE CONCEDEU TRÊS MÊSES DE LICENÇA ESPECIAL, NOS PERÍODOS 01.08.95 A 29.09.95 / 30.09.95 A 28.11.95, CORRESPONDENTE AOS TRIÊNIOS DE 01.06.89 A 31.05.92 / 01.06.92 A 31.05.95.
NOME: MARIA JOSÉ SOARES LEAL
CARGO/LOTÇÃO: PROFESSOR / EE R. A. CRUZ / BELÉM

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 4997/96 DE 17.04.96
NOME: RUTELENA RODRIGUES DA SILVA
MAT.: 5449839-011
CARGO/LOTÇÃO: PROFESSOR / EE FÉ EM DEUS / ICOARACI
PERÍODO: 23.12.95 A 20.04.96 CP96/0034649-5

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 4998/96 DE 17.04.96
NOME: NAIDE CORREIA MENDES
MAT.: 0732990-012
CARGO/LOTÇÃO: SERVENTE REF. I / EE CAMILO SALGADO / BELÉM
PERÍODO: 26.02.96 A 24.06.96 CP96/0034657-7

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 5020/96 DE 17.04.96
NOME: ANDREA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
MAT.: 5510511-010
CARGO/LOTÇÃO: SERVENTE / ERC DR. ULISSES GUIMARAES / BELÉM
PERÍODO: 30.01.96 A 28.05.96 CP96/0034655-8

(Fat. n° 647, Reg. n° 647, Dia: 22/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 15/96-SAGRI
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NA ORDEM DE R\$-10.000,00 (dez mil reais) À FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ-FAEPA, PARA REPRESENTAR O ESTADO DO PARÁ NO "CIRCULO EUROPEU DE FRUTICULTURA '96".
VIGÊNCIA: 19 DE ABRIL A 24 DE OUTUBRO DE 1996

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2515
Elemento de Despesa: 3132
Fonte: 11.100
Exercício: 1996
Valor: R\$-10.000,00 (dez mil reais)
FORO: BELÉM - PARÁ
DATA DA ASSINATURA: 19 DE ABRIL DE 1996
ORDENADOR RESPONSÁVEL: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
CP96/0034597-5

(Fat. n° 656, Reg. n° 656, Dia: 22/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE ERRATA
ÓRGÃO: SETEPS
ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE ABRIL DE 1996

ONDE SE LÊ: NAZARÉ LEITE NASSAR
Presidente
LETA-SE: NAZER LETTE NASSAR
Presidente

Belém, 19 de abril de 1996

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta
RESULTADO DE LICITAÇÃO CP96/0034705-0

ÓRGÃO: SETEPS:
MODALIDADE: Carta Convite nº 013/96 - visando a aquisição de gêneros perecíveis, para atendimento das Unidades de Assistência Básica da SETEPS - Processo nº 30493/96.

FIRMA VENCEDORAS/ITENS: Amazon Carne Ltda - 04 e 06; A.A. Comercial - 01, 02, 03, 05 e 06; ESTOK Indústria e Comércio - 07;
PRESIDENTE: Antônio Alves da Rocha

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta
CP96/0034673-9

(Fat. n° 658, Reg. n° 658, Dia: 22/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, concede a Licença de Operação nº 078/96, com validade até 14/02/97 à empresa IMANSUL - INDÚSTRIA MADEIREIRA NORTE SUL LTDA., com sede na Rod. PA-140, Km 04, S/Nº, Munic. de Condição do Pará/PA.
(Fat. n° 638, Reg. n° 638, Dia: 22/04/96)

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, concede a Licença de Operação nº 146/96, com validade até 08/03/98 à empresa CATARINA R. H. TSUKI, com sede na Rod. do Tapaná nº 10, Icoaraci, Belém-Pa..
(Fat. n° 637, Reg. n° 637, Dia: 22/04/96)

Table with financial data: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE REC., DEMONSTRACAO DO RESULT. DO EXERCICIO, DEMONSTRACAO DO LUCRO PREJ. ACUMULADO. Includes rows for Ativo, Circulante, Permanente, Passivo, Circulante, Patrim. Líquido, Total do Passivo, Rec. Oper. Líquido, Cust. Operacional, Res. Operacional, Desp. Operacional, Provis. para IR, Resultado Final, Discriminação, Orig. Rec., Res. do Exerc., Lucro Trib., Ver. Circul., At. Circulante, Final Período, Início Período, Pass. Circul., Final Período, Início Período, Discriminação, SLD Inicial, Corr. Monet., Res. Período, Luc. Aprop., SALDO FINAL.

(Fat. n° 639, Reg. n° 639, Dia: 22/04/96)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A. - AGROP. E INDL. C.G.C.-MF. n° 05.054.358/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no próximo dia 30 de Abril de 1996 na Sede Social na Estrada Vicinal de Mocabuba, s/nº, KM, 48-Cajazeiras, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia;
a) - Demonstração financeira do exercício findo em 31.12.95.
b) - Aumento do capital autorizado e realizado pela correção monetária.
c) - Eleição dos membros do Conselho de Administração, bem como fixação da remuneração do Conselho da Diretoria.
d) - Outros assuntos de interesse social.
Belém, 19 de Abril de 1996.
a) HENRY MAKSOUND
Presidente do Conselho de Administração
(Fat. n° 640, Reg. n° 640, Dia: 22/04/96)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

464

CADERNO 3

ANO CIV - 106° DA REPÚBLICA - Nº 28.197

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1996

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - CMA. C.G.C./M.F. Nº 05.635.844/0001-70
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/1995, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém (PA), 31 de dezembro de 1995. A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL			
A TIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	1.150.876	CIRCULANTE	847.763
- Caixa e Bancos	279.595	- Crédito Acionistas	847.763
- REAL A L.PRAZO	871.281	- EXIG. A L.PRAZO	721.952
- Estoques	12.253	- Emprést. Financ.	267.646
- Adiant. a Terc.	641.316	- Debêntures	454.306
- Clientes	217.712	- PATR. LÍQUIDO	2.789.439
PERMANENTE	3.213.829	- Cap. Soc. Integral	1.460.889
- Investimentos	64	- Reservas de Capital	1.147.528
- Imobilizado	3.690.484	- CM do Balanço	181.022
- Diferido	476.699	- Luc. Préj. Acumul.	-
TOTAL DO ATIVO	4.359.154	TOTAL PASSIVO	4.359.154

DEMONSTR. DO ATIVO DIFERIDO			
Discriminação	1994	1995	Variação
- Saldo do Exercício	—	(476.699)	
- Estudos e Projetos	81.774	107.823	26.049
- Gastos de Implant.	48.562	(207.359)	(158.797)
- Correção Monet.	792.168	140.888	651.280
- Resultado da CM	(1.398.193)	(686.327)	(711.866)
TOTAL DIFERIDO	(476.699)	(1.121.674)	

DEMONSTR. DAS ORIG. E APLICAÇÕES			
Discriminação	1994	1995	Variação
1. ORIG. RECURS.	3.284.720	3.670.886	386.166
Integ. Cap. Social	880.720	770.000	(110.720)
Contrib. p/Reservas	1.147.528	986.971	(160.557)
Depreciação	9.284	—	(9.284)
Exigível a L.Prazo	1.247.091	1.913.895	666.804
2. APLIC. RECURS.	2.410.946	2.892.936	481.990
Aum. do Imobilizado	2.786.745	2.247.361	(539.384)
Aum. do Diferido	(375.799)	(644.975)	(269.176)
3. AUMED.C.C.LÍQ.	(873.774)	777.930	158.156
TOTAL	5.143.595	5.866.971	723.376

NOTAS EXPLICATIVAS: 1. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em observância às disposições legais constantes da Lei 6.404 de 15/12/76; 2. O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das IJFR's, com correção direta dos saldos das contas, em 31/12/95; 3. As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 4. O Capital Social, na data do Balanço, está representado em 5.143.595 Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 2.458.384 Ações Ordinárias, 2.685.231 Ações Preferenciais CL "A" e Subscreitas e integralizadas; 5. O Resultado da CM apresentou saldo igual a R\$ (686.327,00). a) Gerente: Francisco Simões - Diretor Presidente; Wilmar Vieira Kourwesi - Diretor Superintendente; Raimundo Antonio da Silva Barra - Contador CRCIPA 5834.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - Aos Administradores e Acionistas da **COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - CMA:** (1) Examinamos o balanço patrimonial da **COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - CMA**, levantado em 31 de dezembro de 1995 e as respectivas demonstrações do resultado, da mutação do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. (3) Face a empresa estar em fase de implantação, ensaiou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. (4) Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - CMA**, em 31 de dezembro de 1995, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os Principípios Fundamentais de Contabilidade. Belém (PA), 19 de abril de 1996. Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo - Contador CRCIPA 2871.

(Fat. nº 669, Reg. nº 669, Dia: 22/04/96)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. Nº 05.071.329/0001-67

Convocação - São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará cumulativamente no dia 30 de abril de 1996 às 10:30 horas, na sede da companhia na Margem do Rio do Fresco, s/nº - Zona Rural - Município de Ourilândia do Norte - Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I) Na **Assembléia Geral Ordinária:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.95; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovação da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e sua capitalização, para consignar seu aumento, com a consequente alteração do Art. 5º do estatuto social. II) Na **Assembléia Geral Extraordinária:** a) Alteração dos Arts. 5º e 6º do estatuto social para retirar o valor nominal das ações; b) Assuntos de interesse geral. São Félix do Xingú-PA., 19 de abril de 1996. Rony Castro de Oliveira Lyrio. Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 642, Reg. nº 642, Dias: 22, 23 e 24/04/96)

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. Nº 04.567.812/0001-53

Convocação - São convidados os acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará cumulativamente no dia 30 de abril de 1996 às 10:00 horas, na sede da companhia na Margem do Rio da Liberdade, s/nº - Margem do Rio Xingú - Município de Ourilândia do Norte - Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I) Na **Assembléia Geral Ordinária:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31.12.95; b) Eleição do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovação da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado e sua capitalização, para consignar seu aumento, com a consequente alteração do Art. 5º do estatuto social. II) Na **Assembléia Geral Extraordinária:** a) Alteração dos Arts. 5º e 6º do estatuto social para retirar o valor nominal das ações; b) Assuntos de interesse geral. São Félix do Xingú-PA., 19 de abril de 1996. Rony Castro de Oliveira Lyrio. Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 643, Reg. nº 643, Dias: 22, 23 e 24/04/96)

FÓSFOROS DO NORTE S/A - FORNOR
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
C.G.C./M.F. Nº 04.930.236/0001-88
AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 03 de maio de 1996, às 09:00 horas, em sua sede social à Avenida Assis de Vasconcelos nº 265 - 4º Pavimento - Centro, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1) Re-ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 1995, que deliberou sobre a transformação da sociedade em por quotas de responsabilidade limitada e concedeu o prazo de 30 dias para manifestação dos acionistas dissidentes.
- 2) Aprovação do contrato social da sociedade **FÓSFOROS DO NORTE LTDA.**
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 15 de abril de 1996.
WILTON SANTOS BRITO
Diretor Presidente

(Fat. nº 667, Reg. nº 667, Dias: 22, 23 e 24/04/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EDITAL DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Administração, torna público o chamamento da candidata classificada no Concurso Público, objeto do Edital nº 001/95 PMT, para assumir suas funções.

01- CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA
Inscrição nº 02525
Nome: Solange da Assunção Colaça

Tucuruí (PA), 19 de abril de 1996.

ANN CLÉLIA DE BARROS PONTES
Secretária de Administração

(Fat. nº 671, Reg. nº 671, Dias: 22 e 23/04/96)

MASO INDUSTRIAL S.A. - CGC M.F. Nº 15.254.139/0001-39. CONVOCAÇÃO: Comunicamos aos Senhores Acionistas, para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, conjuntas às 18:00 horas do dia 30.04.96, na sede social da Sociedade à Rua Magalhães nº 543 - Ananindeua - PA., para discutir e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício de 1995; da aprovação da correção monetária; 2) Eleição e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Ananindeua, PA, 19 de abril de 1996. O Conselho de Administração - A Diretoria.

(Fat. nº 668, Reg. nº 668, Dias: 22, 23 e 24/04/96)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PA
CGC 05.416.839/0001-29
Edital de Convocação - AGO/AGE

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizarem em 29.04.96, às 10 hs, na sala de reuniões da Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM, sito à Av. Presidente Vargas, 1020 - 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- **ORDINÁRIA:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o período de 1996/1997; d) Outros assuntos de interesse social.
- 2- **EXTRAORDINÁRIA:** a) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aumento do Capital Social mediante incorporação das Reservas de Capital consignadas no Balanço de 31.12.1995. Modificação do Art. 7º dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Belém (PA); 20 de abril de 1996. OTRAVIO AUGUSTO CHAVES. Diretor Superintendente.

(Fat. nº 653, Reg. nº 653, Dias: 22, 23 e 24/04/96)

MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 050.443.359/0001-84.
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO: São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia 30 de Abril de 1996, às 10 horas na Sede Social da Praça do Carmo nº 60 - Altos, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO: a) Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/95; b) Aprovação de Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social; d) Eleição da Diretoria. AGE: Bonificação de ações do FINAM. Outros itens encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76. PAULO AFONSO LIMA DA COSTA - DIRETOR PRESIDENTE. Belém, 18 de Abril de 1996.

(Fat. nº 620, Reg. nº 620, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A - CGC(MF) 04.833.448/0001-47 - Convocação - Pelo presente, ficam convocados os acionistas de Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária - AGO no dia 30 de abril do corrente ano, às 9:00hs, na filial da companhia, situada a Av. Presidente Vargas 882, Campina, nesta cidade de Belém, Pará, para deliberarem sobre: a) apreciação e deliberação das atividades; contas do Conselho de Administração e da Diretoria; balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1995; b) aprovação da correção monetária do capital e de sua capitalização; c) fixação da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e d) outros assuntos de interesse societário. Belém 18 de abril de 1996. Armando Rodrigues carneiro Jr. Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 594, Reg. nº 594, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

RIO CAPIM CAULIM S/A. C.G.C./M.F. Nº 16.532.798/0001-52. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO:** São convidados os Senhores Acionistas do **RIO CAPIM CAULIM S/A.**, para a **Assembléia Geral Ordinária** a realizarem-se no dia 30 de abril de 1996, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia PA 483 Km 20 de Vila Murucupi em Barcarena - PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomada das contas dos administradores, exame e aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1995; b) aumento de capital por incorporação da reserva de correção monetária, nos termos do artigo 167 da Lei nº 6.404/76; c) eventual instalação do Conselho Fiscal; d) destinação do Lucro (Prejuízo) do exercício. Barcarena, 22 de abril de 1996. VIRGÍLIO GARCIA CASSEMUNHA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 585, Reg. nº 585, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

SEV AGROPECUÁRIA S/A - C.G.C./M.F. - 05.106.604/0001-30 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 20 de maio de 1996, às 8:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226, 7º andar, conjunto 701, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1995; b) aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital; c) fixação dos honorários dos Administradores; d) outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei de nº 6.404 de 15/12/76. Belém, 29 de março de 1996. André Biagi - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 606, Reg. nº 606, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A - C.G.C./M.F. - 04.364.519/0001-00 - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária/Extraordinária a serem realizadas no dia 20 de maio de 1996, às 8:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226, 7º andar, conjunto 701, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1995; b) aprovação da correção do capital realizado e da capitalização da reserva de capital; c) fixação dos honorários dos Administradores; d) outros assuntos de interesse social. Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei de nº 6.404 de 15/12/76. Belém, 29 de março de 1996. MAURÍLIO BIAGI FILHO - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 607, Reg. nº 607, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C. - 03.142.965/0001-07 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - São convidados os Srs. Acionistas da Fazenda Tanguro Agropecuária S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 30 de abril de 1996, às 10:00 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316 - Km 01, nº 4055, na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; b) - Outros assuntos de interesses sociais. Ananindeua, 17 de abril de 1996 - Dr. Ernesto Assad Abdalla - Pres. do Cons. de Administração - CPF 003.307.448-87.

(Fat. nº 608, Reg. nº 608, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A. CGC. Nº 22.948.911/0001-00. Empresa beneficiária dos incentivos fiscais da Amazônia - FINAM
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas às 08:00 hs do dia 30.04.96, na Sede Social situada à Rod. Arthur Bernardes, nº 8297 - Belém/PA, para o fim especial de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Aprovação dos Atos de Contas da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de 1995 (um mil novecentos e noventa e cinco). 2) Distribuição de dividendos aos acionistas. 3) Aumento do Capital Social mediante incorporação de reservas. 4) Reeleição da Diretoria com fixação de suas respectivas remunerações. 5) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 19 de abril de 1996. RAYMUNDO LUIZ CAVALCANTE DA FONTE - Diretor Presidente.

(Fat. nº 621, Reg. nº 621, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

JARI CELULOSE S.A.

COMPANHIA ABERTA - C.G.C. Nº 04.815.734/0001-80

Assembléia Geral Ordinária - Convocação. Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16:30 horas do dia 29 de abril de 1996, na sede social, em Monte Dourado, Município de Almeirim, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 1995; b) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; c) fixação da remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal; d) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, com a consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social; e) assuntos gerais. Conforme instrução CVM nº 165/91 é de 5% o percentual mínimo de participação no capital votante necessário para a requisição do procedimento de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Os Senhores Acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão, conforme artigo 17 do Estatuto Social, depositar os respectivos instrumentos de procuração na sede social da Companhia, até 24 horas antes da data marcada para a Assembléia, Monte Dourado, 18 de abril de 1996. O Conselho de Administração.

(Fat. nº 609, Reg. nº 609, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A. C.G.C./M.F. Nº 05.426.804/0001-70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1996, às 14:00 horas, a fim de se reunirem em assembleia geral ordinária, para apreciação das seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) Aumento do Capital Social através da correção de sua expressão monetária e consequente alteração do Estatuto Social; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; d) Assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 19 de abril de 1996. WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR. DIRETOR-PRESIDENTE.

(Fat. nº 586, Reg. nº 586, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

FARTURA AGRO INDUSTRIAL S.A. C.G.C./M.F. Nº 05.427.471/0001-02. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas convocados para comparecimento na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 29 de abril de 1996, às 17:00 horas, a fim de se reunirem em assembleia geral ordinária, para apreciação das seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) Aumento do Capital Social através da correção de sua expressão monetária e consequente alteração do Estatuto Social; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; d) Assuntos de interesse geral. Santana do Araguaia, 19 de abril de 1996. WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR. DIRETOR-PRESIDENTE.

(Fat. nº 587, Reg. nº 587, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

CGC/MF Nº 04.913.711/0001-08
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará S/A. convoca seus acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 30/04/96, às 10:00 e 11:00 horas respectivamente, no 4º andar na Sede do Estabelecimento, localizada na Trav. Padre Prudente, nº 154, com a seguinte pauta:

Assembléia Geral Ordinária

01. Apreciação do Balanço, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, relativos ao Exercício de 1995;
 02. Capitalização da Reserva Resultante da Correção Monetária do Capital realizado, no valor de R\$ 10.328.763,44 (Dez milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e consequente alteração do Art. 49 do Estatuto Social;
 03. Deliberação sobre a destinação do resultado do Exercício;
 04. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Respeçtivos Suplentes;
 05. Remuneração dos Administradores inclusive Conselho Fiscal; e;
 06. O que ocorrer.

Assembléia Geral Extraordinária

01. Deliberação sobre verba para donativos;
 02. Alteração estatutária quanto ao valor do Capital Social e Remuneração dos Administradores e Membros do Conselho Fiscal;
 03. Eleição de Administradores para complemento de mandato; e;
 04. O que ocorrer.

Belém (PA), 22 de abril de 1996
 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
 Presidente do Conselho de Administração
 CP96/0029942-0

(Fat. nº 678, Reg. nº 678, Dias: 22, 23 e 24/04/96)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD
 -EXTRATO DE CONTRATO-

CONTRATO Nº 031/96
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE LEI nº 8.666/93.
 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. e TREIDE-ASSESORIA EM RECURSOS HUMANOS.
 OBJETO : CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO.
 VIGÊNCIA : 12.04.96 a 11.05.96
 VALOR : R\$-5.100,00 (Cinco mil e cem reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS.
 FORO : CIDADE DE BELÉM(PA.)
 DATA DA ASSINATURA : 12.04.96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA ADMINISTRATIVA (DIRAD)

- EXTRATO DE EMPENHO- CP96/0033390-4

EMPENHO Nº.95/96
 FORNECEDOR : GRAPEL LTDA.
 OBJETO : MATERIAL P/ESTOQUE COD.01.004,12.002,14.051, 15.024 e 15.041.
 VALOR : R\$-1.063,00

EMPENHO Nº.:96/96 CP96/0033332-3
 FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ESTOQUE COD.07.040 e 09.045.
 VALOR : R\$-4.437,00

EMPENHO Nº 97/96 CP96/0033339-3
 FORNECEDOR : GRÁFICA FONSECA LTDA.
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ESTOQUE COD.09.031
 VALOR : R\$-120,00

EMPENHO Nº.98/96 CP96/0033384-0
 FORNECEDOR : MONTECARLO GRÁFICA E PAPELARIA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL P/ESTOQUE COD.11.035
 VALOR : R\$-38,30

MODALIDADE : CONVITE Nº 011/96 CP96/0033389-2
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : RECURSOS PRÓPRIOS.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL : GESAD/CHEFIA

Belém, 22 de abril de 1996 CP96/0033390-7

(Fat. nº 664, Reg. nº 664, Dia: 22/04/96)

ASO METAL S/A. CGC 04.944.815/0001-60. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Convocamos os Acionistas a se reunirem em sua Sede à Rod. BR-316 KM-2 Ananindeua/PA no dia 25/04/96 às 16:00 hs para decidirem e deliberarem: I) AGO: a) Tornar as contas dos Administradores e votar demonstrações; b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e Eleger Administradores; c) O que ocorrer; II) AGE: a) Incorporação de Reservas do Capital Social da Empresa, com ou sem modificação no valor nominal da ação; b) O que ocorrer. Ananindeua/PA, 18.04.1996. A DIRETORIA.

(Fat. nº 539, Reg. nº 539, Dia: 18/04/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-REMAN-011/96 - Execução de serviços de Engenharia Elétrica e recuperação de 93 camisas de motor com 220V, apresentando a seguinte ordem:

- Item 01 (Recuperação de 02 turbos Alco 720 e 131) a firma AMERICAN TURBO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
 - Item 02 (Recuperação do diâmetro interno das 93 camisas de motores GM) a firma ENGECROM INDÚSTRIA MECÂNICA S/A.

Belém, 22 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/00334574-7

(Fat. nº 643, Reg. nº 643, Dia: 22/04/96)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC: 04.834.305/001-50
AVISO AOS AACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que encontra-se à disposição na sede da PARATUR à Praça Kennedy s/nº, no bairro do Reduto, nesta Capital, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31.12.95.

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Concomitantes os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Turismo - PARATUR a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas conjuntamente, em 30/04/96, na sede da Empresa, a Praça Kennedy s/nº, nesta capital, em primeira convocação às 12:00 h, e às 13:30 h, em segunda convocação, a fim de deliberarem sobre: I - Assembléia Geral Ordinária: a) Exame, discussão e votação do balanço e das demonstrações financeiras ao exercício social encerrado em 31.12.95; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes e do Presidente do Conselho de Administração; c) O que ocorrer. II - Assembléia Geral Extraordinária: a) Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado, com alteração do art.68 dos Estatutos Sociais; b) Aumento do capital integralizado; c) O que ocorrer.

Belém-PA, 17 de abril de 1996.
 ORKAM COIMBRA
 Presidente CP96/0033790-0

(Fat. nº 542, Reg. nº 542, Dias: 18, 19 e 22/04/96)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Administrativo-Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará resolve, com fulcro no art.24, inciso XVI da Lei nº8.666/93, dispensar a licitação para aquisição de 20.000 talonários para auto de infração a ser fornecido pela Imprensa Oficial do Estado.

FERNANDO COSTA LEITE
 Diretor Administrativo-Financeiro CP96/0033285-0

RATIFICAÇÃO

O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará ratifica decisão de dispensar a licitação para aquisição de 20.000 talonários para auto de infração, a ser fornecido pela Imprensa Oficial do Estado com fulcro no art.24, inciso XVI da Lei nº8.666/93.

Belém, 18 de abril de 1996.

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
 Diretor Superintendente CP96/0033301-7

SUPRIMENTO DE FUNDOS CP96/0033331-5

Portaria nº228/96-DS/DAF/CF
 Servidora : ROSA MARIA MONTEIRO DE PAIVA
 Matrícula : 3264637-010
 Valor do suprimento : R\$-2.000,00
 Elementos de despesas : 4.337-3120-00
 Período de aplicação : 30 dias
 Data da concessão : 25 de março de 1996.

Portaria nº229/96-DS/DAF/CF CP96/0033285-1
 Servidora : ROSA MARIA MONTEIRO DE PAIVA
 Matrícula : 3266437-010
 Valor do suprimento : R\$-3.000,00
 Elementos de despesas : 4.337-3132-00
 Período de aplicação : 30 dias
 Data da concessão : 25 de março de 1996

(Fat. nº 673, Reg. nº 673, Dia: 22/04/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

Comunicamos que a firma BEL PRJO - C.SANTANA SOUSA foi vencedora da CARTA CONVITE Nº 018/96.

A) COMISSÃO CP96/0027933-2

ERRATA

Referente: Instrução Normativa nº 02 de 12 de Abril de 1996.

O Art. 1º da Resolução nº 02 de 12 de Abril de 1996, onde se lê: Alterar o Art.1º da RESOLUÇÃO nº 12 de dezembro de 1994. LEIA-SE: Alterar o Art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 12 de dezembro de 1994.

ANTÔNIO CARLOS FERRELLER DE LIMA
 Presidente da COMISSÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

VISADO
 CEL. COIMBRA
 COM. GERAL

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 060, de 03 de abril de 1996, instalada no Quartel do Comando Geral, sito à Rua João Diogo nº 236-Comércio, comunica aos participantes da Licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 002/96, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, resultado da mesma, adotando o critério para julgamento do MENOR PREÇO, associado ao edital no anexo único do Edital e aos interesses do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, que foram adjudicadas as seguintes Fimas:

a) R.R. PNEUS LTDA, nos itens 04,05,07,08,09,10,12, 13,14 e 15;
 b) H.C. PNEUS LTDA, nos itens 01,02 e 06;
 c) N.B. PNEUS CARVALHO LTDA, nos itens 03 e 11.

Quartel em Belém, 19 de abril de 1996.

ROBERTO DA SILVA FREITAS - CAP COIM
 RG 10919 - Presidente da Comissão CP96/0033324-5

(Fat. nº 652, Reg. nº 652, Dia: 22/04/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº/DATA : Nº 083/96/CRH - 15.04.96
 NOME DO SERVIDOR : VÂNIA DO SOCORRO GONÇALVES BORGES
 MATRÍCULA Nº : 5171105-015
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO : AGENTE DE SAÚDE/COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
 PERÍODO : 02.05.96 a 30.06.96
 TRIÊNIO REFERENTE : 26.04.90 a 25.04.93

PORTARIA Nº/DATA : Nº 084/96/CRH - 15.04.96 CP96/0033315-5
 NOME DO SERVIDOR : CLAIRA MEDEIROS DOS SANTOS
 MATRÍCULA Nº : 5174473-015
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO : AGENTE DE SAÚDE
 TRIÊNIO REFERENTE : 26.04.90 a 25.04.93

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
 AGOSTINHO DA PAIXÃO
 OBJETO: TERMO DE DISTRIBUIÇÃO (a pedido)
 ASSINATURAS: Dr. JILBERTO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
 Presidente
 AGOSTINHO DA PAIXÃO CP96/0033308-4

(Fat. nº 651, Reg. nº 651, Dia: 22/04/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 20/96-COSANPA
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 24/96
 PARTES: COSANPA x TECNORTE ELETRÔNICA LTDA
 OBJETO: Execução de obras e serviços de instalação com fornecimento de equipamentos de um sistema de controle de níveis a distância dos reservatórios do Sistema Integrado de Belém para controle de perdas.

VIGÊNCIA: 16.04.96 a 26.05.96
 VALOR: R\$21.962,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal
 FORO: Belém-pa
 DATA DE ASSINATURA: 15.04.96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 José Guilherme da Silva
 Diretor Adm. e Financeiro
 Wady João Homci da Costa
 Diretor De Operações CP96/0033392-0

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 18/96-COSANPA
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 03/96
 PARTES: COSANPA x WALDEK-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS E VIATURAS LTDA
 OBJETO: Fornecimento de 02 caminhões leve de cabine avançada, com motor de 04 cilindros, para uso nos serviços operacionais da Empresa em Belém-pa.

VIGÊNCIA: 16.04.96 a 16.05.96
 VALOR: R\$24.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Caixa Econômica Federal
 FORO: Belém-pa
 DATA DE ASSINATURA: 15.04.96
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto

José Guilherme da Silva
Diretor Adm. e Financeiro
Wady João Homci da Costa
Diretor de Operações
CP96/0033391-2

(Fat. n° 665, Reg. n° 665, Dia: 22/04/96)

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Concorrência Nacional n° 03/96-COSANPA
OBJETO: Fornecimento de tubos e materiais para Rede
de Distribuição de água, adutora e sistema
de esgoto sanitário, para ampliação e melho
ria do sistema de abastecimento de água e
esgoto dos bairros de Jaderlândia III e Mi
lagre, na Cidade de Castanhal-PA.

ABERTURA: No auditório da COSANPA, às 10:00 horas
do dia 29 de maio de 1996.
EDITAL: O edital e demais informações poderão ser
obtidos na Avenida Magalhães Barata, 1201,
no horário de 08:00 às 11:00 horas e 14:00
às 17:00 horas, na Assessoria Jurídica des
ta Empresa, no período de 22 de abril a 28
de maio de 1996.

Belém, 19 de abril de 1996
Assessoria Jurídica

CP96/0033373-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 14/96-COSANPA
FIRMA VENCEDORA: XEROX DO BRASIL LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Andréa Costa Pereira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 09/96-COSANPA
JULGAMENTO: Desclassificação da única proponente
com fundamento no art. 43, inciso IV da
Lei n° 8.666/93.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Márcia Maria de O. Teixeira
BELÉM, 19 de abril de 1996
Assessoria Jurídica

CP96/0033381-5

(Fat. n° 666, Reg. n° 666, Dia: 22/04/96)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N° 1996/23728
INTERESSADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS
MUNICÍPIO : BELÉM

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO
PARÁ-ITERPA, com fulcro no art.43, inciso VI, da Lei
n° 8666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8883,
de 08.06.1994, RESOLVE ADJUDICAR em favor da Firma
"BRS-ADMINISTRADORA SERVIÇOS LTDA", a licitação mo
dalidade CONVITE n° 001/96 e, conseqüentemente,
HOMOLOGAR o presente certame licitatório para que
gere os seus efeitos legais.
RONALDO BARATA - Presidente CP96/0033354-5

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N° 095 DE 16 DE ABRIL DE 1996
DESIGNAR o servidor WALTER ISSE POLARO, matrícula n° 3166309-
010, para responder pela Coordenação Geral de Discriminató
rias de Terras, na ausência do titular ARTUR DA COSTA TOURINHO
NETO, por férias no período de 02 à 31.05.96.

CP96/0033356-4

PORTARIA N° 093 DE 15 DE ABRIL DE 1996

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com os artigos n°s 74 e 98, da
Lei n° 5.810, de 24.01.94, Férias e Licença Prê
mio aos relacionados no anexo a esta Portaria.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANEXO

FÉRIAS

- 3168190-010 Abrahão de Souza 02.05 a 31.05.96
3170330-010 Ana Lúcia P. de Andrade 02.05 a 31.05.96
3166210-015 Antonio M. da Costa V. Nova 02.05 a 31.05.96
3167453-018 Artur da Costa T. Neto 02.05 a 31.05.96
3167488-013 Asdrúbal M. Júnior 02.05 a 31.05.96
3170390-018 Arlete Barbosa da Silva 02.05 a 31.05.96
3170713-010 Clodoaldo A.P. Ribeiro 02.05 a 31.05.96
5633117-010 Deize Cristina V. de Sá 02.05 a 31.05.96
3167275-014 Ivone Luz da Silva 06.05 a 04.06.96
3170519-013 Justo M. da C. Filho 02.05 a 31.05.96
3170276-013 Lúcia H. Matos 02.05 a 31.05.96
3166376-012 Luiz Nonato Silva 02.05 a 31.05.96
3167518-014 Maria de B. de S. F. Vianna 02.05 a 31.05.96
3170241-018 Mariza de N. R. Bezerra 02.05 a 31.05.96
3168875-011 Nazaré I. C. de Macêdo 02.05 a 31.05.96
3170233-016 Osmarina O. Sarmiento 02.05 a 31.05.96
3167445-016 Pedro H. C. N. Neto 02.05 a 31.05.96
3167615-018 Pedro Jorge Andrade 02.05 a 31.05.96
5117739-011 Raimundo G. Filho 02.05 a 31.05.96
3167054-013 Raimundo H. M. Filho 02.05 a 31.05.96
5632609-012 Rosimeire R. Teixeira 02.05 a 31.05.96
5631700-018 Vera Lúcia T. Madureira 02.05 a 31.05.96
3167500-010 Walmir de A. Gomes 02.05 a 31.05.96
3165841-010 Rosa M. C. da Silva 02.05 a 31.05.96
3167364-016 Benedito M. da Rocha 02.05 a 31.05.96

LICENÇA PREMIO:

- 3169880-016 Alderico S. Couto 01.04 a 30.05.96
3165744-016 Augusto S. S. Fernandes 02.05 a 31.05.96
3166520-018 Edmilson A. Tavares 03.06 a 01.08.96
3168921-016 Geni G. de O. Marques 17.05 a 14.06.96
3168972-015 Inácio Paulo de Lima 01.05 a 29.07.96
3167550-011 Rubem Ribeiro Freitas 03.05 a 01.07.96
3165906-016 José Napoleão R. Oliveira 01.05 a 30.05.96

- 3167798-016 Oneide Lúcia B. Oliveira 08.07 a 06.08.96
3169200-012 Roberto F. de S. Ferreira 08.07 a 06.08.96
3168140-018 Rui José C. de Almeida 25.03 a 23.04.96
0129151-028 Ajanary Samuel de S. Cruz 03.04 a 02.05.96
3168875-011 Nazaré I. C. de M. Souza 03.04 a 02.05.96
CP96/0033340-8

PORTARIA N° 094 DE 16 DE ABRIL DE 1996

RESOLVE:
DESIGNAR as servidoras MARIA DE FÁTIMA MARTINS CA-
VADA MONTEIRO, matrícula n° 0327417-020, para res-
ponder pela Presidência da Comissão Permanente de
Licitação instituída pela Portaria n° 000123 de 01
08.95 e LAGETTE NAZARÉ MAUD CAVALLEIRO matrícula n°
5093856-010, como Membro da referida Comissão, nas
ausências dos titulares ARTUR DA COSTA TOURINHO NE-
TO e MARIA DE BETHÂNIA DE SOUZA FRANCO VIANNA, por
férias, no período de 02 a 31.05.96
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CP96/0033343-3

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N° 100 DE 19 DE ABRIL DE 1996

O Presidente do Instituto de Terras do
Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe confe-
re o artigo 5º, letra "b" da Lei Estadual n° 4584,
de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

- I. DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA MAR-
TINS CAVADA MONTEIRO, matrícula n° 0327417-020, pa-
ra responder pela Diretoria do Departamento Juríd-
ico, durante a ausência do titular.
II. FAZER vigorar os efeitos da presente Por-
taria a partir de 22 de abril de 1996.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA - Presidente CP96/0033332-7

(Fat. n° 659, Reg. n° 659, Dia: 22/04/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DA ATA N° 828 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSE-
LHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ - COHAB/PA, REALIZADA EM 15/04/96.

Exonerar, a pedido, de acordo com Art. 20, in-
ciso II do Estatuto da Companhia, o Assistente Social JOSÉ
AUGUSTO PONTES DE MORAES, do Cargo em Comissão de Diretor
Imobiliário e Promoção Social. CP96/0033372-5

(Fat. n° 663, Reg. n° 663, Dia: 22/04/96)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL - C.G.C. N°
04.340.709/0001-97 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária.
São convidados os acionistas a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordiná-
ria e Extraordinária no dia 30 de abril do corrente, às 17:30 horas, na sede
social, à Rodovia PA-150, Km-74 - Tailândia-PA, a fim de deliberarem sobre a
seguinte ordem do dia: a) Em Assembléia Geral Ordinária: 1) tomar as
contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações
contábeis do exercício de 1995; 2) aprovar a correção da expressão monetária
do capital realizado e sua conseqüente incorporação no capital social; e cor-
respondente reforma estatutária; 3) eleger o Conselho de Administração com
mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1997; e 4) fixar o montante
global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria; b) Em
Assembléia Geral Extraordinária: 1) retificar a deliberação tomada no
item 2 da Assembléia Geral Ordinária de 28 de abril de 1995 e retificar as
demais deliberações. Tailândia-PA, 09 de abril de 1996 - Paulo José Ernesto
Coelho - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. n° 550, Reg. n° 550, Dias: 18, 19 e 22/04/96)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, e
Considerando que a marcha dos sem-terra de Curionópolis
para Belém, iniciada a 16.04.96, com o intuito de reivindicar a aquisição de
5.980 hectares de terra do Complexo Macaxeira, resultou na interdição da
Rodovia PA-150, trecho Marabá e Eldorado;

Considerando que da desobstrução da Rodovia PA-150
resultou o morte, ferimento e desaparecimento de vários integrantes do
movimento dos sem-terra;

Considerando a gravidade dos fatos e sua repercussão social
e política no âmbito estadual, nacional e internacional;

Considerando o real interesse público deste Poder Legislativo
em deslocar, em caráter emergencial e urgente, ao Município de Eldorado
dos Carajás, uma Comissão Representativa de Parlamentares Estaduais, para o
acompanhamento, in loco, dos fatos mencionados;

RESOLVE

1. Tornar dispensável de processo licitatório os tratamentos
de aeronaves no trecho Belém-Marabá-Carajás-Belém, os quais destinaram-se
aos fins colimados nas razões deste Expediente.

2. A dispensa de que trata o item anterior tem por
fundamento as disposições do art. 24, item III e IV da Lei n° 8.666, de 21 de
junho de 1993, com alterações da Lei n° 8.883/94, publicada no D.O.U. de
06.07.94. Palácio Cabanagem, em 18 de abril de 1996.

Signature of the official

CP96/0033381-1

(Fat. n° 672, Reg. n° 672, Dia: 22/04/96)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A.
- IBIFAM -
C.G.C. (MF) 04.932.265/0001-89
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AGO/AGE
São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais
Ordinárias e Extraordinárias, a se realizarem no dia 30 de abril de 1996, às 10:30
horas na sede da Empresa a Rodovia Augusto Montenegro, Km 08-s/n°, nesta
capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 - ORDINÁRIA: a) Prestação de Conta dos Administradores, exame, discussão
e votação das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em
31.12.95; b) Aprovação da expressão monetária do Capital Social e sua
incorporação do Capital.
2 - EXTRAORDINÁRIA: a) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para
elevação do Capital Social na importância de R\$ 17.117.818,00, mediante
incorporação das Reservas de Capital consignadas no Balanço de 31.12.95;
b) Modificação do Art. 5º do Estatuto Social.
3 - O que ocorrer
A Assembléia realizar-se-á em 1ª convocação com pelo menos 2/3 da
presença de acionistas, ou em 2ª convocação com qualquer quorum.
Belém(PA), 18 de abril de 1996.
ELIAS GATTASSE KALUME
Presidente do Conselho de Administração
(Fat. n° 558, Reg. n° 558, Dia: 18/04/96)

ESTACON ENGENHARIA S.A.
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF N° 04.946.406/0001-12
REGISTRO GEMEC/RCA N° 200-78/350
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias
Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 30 de abril de 1996, às 10 (dez)
horas na sede social da empresa à Rodovia Augusto Montenegro n° 4.400,
em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ORDINÁRIA
a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das
Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de
dezembro de 1995;
b) aprovação da correção da Expressão Monetária do Capital Social.
II- EXTRAORDINÁRIA
a) aumento do capital com a incorporação da correção monetária do capital;
b) proposta do Conselho de Administração para aumento do Capital Social,
após a incorporação da correção monetária do capital, mediante
capitalização dos lucros e parte da reserva legal, sem emissão de ações;
c) alteração do Art. 5º "Caput" do Estatuto Social;
d) outros assuntos de interesse social.
Belém (PA), 17 de abril de 1996
LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente do Conselho de Administração
(Fat. n° 567, Reg. n° 567, Dias: 18, 19 e 22/04/96)

AGROPALMA S.A. - C.G.C. N° 04.102.265/0001-51 - Assembléias Ge-
rais Ordinária e Extraordinária - São convidados os acionistas a reuni-
rem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 29 de abril
corrente, às 18:00 horas, na sede social, à Rodovia PA-150, Km-74 - Tail-
lândia-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Em Assembléia
Geral Ordinária: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discu-
tir e votar as demonstrações contábeis do exercício de 1995; 2) aprovar a cor-
reção da expressão monetária do capital realizado, sua conseqüente incorpo-
ração no capital social; e correspondente reforma estatutária; 3) eleger o Con-
selho de Administração, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de
1997; e 4) fixar o montante global da remuneração do Conselho de Adminis-
tração e da Diretoria. Em Assembléia Geral Extraordinária: Deliberar
sobre a prorrogação do prazo de resgate das ações Preferenciais Classe "C".
Tailândia-PA, 12 de abril de 1996 - Paulo José Ernesto Coelho - Presidente do
Conselho de Administração.

(Fat. n° 557, Reg. n° 557, Dias: 18, 19 e 22/04/96)

SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A. C.G.C./M.F. N° 15.741.432/0001-20. EDITAL DE
CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. Ficam os Senhores Acionistas
convocados para comparecimento na sede social, no município de Santana do Araguaia, Estado do
Pará, no dia 29 de abril de 1996, às 12:00 horas, a fim de se reunirem em assembleia geral ordinária,
para apreciação das seguintes matérias: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e
Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; b)
Aumento do Capital Social através da correção de sua expressão monetária e conseqüente alteração
do Estatuto Social; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de sua remuneração; d) Assuntos
de interesse geral. Santana do Araguaia, 19 de abril de 1996. WILSON LEMOS DE MORAES
JÚNIOR, DIRETOR-PRESIDENTE.

(Fat. n° 588, Reg. n° 588, Dias: 19, 22 e 23/04/96)

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/96.
FIRMA VENCEDORA: AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.
ITEM: ÚNICO
VALOR: R\$ 20.400,12
PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOÃO BATISTA ROMANHOLY FERREIRA

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

Portarias nº 015 e 016/96 - Conceder Suprimento de Fundos a servidora ROSEMARY TORRES DA SILVA no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) e R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para atender Despesas de Pronto Pagamento na Funcional Programática 1507021, Projeto de Atividade 4336, Código da Despesa 3132.00 e 3126.00 Fonte de Recurso 11102 Junto Administração Geral

18 de Abril de 1996

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES Presidente da ASIPAG.

EXTRATO DE CONVÊNIO ASIPAG nº 007/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO - ASIPAG e CENTRO COMUNITÁRIO CAMINHANDO

OBJETO: Apoio Financeiro ao Centro Comunitário Caminhando para participação do seminário de Entidades Comunitárias, a realizar-se nos dias 18 e 19/04/96, em Brasília / DF.

VIGÊNCIA: 30 dias a contar da assinatura

VALOR: R\$ 1.101,76 (UM MIL, CENTO E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - 3132.00, Nota de Empenho nº 075 de 16/04/96 - Fonte de Recursos 11102

FORO: COMARCA DE BELÉM

DATA DE ASSINATURA: 15 de Abril de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARLENE SOARES DA ROCHA Vice-Presidente da ASIPAG

CP95/0034715-3

(G.Reg.349)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

C.G.C. N 04.976.706/0001-77

Portaria No. 13.779 de 18-04-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 1o do art. 137 da Lei No. 5.810/94. RESOLVE: Designar para prestar serviços em regime de tempo integral, a servidora CECILIA AMORIM DE ALMEIDA, Analista do Controle Externo TCE-ATMS-603, Classe C, Nível 2, Matrícula No. 698130, no período de 08.04 a 01.05.96, atribuindo-lhe a gratificação correspondente a 50% (cincoenta por cento) do vencimento base.

Portaria No. 13.780, de 18-04-96 - Conceder ao servidor EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, Matrícula No. 0179630, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 10.12.79 a 10.12.82, no período de 17.04 a 16.05.96, de acordo com o art. 98 da Lei No. 5.810/94.

Portaria No. 13.781, de 16-04-96 - Conceder ao servidor TADEU WANDERLEY DA SILVA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe B, Nível 1, Matrícula No. 0100054, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 07.02.86 a 07.02.89, no período de 06.05 a 04.06.96, de acordo com o art. 98 da Lei No. 5.810/94.

Portaria No. 13.782, de 16-04-96 - Conceder à servidora MONICA FERREIRA DA SILVA SANTANA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 3, Matrícula No. 0695351, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.11.92 a 01.11.95, no período de 01 a 30.07.96, de acordo com o art. 98 da Lei No. 5.810/94.

Portaria No. 13.783, de 16-04-96 - Conceder ao servidor ABAO DE JESUS ROCHA, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, Matrícula No. 0100387, trinta (30) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 03.05.92 a 03.05.95, no período de 24.04 a 23.05.96, de acordo com o art. 98 da Lei No. 5.810/94.

Portaria No. 13.784, de 18-04-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Laudo Médico No. 1608/96, expedido pela Perícia Médica do IPASEP, RESOLVE: Conceder ao servidor EVANDRO MARQUES MAUES, Analista do Controle Externo, TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, Matrícula No. 0579996, noventa (90) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei No. 5.810/94, no período de 26.03 a 26.06.96.

Portaria No. 13.785, de 18-04-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Laudo Médico No. 1418/96, expedido pela Perícia Médica do IPASEP, RESOLVE: Conceder ao servidor MARCELO DE ALCANTARA E SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 1, Matrícula No. 0100039, sessenta (60) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83, da Lei No. 5.810/94, no período de 22.02 a 21.04.96.

Portaria No. 13.786, de 18-04-96 - Conceder à servidora SADA LIMA DA SILVA, Analista Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-406, Classe C, Nível 1, Matrícula No. 0179628, noventa (90) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do art. 83 da Lei No. 5.810/94, no período de 30.03 a 27.05.96.

Portaria No. 13.785, de 18-04-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Resolução No. 14.677, de 05.04.96, RESOLVE: Conceder à servidora ISABEL CRISTINA SILVA MELLO, Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe C, Nível 1, Matrícula No. 0696810, no período de 04.04.96.

ano de licença sem remuneração, nos termos do artigo 93 da Lei No. 5.810/94, a contar de 04.04.96.

Portaria No. 13.789, de 18-04-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando os termos do requerimento protocolado sob o No. 96/03025-5, de 02.04.96, RESOLVE: Cautelar sessenta (60) dias de licença prêmio concedida através da Portaria No. 13.653, de 13-02-96, à servidora WANDA CASTELO ERANCO DE MELO, Matrícula No. 0112339, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe C, Nível 3, no período de 06.05 a 04.07.96.

Portaria No. 13.790, de 18-04-96 - A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerando os termos do requerimento protocolado sob o No. 96/03025-5, de 02.04.96, RESOLVE: Designar os servidores MARIA DE NAZARE ABREU NEVES, Diretora do Departamento de Controle Externo, TCE-CPC-200 NS-03, Matrícula No. 0179027, ALCIDES GAMIMAN NEVES, Diretor Adjunto do DCE, TCE-CPC-200 NS-02, Matrícula No. 0580007, LEONILDES KOMETHO CONCALVES, Controlador da 2ª. CCE, Matrícula No. 0100350, ALEXANDRE ANTONIO ALMAYSI, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Matrícula No. 0580058, DEI II SOUZA DE MORAES NETO, Assessor Técnico do Controle Externo TCE-FC-100, Matrícula No. 0655376, MARIA DE PATRIMA MARTINS LEMO, Analista do Controle Externo TCE-ATNS-603, Matrícula No. 0100349 e MARY DAS GRAÇAS MOURA MIRALHA, Assessor Técnico do Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, Matrícula No. 0049603, para, sob a presidência do Excmo. Senhor Conselheiro Relator ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, Matrícula No. 0170193, procederem o exame nas contas do Governo do Estado do Pará, exercício de 1995.

Portaria No. 13.793, de 18-04-96 - Conceder ao servidor ALMERINO CYPRIANO TRINDADE NETO, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, Matrícula No. 0100121, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 81 da Lei No. 5.810/94, no período de 16/02/96 a 03/04/96.

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 143/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico a Dra. ELISA VIANNA SA, Ex-Secretária, que no dia 25.04.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Pedido de Reexame nº 95/53048-5, que trata do Contrato nº 07/95 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e HIDEMBURGO RABELO DE MOURA, assinado em 24.04.95. Belém, 18 de abril de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 144/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. ANTONIO CARLOS FORTINELLE DE LIMA, Presidente, que no dia 25.04.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso Contra Ato de Presidência nº 95/58500-9, visando reconsideração da Resolução nº 14.134 de 14.09.95, que trata do Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e a Firma AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A, assinado em 01.03.95. Belém, 18 de abril de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 145/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. JOÃO BATISTA BARBIBERI, Prefeito, que no dia 25.04.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Pedido de Recurso de Reconsideração nº 95/50801-8, referente à decisão proferida sobre o Processo nº. 94/51973-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SEPLAN nº 55/81, assinado em 25.08.93. Belém, 18 de abril de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 146/96

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA, Secretário, que no dia 25.04.96, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Recurso de Reconsideração nº 95/51192-8, referente à decisão proferida sobre o Processo nº. 95/53205-1, que trata do Contrato nº 011/95 e seu Termo Aditivo celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Firma UIRAPURU TURISMO LTDA. Belém, 18 de abril de 1996.

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES Secretária

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de março de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.142

Processo nº 95/53949-9 Assunto: Tomada de Contas instaurada na COLÔNIA DE PESCADORES DE SOUTRE (Convênio SECULT/FCPTN nº 052/94)

Responsável: Sr. ALARICOR RAIMUNDO MALCHER, Presidente Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: Responsabilizar o Sr. Alarico Raimundo Malcher, Presidente, pela importação a ser recolhida nos cofres estaduais no prazo de quinze dias devidamente corrigida, juntamente com a multa, em razão de não cumprimento desta decisão os autos deverão ser remetidos ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO Nº 23.143

Processo nº 96/50989-4 Assunto: Contratos Origem: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL Interessado: CLAUDIO JUNIOR DE OLIVEIRA FERREIRA, SENVAL DE SOUZA FARO e outros Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: 1. Registrar. 2. Aplicar multa - ao Dr. José Altério Wanzeler Sabbá, Superintendente.

ACÓRDÃO Nº 23.144

Processo nº 68.843 Assunto: Recurso de Revisão Recorrente: Sr. ZOLIVALDO SARRAZIN FLOREZANO, Ex-Prefeito do Município de Oeiras Recorrido: Acórdão nº 17.032, de 30 de novembro de 1989 Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: Conhecer e negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 23.145

Processo nº 96/51367-0 Assunto: Recurso de Reconsideração Recorrente: Sr. GUILO IBERÊ PEREIRA RENNÓ, Diretor-Presidente da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. Recorrido: Resolução nº 14.399, de 14 de dezembro de 1995 Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA Decisão: Acolher e negar provimento ao presente Recurso, mantendo-se em todos os seus termos a decisão recorrida.

ACÓRDÃO Nº 23.147

Processo nº 96/51597-0 Assunto: Contratos Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ Interessado: MARIA SOLANGE FRANCO DOS REIS; SÔNIA LENYSE DOS SANTOS COUTO. Processo nº 96/51728-6 Assunto: Contratos Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Interessado: DORIVALDO DOS SANTOS RODRIGUES, ROSELENE DAS GRAÇAS GARCIA DE MORAES e outros.

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: Registrar os Contratos de Admissão de Pessoal.

ACÓRDÃO Nº 23.148

Processo nº 96/51483-0 Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ Interessado: EDNA DA CONCEIÇÃO NAHUM Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 23.149

Processo nº 96/51600-2 Assunto: Termo aditivo ao Contrato de Admissão de Pessoal Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA Interessado: ÂNGELA BENEDITA DA COSTA E SILVA Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 23.150

Assunto: Aposentadorias Processo nº 95/54311-4 Interessado: MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA Processo nº 95/55111-0 Interessado: MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DOS SANTOS Processo nº 95/55621-7 Interessado: RAIMUNDA MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOARES Processo nº 95/57855-9 Interessado: NAZILDA REBELO XAVIER DA SILVA Processo nº 95/58822-5 Interessado: RAIMUNDA CINTRA DOS PASSOS NUNES Processo nº 96/50099-7 Interessado: MARIA NAZARETH BARBOSA DE SANTANA Processo nº 96/51096-4 Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS REIS MARTINS Assunto: Reforma Processo nº 95/58249-4 Interessado: Subtenente PM CARLOS GILBERTO MONTEIRO DE SOUZA Processo nº 96/50006-6 Interessado: 2º Sargento PM ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO MORAES Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 23.151

Requerente: Secretaria de Estado de Administração Assunto: Aposentadoria Processo nº 95/56168-3 Interessado: ESTELITA DE SOUZA PANTOJA Processo nº 95/58198-5 Interessado: ELISA CHERMONT ROFFÉ Processo nº 95/58205-9 Interessado: ANA ROSA FELIPE Processo nº 95/58518-4 Interessado: LUIZA MAIA DA SILVA VAZ DE CAMARGO Processo nº 96/50741-9 Interessado: FERNANDO MIGUEL DA VEIGA Processo nº 96/51267-5 Interessado: VALDEMIR BATISTA DE SENA

Processo nº 96/52013-2

Interessado: RUMIKO KUSAKARI Assunto: Retificação de Proventos Processo nº 95/57556-8 Interessado: ANTÔNIA MACIEL DOS SANTOS Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 23.152

Processo nº 95/51994-2 Assunto: Pensão Interessado: HENRIQUETA BRAZÃO RODRIGUES DE MORAES, HENRIQUE, CAROLINA RODRIGUES DE MORAES, CANDICE, MÁRIO e PAULO ABREU DE MORAES

Processo nº 96/57536-3 Assunto: Retificação da Portaria nº 243/94 que trata da Pensão Civil Interessado: BASILIA CRUZ DA SILVA Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 23.153

Assunto: Aposentadoria Processo nº 96/50169-0 Interessado: VALDOMIRA GALVÃO DOS SANTOS Processo nº 96/51313-0 Interessado: PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA Assunto: Reforma processo nº 96/50886-1

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1996**DIÁRIO OFICIAL**

Interessado: Soldado PM JOSIVALDO NAVEGANTES DA COSTA
Assunto: Retificações de Proventos
Processo nº 95/58071-4
Interessado: TEREZINHA LOBATO VITELLI
Processo nº 95/58072-7
Interessado: MARILDA SANTOS FERNANDES
Processo nº 95/58699-0
Interessado: JOSÉ LUIZ SEVERO NOGUEIRA
Processo nº 96/50672-8
Interessado: JACIRENA FURTADO SILVA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP95/0034714-3

ACÓRDÃO Nº 23.154

Processo nº 95/58260-7
Requerente: Assembleia Legislativa do Estado do Pará
Assunto: Aposentadoria
Interessado: GUMERCINDO FERNANDES DA COSTA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar.. CP95/0034722-0

ACÓRDÃO Nº 23.156

Processo nº 95/56336-6
Assunto: Pensão
Interessado: inclusão de FRANCISCO SALES DO NASCIMENTO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Registrar. CP95/0034733-1

ACÓRDÃO Nº 23.157

Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/58417-7
Interessado: DIÉLIA FERREIRA E FERREIRA

Processo nº 95/58834-4
Interessado: VALDETE SERRA DA CRUZ
Processo nº 96/50257-6
Interessado: JOSÉ CLAUDIO MAUES BARRA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP95/0034731-3

ACÓRDÃO Nº 23.158

Processo nº 95/57735-7
Assunto: Pensão
Interessado: JOANA BAPTISTA COSTA DE MORAES
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Registrar. CP96/0034534-4

ACÓRDÃO Nº 23.159

Assunto: Aposentadoria
Processo nº 95/54236-0
Interessado: JUDITH SOUZA DOS REIS
Processo nº 95/58452-8
Interessado: LIDUÍNA MARIA CAMARINHA PERES
Processo nº 96/50034-1
Interessado: ANTÔNIO DE NAZARÉ CARDOSO AZEVEDO
Processo nº 96/51258-4
Interessado: CELESTE DA CRUZ PIMENTEL
Processo nº 96/50087-8
Interessado: MAURÍSIA NUNES VASCONCELOS
Assunto: Reformas
Processo nº 96/50406-4
Interessado: Cabo PM AILTON PEREIRA DA COSTA
Processo nº 96/50882-0
Interessado: 2º Sargento PM JOSÉ LUIZ BATISTA DOS SANTOS
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar. CP96/0034692-5

ACÓRDÃO Nº 23.160

Processo nº 95/56375-8
Assunto: Pensão
Interessado: FELIPE COSTA SILVA TEODORO - representado por sua mãe EFIGÊNIA MARIA COSTA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar. CP96/0034700-0

RESOLUÇÃO Nº 14.653

Processo nº 95/54611-8
Assunto: Autorização de Fornecimento de Material nº 95000148
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Juntar à prestação de contas, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 14.654

Processo nº 95/58272-6
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 19/94
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: empresa BELÉM RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir o cadastro, aplicando-se multa ao Dr. Frederico Anibal da Costa Monteiro, Ex-Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 14.655

Processo nº 95/58576-0
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato nº 28/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Relator: Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Decisão: Deferir o cadastro, aplicando-se multa ao engenheiro Amaro Barreto da Rocha Klautau, Secretário.

RESOLUÇÃO Nº 14.656

Processo nº 96/51570-3
Assunto: Convênio nº 02/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
Processo nº 96/50812-5
Assunto: Termo Aditivo nº 57/95 ao Contrato nº 246/94
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
Processo nº 96/51176-1
Assunto: Termo Aditivo nº 03/96 ao Contrato nº 122/94
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: ELZMANN LOUREIRO NEVES
Processo nº 95/58621-3
Assunto: Contrato nº 109/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.

Interessado: firma PAINEIRAS - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS S/C LTDA
Processo nº 96/50793-2
Assunto: Convênio nº 01/96
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
Processo nº 96/51238-7
Assunto: Contrato nº 48/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/Fundo de Investimento Policial
Interessado: PERROTÍ INFORMÁTICA COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Deferir os cadastros. CP96/0034534-8

RESOLUÇÃO Nº 14.657

Processo nº 95/54010-8
Assunto: Termos de Ajuste nº 02/95
Origem: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Interessado: IGOR ALEXANDRO VICH KOPATCHEVSKI
Processo nº 95/57330-5
Assunto: Convênio nº 65/95 e seus Termos Aditivos
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Processo nº 96/51224-0
Assunto: Convênio nº 01/96
Origem: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
Processo nº 95/58157-8
Assunto: Contrato nº 67/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Interessado: SOTREQ S/A

Processo nº 95/58167-1
Assunto: Contrato nº 84/95
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: FERRAMAQ COMERCIAL LTDA
Processo nº 96/50190-7
Assunto: Contrato nº 114/95
Origem: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Processo nº 96/50556-7
Assunto: Contrato nº 166/95
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Interessado: firma TECBRAS - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUICHE
Decisão: Deferir os cadastros. CP96/0034542-9

RESOLUÇÃO Nº 14.658

Processo nº 95/57564-6
Assunto: Contrato nº 72/95 e seu Termo Aditivo
Origem: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Interessado: firma PLURIQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Processo nº 96/50316-3
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Interessado: NELSON FREITAS MACHADO
Processo nº 96/51517-0
Assunto: Termo Aditivo ao Contrato
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: firma UNISYS ELETRÔNICA LTDA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Deferir os cadastros. CP96/0034550-3

RESOLUÇÃO Nº 14.659

Processo nº 95/50726-5
Assunto: Contrato nº 09/95
Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: empresa VOICE INFORMÁTICA LTDA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o cadastro. CP96/0034553-5

RESOLUÇÃO Nº 14.660

Processo nº 96/50025-0
Assunto: Termo Aditivo nº 058/95 ao Contrato nº 216/94
Origem: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Interessado: firma SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA
Processo nº 95/53965-5
Assunto: Termos Aditivos ao Contrato nº 021/92
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
Interessado: empresa SOENGE - SOCIEDADE DE ENGENHARIA LTDA
Relator: Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Decisão: Juntar as prestações de contas, para exame em conjunto.

RESOLUÇÃO Nº 14.661

Processo nº 95/57102-0
Assunto: Contrato nº 018/95
Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Interessado: RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Juntar a prestação de contas, exercício financeiro de 1995, para exame em conjunto. CP96/0034525-7 (G.Reg. 348)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 07 de maio de 1996, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) **Processo nº 944574-00**
Responsáveis: Euvaldo da Gama Alves e Paulo Roberto Merabel
Origem: Prefeitura Municipal de Marapanim
Assunto: Prestação de contas de 1993
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) **Processo nº 954023-00**
Responsável: Raimundo Pereira Barbosa
Origem: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará
Assunto: Prestação de contas de 1994
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de abril de 1996.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral CP96/0029940-4 (G.Reg. 351)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.M**MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM****PORTARIA Nº 11/96/MPTCM, DE 10 DE ABRIL DE 1996**

A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor **Claudio Sérgio Fernandes Oliveira**, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para despesas de pronto pagamento do órgão obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

12103 0102002 2547 11.221 3132.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Elisabeth Massoud Salame da Silva
Elisabeth Massoud Salame da Silva
 - Procuradora Chefe - CP96/0034680-1

PORTARIA Nº 12/96/MPTCM, DE 10 DE ABRIL DE 1996

A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Trabalho, formada pelos servidores **Fernando Augusto de Oliveira Santos, Antonio Augusto Guimarães Nogueira e Maria Rosete Viana de Souza Brasil**, para sob a presidência do primeiro, procederem a contagem do tempo de serviço de todos os servidores do MPTCM, ex pedindo-se ao final as respectivas Certidões, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Elisabeth Massoud Salame da Silva
Elisabeth Massoud Salame da Silva
 - Procuradora Chefe - CP96/0034675-5

PORTARIA Nº 13/96/MPTCM, DE 10 DE ABRIL DE 1996

A Procuradora Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Cerson Costa 60** (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao exercício de 91 a 93, a partir de 02/05 a 01/07/96.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Elisabeth Massoud Salame da Silva
Elisabeth Massoud Salame da Silva
 - Procuradora Chefe - CP96/0034707-7

(G.Reg. 350)

JUSTIÇA DO TRABALHO**12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 12ª JCJ-047/96**

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA AZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 02 (dois) de maio de 1996, às 16:00 horas, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1129/95, na execução movida por NATANAEL CARNEIRO DA COSTA contra CAFÉ CRUZEIRO LTDA., constante de:

01 (UMA) MÁQUINA PARA CAFÉ, MARCA MONARCHA, MODELO COROA Nº 2, CAPACIDADE 4 LITROS, 220V E PERTENCES (ACESSÓRIOS), AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). O bem acima descrito, encontra-se localizado na Trav. Padre Butíquio, 1078, loja 216 (SHOPPING IGUAQUEMI), nesta Cidade, endereço da executada.

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, RAIMUNDO SANTANA PINTO, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, EMEILIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA, Diretora de Secretaria, subscrevi.
PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
 Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 12ª JCJ de Belém
 (G.Reg. - nº 351)

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM
EDITAL DE PRAÇA
- PRAZO DE VINTE DIAS -**

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 (DOIS) dias do mês de MAIO de 1996, às 13:35 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-0852/95, movido(a) por SINELPA/ ASSOCIADA OSCARINA RIBEIRO TAPAJÓS, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, À RUA HAROLDO VELOSO, 1011, MEDINDO 10,25 METROS DE FRENTE POR 45,20 METROS DE FUNDOS, EDIFICADO COM UMA CASA RESIDENCIAL MEDINDO 6,40 METROS DE FRENTE POR 11,30 METROS DE FUNDOS, TENDO TRÊS QUARTOS, SENDO UMA SUÍTE, UM BANHEIRO SOCIAL, UMA COZINHA, UMA SALA, PÁTIO, FORRADA, PISO DE CERÂMICA, COBERTAS DE TELHAS DE AMIANTO, AVALIADO EM R\$-20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Eu, Luiz Augusto Lima Costa, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Santarém, 20 de março de 1996

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 316)

**EDITAL DE PRAÇA
- PRAZO DE VINTE DIAS -**

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 do mês de MAIO de 1996, às 08:20 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-CPE-1561/95, movido(a) por JOÃO BATISTA SOUZA TORRES, exequente contra PAULO ARARA, executado, bem esse encontrado à disposição deste Juiz sendo o seguinte: UM FREEZER PROSDÓCIMO, DUAS PORTAS, COR BEGE, SÉRIE B, NÚMERO-459798. AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito em deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costumes, na sede desta Junta.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (22.03.96). Eu, João Batista Miléo Neto, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, JOSÉ OSVALDO DE FARIAS VIEIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 317)

**EDITAL DE PRAÇA
- PRAZO DE VINTE DIAS -**

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 do mês de MAIO de 1996, às 08:10 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-0999/95, movido(a) por DALMIRO BRITO FERREIRA, exequente contra PANIFICADORA CASA DO PÃO, executado, bem esse encontrado à disposição deste Juiz sendo o seguinte: UM FORNO ELÉTRICO MÁQ. FORNO, ELETRO-VULCÃO, TIPO P 10, NÚMERO 9685, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (21.03.96). Eu, João Batista Miléo Neto, Auxiliar Judiciário digitei. E eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 318)

**EDITAL DE PRAÇA
- PRAZO DE VINTE DIAS -**

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 do mês de MAIO de 1996, às 08:15 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-0270/94, movido(a) por FRANCISCO ROEIRO DA SILVA, exequente contra SABINO JOAQUIM DA SILVA, executado, bem esse encontrado à disposição deste Juiz sendo o seguinte: UM IMÓVEL RESIDENCIAL, SITUADO À TRAV. FREI AMBRÓSIO, 1746, MEDINDO (NOVE) METROS DE FRENTE, POR 63 (SESSENTA E TRÊS) METROS DE FUNDOS, MURADO, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 06 (SEIS) METROS POR 14,40 (QUATORZE E QUARENTA) METROS, COM 02 (DOIS) QUARTOS, UM BANHEIRO, UMA COZINHA, UMA SALA, UMA ANTEALA, FORRADA, PISO AZULEJO, METADE LAJOTA NAS PAREDES, RADEADA, PÁTIO NA FRENTE COBERTO, ÁREA ATRÁS COBERTA, COBERTA DE TELHAS BRASILEIRAS, AVALIADA EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (21.03.96). Eu, João Batista Miléo Neto, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 319)

**EDITAL DE PRAÇA
- PRAZO DE VINTE DIAS -**

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 (DOIS) dias do mês de MAIO de 1996, às 12:00 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº JCI/STM-109-2153/95, movido(a) por JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS, contra AGÊNCIA DE SEGURANÇA TAPAJÓS LTDA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e é o seguinte:

UM IMÓVEL, SITUADO NESTA CIDADE, DE FORMA IRREGULAR, MEDINDO PELA AVENIDA CASTELO BRANCO 58,55 METROS COM UMA VILA DE NOVE CASAS CONCLUÍDAS, PELA TRAVESSA DIAMANTINO 39,80 METROS COM UMA VILA DE ONZE CASAS CONCLUÍDAS E PELA TRAVESSA TAMOIÓS 48,60 METROS, COM UMA VILA DE DOZE CASAS EM CONSTRUÇÃO, SENDO QUE CADA CASA É CONSTRUÍDA DE BLOCOS, POSSUINDO UMA SALA, UM QUARTO, UMA COZINHA, BANHEIRO, COBERTAS DE TELHAS DE AMIANTO, MEDINDO CADA CASA 3,75 METROS DE FRENTE POR 9,45 METROS DE FUNDOS, TENDO AINDA NO IMÓVEL TRÊS GARAGENS ABERTAS, COBERTAS DE TELHAS DE AMIANTO. AVALIADO EM R\$-70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Eu, Luiz Augusto Lima Costa, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Santarém, 18 de março de 1996.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 320)

**TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

A PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso LIII e LIV, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Ofício nº 13ª JCI-Belém nº GP 01/96, do Processo TRT nº 2671/95, da deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de 03.04.96, e o que consta do Processo TRT nº 0009/96, do Ofício TRT/GJ-ACS-Nº 11/96, do protocolo nº 5849 de 15.04.96, e do Ofício da 7ª JCI nº 336/96.

RESOLVE:

-ATO nº 070/96 - I - DESIGNAR, a partir 08.04.96, o servidor LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, Auxiliar Judiciário, para exercer o encargo de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete da Presidência da 13ª JCI de Belém. II - CONCEDER ao referido servidor gratificação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço.

-ATO nº 071/96 - I - DESIGNAR, a partir de 08.04.96, a servidora ANA ROSA MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA, Atendente Judiciária, para exercer o encargo de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete da Presidência da 12ª JCI de Belém. II - CONCEDER à referida servidora gratificação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço.

-ATO nº 075/96 - REMOVE, a pedido, a partir de 29.04.96, de acordo com o Artigo 654, § 5º, letra "a" da Consolidação das Leis do Trabalho, os Exm's Srs. Drs. Juizes abaixo relacionados, como a seguir: - SUENON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR, da Presidência da JCI de Capanema para a Presidência da JCI de Santa Izabel do Pará, em vaga criada pela Lei nº 8.432/92; - JULIANES MORAES DAS CHAGAS, da Presidência da JCI de Óbidos para a Presidência da JCI de Capanema, em decorrência da remoção do Dr. Suenon Ferreira de Souza Junior, da Presidência da JCI de Capanema para a Presidência da JCI de Santa Izabel do Pará; e - RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR, da Presidência da JCI de Itaituba para a Presidência da JCI de Óbidos, em decorrência da remoção do Dr. Julianes Moraes das Chagas, da Presidência da JCI de Óbidos para a Presidência da JCI de Capanema.

-ATO nº 076/96 - I - DESIGNAR, a partir de 15.04.96, o servidor MICHEL AMAZONAS COTTA, Auxiliar Judiciário, para exercer o encargo de Assistente de Juiz, com lotação no Gabinete da Exmª Juíza Dª Antonia Campos Serra. II - CONCEDER ao referido servidor gratificação de gabinete, a nível de Chefe de Serviço.

-ATO nº 078/96 - DISPENSAR, a pedido, do encargo de Encarregado do Setor de Cálculos, da JCI de Tucuruí, o Agente de Segurança Judiciária, HUMBERTO NUNES DE OLIVEIRA, a partir de 1º.08.96.

-ATO nº 079/96 - I - DESIGNAR a Técnica Judiciária LÚCIA REGINA VEIGA SILVA, para o encargo de Secretária de Audiências da 7ª JCI de Belém, a partir de 17.04.96. II - CONCEDER à servidora supracitada, gratificação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo. MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Presidente.

PROCESSO TRT Nº A REG 7131/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros. RECORRIDOS: CELINA MARIA DO CARMO ALMEIDA E UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. DESPACHO: 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contramimuta. 3 - O

artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabeleceu que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 02 de abril de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

PROCESSO TRT Nº A REG 4038/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros. RECORRIDOS: ANTONIO CEZAR ROCHA RODRIGUES DA COSTA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ. DESPACHO: 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contramimuta. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabeleceu que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 02 de abril de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

PROCESSO TRT Nº A REG 7043/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF Adv: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e Outros. RECORRIDOS: MARIA OLIVEIRA DA SILVA E ESTADO DO PARÁ-SETEPS. DESPACHO: 1 - Trata-se de recurso ordinário, interposto pela Caixa Econômica Federal, de decisão em agravo regimental confirmatória de despacho do relator que indeferiu a inicial em ação de segurança. 2 - Não houve contramimuta. 3 - O artigo 8º da Lei 1.533, de 31 de dezembro de 1951, estabeleceu que "A inicial será desde logo indeferida quando não for caso de mandado de segurança ou lhe faltar algum dos requisitos desta Lei." O parágrafo único dispõe: "Do despacho de indeferimento caberá o recurso previsto no art. 12". O recurso deste dispositivo é o de apelação. 4 - Consta-se, portanto, que cabe recurso ordinário (que equivale à apelação do processo civil), quando se trata de ação de segurança no processo do trabalho. Mas em nosso processo não cabe recurso ordinário diretamente do despacho do relator, pois este só pode ser interposto de sentença ou de acórdão, tenham ou não examinado o mérito (CLT, art. 895, b). Esta a razão, como bem lembra Manoel Antonio Teixeira Filho, de reservarem os tribunais ao agravo regimental a tarefa de impugnar o despacho do relator que indefere de plano a petição inicial de ação de segurança. Negado provimento ao agravo regimental, ficando mantido o despacho do relator, do acórdão caberá recurso ordinário para o TST considerando que a ação de segurança é de competência originária do Regional, que proferiu decisão definitiva. 5 - Admite-se, pois, o recurso ordinário, determinando-se a remessa ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, com as cautelas legais. Belém, 02 de abril de 1996. MARILDA WANDERLEY COELHO, Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 8.730/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDO: PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO E INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou provimento ao agravo de instrumento interposto face o despacho que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ilegitimidade passiva "ad causam" da ora recorrente. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - No caso em questão, aplica-se o Enunciado 218/TST, pois "é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento", razão pela qual, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 28 de março de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 7.994/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDOS: IZABEL DAS GRAÇAS BRAGA DE SOUSA e ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador: Dr. José Rubens Barreto do Leão. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que não conheceu do recurso, porque deserto, face a ausência do depósito "ad recursum", bem como por estar subscrito por advogado não habilitado nos autos. Alega que a sua condenação refere-se a obrigação de fazer, sobre a qual descabe o depósito recursal, aduzindo, a violação ao artigo 794 da CLT, quanto a falta de habilitação do advogado. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento a presente revista. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 8.719/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: MAXIMIANO ELIAS CARDOSO e ESTADO DO PARÁ - SETRAN. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima do feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento a presente revista. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 8.731/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima do feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento a presente revista. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 7.194/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitach. RECORRIDOS: BELMIRA AMORIM DO AMARAL e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima do feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento ao presente recurso. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 8.225/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: HARRYSSOLINA MATOS DA CUNHA. Advogada: Dra. Rita Molta Pinto da Costa e ESTADO DO PARÁ - SETRAN. Procurador: Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima do feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento a presente revista. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 3.086/94. RECORRENTE: JOSÉ RUFINO DE OLIVEIRA E OUTRO. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: COMPANHIA AMAZÔNIA DE PESCA. Advogado: Dr. Joaquim de Jesus C. Nascimento. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença do primeiro grau, acolheu a preliminar de prescrição, extinguindo o processo nos termos do art. 269, inciso IV do CPC. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da jurisprudência. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da jurisprudência. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da jurisprudência. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da jurisprudência.

PROCESSO TRT AI Nº 8.548/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: ANTONIO HENRIQUE FRANCO FERREIRA. Advogado: Dr. Deusdith Brasil e ESTADO DO PARÁ - DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima do feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - É incabível o recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Pelo exposto, e com base no Enunciado 218 do C. TST, nego seguimento a presente revista. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 6.253/94. RECORRENTES: MINERAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA e MINERAÇÃO CANOPIUS LTDA. Advogada: Dr. Carla N. Jorge Melém Souza. RECORRIDO: DOMINGOS JOSÉ DA SILVA. Advogado: Dr. Petrónio Pinto Filho. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo dos recorrentes deriva da decisão da E. Turma que não conheceu o recurso do reclamado, porque subscrito por advogado não habilitado nos autos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face a edição do enunciado nº 164 do C. TST, além dos arestos transcritos pelas recorrentes de fl. 70 dos autos, é de se admitir a presente revista em seu efeito regular. Intimar. Belém, 02 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.164/94. RECORRENTES: CARLOS ALBERTO ARAUJO DO ROSÁRIO E OUTROS. Advogada: Dr. Paula Frassinetti Mattos. E COMPANHIA DOGAS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: RECURSO DO RECLAMANTE. I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e e c da CLT. II - O inconformismo do reclamante deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a r. sentença de primeiro grau, julgou improcedente o pleito relativo ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do Plano Verão. Insurge-se ainda, contra a improcedência do pleito relativo ao pagamento das diferenças salariais relativas ao Plano Bresser, que foi indeferido pela E. Turma. Aduz divergência jurisprudencial e violação legal. III - A matéria pertinente aos planos econômicos tornou-se pacífica, haja vista, as reiteradas decisões no sentido da constitucionalidade dos referidos planos, conforme o que dispõe o Enunciado 333/TST, restando prejudicados os arestos colacionados com finalidade de demonstrar o dísseno pretoriano alegado. RECURSO DA RECLAMADA. IV - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. V - O inconformismo da reclamada deriva da decisão da E. Turma que confirmando a sentença de primeiro grau, deferiu o pleito dos reclamantes quanto a Horas Extras e diferenças de Horas Extras. Alega divergência jurisprudencial. VI - A matéria referente às Horas Extras enseja o reexame de fatos ou provas, o que a teor do Enunciado 126 do TST é proibido em sede de revista. VII - Isto posto, nego seguimento a ambos os apelos. Intimar. Belém, 28 de março de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 546/95. RECORRENTE: COMPANHIA DE DOGAS DO PARÁ - CDP. Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira. RECORRIDO: MARIA DE NAZARETH MARTINS BRAGA. Advogada: Dr. Paula Frassinetti Mattos. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que condenou a reclamada a pagar as diferenças de gratificação de função e seus reflexos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O aresto transcrito as fls. 237, evidência o alegado conflito jurisprudencial, capaz de viabilizar o recurso pelo pressuposto da alínea a do art. 896 consolidado. Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 27 de março de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4.302/95. RECORRENTE: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO. Advogada: Dr. Maria Rosângela S. Coelho de Souza. RECORRIDO: EDVALDO MONTEIRO CRISTO. Advogado: Dr. Edilson Haller de M. Pimentel. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença do primeiro grau, julgou improcedente o pedido de pagamento do adicional de periculosidade e seus consectários legais. Alega divergência jurisprudencial e violação do artigo 193 da CLT. III - As razões do recurso não possibilitam a admissão da revista por violação. Quanto ao dísseno pretoriano alegado, os arestos transcritos restam prejudicados, face a necessidade do reexame de fatos ou provas, procedimento este vedado em sede de revista conforme o disposto no Enunciado 126/TST, razão pela qual nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 28 de março de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 5.909/95. RECORRENTE: IT-COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA. Advogada: Dra. Carla N. Jorge Melém Souza. RECORRIDO: FREDERICO GAMA DE AZEVEDO. Advogado: Dr. Hélio Barros Favacho Alves. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença do primeiro grau, condenou-a ao pagamento de horas extras e adicional noturno e seus reflexos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria enseja o reexame de fatos e provas, o que a teor do Enunciado de Nº 126 da Corte Superior, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento a revista. Intimar. Belém, 28 de março de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO - Juiz Togado, no impedimento do Exmo Dr. Haroldo da Gama Alves, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 200/95. RECORRENTE: JOSÉ ALFREDO TEIXEIRA PINTO e outros. Advogada: Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RECORRIDO: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETFPA. Advogada: Dra. Itaciêlia de Oliveira Vaz. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão regional que acolheu a preliminar de prescrição, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV do CPC. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria enseja o reexame de fatos e provas, o que a teor do Enunciado de Nº 126 da Corte Superior, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 28 de março de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 10.633/93. RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Advogada: Dr. Amauri Façola de Souza. RECORRIDO: JOÃO CÁNCIO BOAES. Advogada: Dr. Sulamita de Souza Dias. DESPACHO: I - O recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Alegando divergência jurisprudencial e violação do art. 896 da CLT, o recorrente contra a decisão regional que reformando parcialmente a sentença do 1º grau, o condenou a pagar as diferenças salariais decorrentes do IPC do Plano de Férias de Fevereiro de 93 III - Tem razão a recorrente, pois, conforme se vê no acórdão regional, não houve a integração da matéria em questão.

das prestações serem periódicas. Aduz, ainda, que a relação de trabalho qualificada como contratual transformada em estatutária-administrativa não é um fato jurídico idôneo para fazer valer a prescrição bienal. III - As razões preliminares do apelo, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista, por violação, bem como os arestos colacionados às fls. 113 e 117 dos autos demonstram-se inespecíficos. Quanto ao mérito, a matéria relativa ao Plano Bresser tornou-se pacífica, haja vista as reiteradas decisões no sentido da constitucionalidade do referido plano econômico, pelo que, não é de se admitir o presente recurso. IV - Isto posto, e consubstanciado nos Enunciados 221, 296 e 333 do C. TST, nego seguimento a revista. Intimar. Belém, 9 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2.715/95. RECORRENTE: RONILDO PEDRO AVELINO DE LIMA. Advogada: Dra. Carla N. da Gama Jorge Melém. RECORRIDO: UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. Advogada: Dra. Lívia Cunha Charmont e outros. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, e e c da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão regional que julgou improcedente o pleito referente a devolução dos descontos efetuados a título de IAPP (Instituto Assistencial Pedro Di Perna), horas extras e parcela de diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90. Alega divergência jurisprudencial e violação de lei. III - As razões do recurso, relativas a devolução dos descontos e horas extras, necessitam do reexame de provas e fatos, o que a teor do Enunciado 126/TST é proibido em sede de revista. Quanto a matéria pertinente ao Plano Collor informamos que tornou-se pacífica haja vista as reiteradas decisões no sentido da constitucionalidade do referido plano, pelo que, consubstanciado no Enunciado 333/TST, não é de se admitir o apelo. IV - Isto posto, nego seguimento a revista. Intimar. Belém, 9 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2.848/94. RECORRENTE: MERCADÃO DAS SANDÁLIAS LTDA. Advogada: Dr. Iracildes Holanda de Castro. RECORRIDO: ACÁCIO ABREU Nunes PINA JUNIOR. Advogado: Dr. Jaci Monteiro Colares. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se no art. 896 da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença do primeiro grau, condenou a reclamada ao pagamento de diferenças salariais, aviso prévio, FGTS com a devida indenização compensatória de 40%. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria enseja o reexame de fatos e provas, o que a teor do Enunciado de Nº 126 da Corte Superior, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento a revista. Intimar. Belém, 9 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 8.460/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: MANOEL DOS SANTOS MOREIRA e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima no feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 7.787/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Lívia Cunha Mouzinho Coelho. RECORRIDOS: BENEGNO ROQUE FILHO e INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima no feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 7.289/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: LUIZ PAULO RAMOS e FUNDAÇÃO DA CRIANÇA e DO ADOLESCENTE DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima no feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 3.307/95. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogada: Dra. Maria Lídia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDO: JOÃO AFONSO MENDES DE SOUZA. Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que, confirmando a sentença do primeiro grau, deferiu equiparação salarial, condenando a reclamada a pagar parcelas a título de diferenças salariais e seus reflexos. Alega divergência jurisprudencial. III - A recorrente consegue demonstrar o dísseno pretoriano, fls. 92 e 93 dos autos, pelo que é de se admitir o presente apelo. IV - Isto posto, nego seguimento a revista em seu regular efeito. Intimar. Belém, 9 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AI Nº 8.455/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RECORRIDOS: LUCIMAR DA CONCEIÇÃO SOUZA FRANCO e FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima no feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 1 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 8.064/94. RECORRENTE: TRANSPORTES BRASILEIRO LTDA. Advogado: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. RECORRIDO: JORGE ALVES DE CARVALHO NETO. Advogada: Dra. Ana Kelly Jansen de Amorim. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se no art. 896 da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que, reformando a sentença do primeiro grau, declarou a nulidade da dispensa do reclamante, determinando sua reintegração ao emprego, com o pagamento dos salários do período de afastamento. Alega inexistência de estabilidade sindical provisória do empregado, nos termos do artigo 8º da Constituição Federal, face ilegalidade do funcionamento do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes de Passageiros Interestadual, Intermunicipal, Turístico e Fretamento do Município de Belém, Ananindeua, Benfica, Benvêdicas, Santa Bárbara do Pará, Santa Izabel do Pará e Castanhal. III - A matéria enseja o reexame de fatos e provas, o que a teor do Enunciado de Nº 126 da Corte Superior, é proibido em sede de revista. IV - Isto posto, nego seguimento a revista. Intimar. Belém, 8 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 10.633/93. RECORRENTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA. Advogada: Dr. Amauri Façola de Souza. RECORRIDO: JOÃO CÁNCIO BOAES. Advogada: Dr. Sulamita de Souza Dias. DESPACHO: I - O recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Alegando divergência jurisprudencial e violação do art. 896 da CLT, o recorrente contra a decisão regional que reformando parcialmente a sentença do 1º grau, o condenou a pagar as diferenças salariais decorrentes do IPC do Plano de Férias de Fevereiro de 93 III - Tem razão a recorrente, pois, conforme se vê no acórdão regional, não houve a integração da matéria em questão.

IPC de Março de 90, e o cancelamento do nº 317, referente à URP de Fevereiro de 89, pelo que é de ser admitida a Revista. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 05 de Setembro de 1995. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 618/94. RECORRENTE: COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO LEONARDO DA VINCI. Advogado: Dr. Thales E. R. Pereira. RECORRIDO: JOSE MARIA DA HORA RODRIGUES. Advogado: Dra. Maria José Cabral Cavalli. DESPACHO: I - O Recurso preenche os requisitos gerais de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - A sentença do 1º grau decidiu pela parcial procedência da reclamação, concedendo ao reclamante as diferenças salariais do IPC de Março de 90, havendo o reclamado interposto embargos declaratórios contra essa decisão, que foram acolhidos pela MM. JCJ. para efetuar a total reforma do seu decurso anterior e, em consequência, julgar improcedente a reclamação. Este E. TRT anula a sentença de embargos sob a inteligência de que é impróprio na declaratoriedade a alteração do julgamento de mérito da controversia, pois assim os embargos declaratórios assumiram conteúdo e eficácia recursal, restabelecendo a decisão originária, contra a qual, agora insurge-se o recorrente alegando divergência jurisprudencial e violação de lei. III - Assiste razão ao recorrente. Com a edição do Enunciado de nº 315 pelo Coleto TST, pertinente ao IPC de Março de 90, a jurisprudência tornou-se pacífica no tocante à constitucionalidade deste plano econômico. Despiciendo enfrentar o outro argumento processual. IV - Isto posto, dou seguimento ao apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 05 de Setembro de 1995. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 6701/94. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: JOÃO PEREIRA LOPES. Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. DESPACHO: I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - O Estado recorre de revista da decisão regional que recebeu seu recurso ordinário como agravo de petição e manteve a sentença de embargos de terceiro proferida pelo Juízo a quo, em que pleiteava ser reconhecido como sucessor da COPAGRO. III - Não pode, no entanto, ser admitido o apelo. Quanto a aplicação do princípio da fungibilidade pela Corte de 2º Grau, recebendo suas razões como agravo de petição, não se desincumbiu o recorrente em demonstrar o dísseno pretoriano. Quanto ao mérito, propriamente dito, não cabe revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, de conformidade com o disposto no § 4º do art. 896 da CLT, o que não restou inequivocamente demonstrado, como quer o Enunciado nº 266/TST.

IV - Pelo exposto, e considerando o contido no próprio Enunciado nº 266 do C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 28 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 7190/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Heraldo Luiz de S. Machado. RECORRIDO: JOANA DOS SANTOS DA PAIXÃO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogado habilitado e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II - Inconforma-se com a decisão regional que autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Argui a preliminar de ausência de deserção e renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa, e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto a matéria de mérito, traz à colação arestos que comprovam o dísseno pretoriano, merecendo prosperar seu apelo. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 29 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 597/95. RECORRENTE: EDNA MARIA DA SILVA SILVA. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Advogado: Dr.ª Cecília de Maria Friade Chaves. DESPACHO: I - O recurso está em ordem, preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. Descabe a apreciação do pedido de isenção de custas, uma vez que a reclamante já foi isenta.

II - O inconformismo da reclamante gira em torno da decisão que considerou nulo o contrato de trabalho havido entre as partes. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo não merece prosperar. A decisão regional fundamentou-se na contratação da reclamante após a Constituição de 1988, não se desincumbindo a recorrente, em demonstrar o dísseno pretoriano, pois deixou de trazer arestos divergentes para configuração de sua tese, razão pela qual, nego seguimento ao apelo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT AP 1386/95. AGRAVANTE: AUTO VIAÇÃO COARACIENSE LTDA. Advogado: Dr. Mário Sérgio Tostes. AGRAVADO: CLODOLDO VILHENA LOBO. Advogada: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli. DESPACHO: I - O recurso está em ordem e devidamente fundamentado.

II - A irrisignação da recorrente baseia-se no descumprimento dos pedidos de compensação dos valores pagos por negociação coletiva e de descontos previdenciários e fiscais sobre créditos trabalhistas. Alega violação de incisos II e LV do art. 5º e ofensa ao art. 97, ambos da CF/88. III - O apelo não pode prosperar. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, do que não se desincumbiu a recorrente, em que pesem as argumentações espostas. A ofensa constitucional que autoriza o presente apelo é a ofensa direta e frontal. No caso, a vulneração do dispositivo constitucional somente poderia ser analisada pela via reflexa, desautorizando o cabimento da revista com fulcro no § 4º do art. 896 da CLT.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 9420/95
RECORRENTE: FERNANDO AUGUSTO CUNHA DA COSTA
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outro.
RECORRIDA: COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO
 Advogada: Dr. Edite Pereira Ferreira

DESPACHO
 I- O recurso de revista preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Está fundamentado.
 II- Inconforma-se o recorrente com a decisão regional que confirmando sentença de primeiro grau, manteve a improcedência da reclamação em que pleiteava o pagamento de planos econômicos, de horas extras e reflexos. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

III- O apelo não tem amparo legal. É que o pleito relativo aos planos econômicos editados pelo governo já está pacificado pela jurisprudência dominante na Excelsa Corte, incidindo o Enunciado nº 333/TST, ficando prejudicada a apreciação de suas razões recursais. Quanto ao pedido de horas extras, a matéria leva ao revolvimento de fatos e provas, íncabível neste momento recursal. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 29 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº AP 2169/95
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
 Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
RECORRIDO: ALAERSON MONTEIRO DA SILVA
 Adv.: Dr. Gerson Vilhena de Matos e outros

DESPACHO

I- O recurso de revista à fls. 206/208, foi interposto contra a decisão que, apesar de conhecer do agravo de petição, confirmou a decisão agravada, entendendo, nos termos do art. 114 da Constituição Federal, incompetente a Justiça do Trabalho para apreciar matéria referente aos descontos de natureza fiscal e previdenciária. Com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 consolidado, traz arrestos para o confronto de teses.

O recurso, apesar de tempestivo e em ordem, não consegue demonstrar de maneira inequívoca a violação constitucional, conforme o disposto no Enunciado 266/TST.

II- Ante o exposto, nego o seguimento da revista. Intimar.

Belém, 06 de abril de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 5905/94
RECORRENTE: COMPANHIA TÊXTEL DE CASTANHAL - CTC
 Advogada: Dr. Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa
RECORRIDOS: SANDRA MARIA JAIQUES E OUTROS
 Advogada: Dr. Eridiana Borges Paulo

DESPACHO

I- O recurso preenche os requisitos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da CLT.

II- O inconformismo da reclamada prende-se a decisão das instâncias ordinárias deferindo o pleito de adicional de insalubridade. Alega divergência jurisprudencial.

III- O apelo não merece prosperar. A uma, porque a jurisprudência carreada para os autos, além de inespecífica, não se enquadra nas hipóteses da alínea a do art. 896 da CLT. A duas, porque a matéria envolve necessariamente o reexame de fatos e provas, o que é íncabível nessa fase recursal (Enunciado nº 126 do C. TST).

IV- Pelo exposto, nego seguimento à revista.

Intimar, Belém, 28 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 10.736/93
RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO D. MANOEL LTDA.
 Adv.: Dr. Raimundo Barbosa Costa
RECORRIDO: RICARDO LIMA DA SILVA
 Adv.: Dr. Eriene Gonçalves Lima

DESPACHO

I- O recurso de revista à fls. 395/396, suscrito por advogado com habilitação nos autos, foi interposto com fundamento nas alíneas a e c do art. 896 da CLT, estando regular quanto ao preparo.

II- O recorrente questiona a decisão que, afastando a hipótese de coisa julgada, determinou a baixa dos autos para julgamento do mérito pela MM. Junta de origem. Alegando violação constitucional e legal, pretende a reforma da v. decisão impugnada.

III- Tratando-se, entretanto, de uma decisão não terminativa, a pretensão recursal encontra óbice nas disposições do Enunciado 214/TST, por esse motivo, impossível dar seguimento à revista. Intimar.

Belém, 02 de abril de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6992/94
RECORRENTE: D. D. ULIANA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LTDA.
 Adv.: Dr. Maria Luisa Gouvêa Pereira de Sousa
RECORRIDO: BENEDITO ALVES DOS SANTOS

DESPACHO

I- O recurso de revista à fls. 75/78 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e b do art. 896 consolidado.

II- A recorrente questiona a decisão do Regional que, apreciando as provas dos autos, manteve o reconhecimento do vínculo empregatício e sua condenação nas várias parcelas pleiteadas na inicial.

III- As exígua alegações recursais, enfrentando matéria já interpretada pela v. decisão recorrida e envolvendo prova, encontram óbice nas disposições dos Enunciados 126 e 221/TST. Por esse motivo, denego a interposição do apelo. Intimar.

Belém, 03 de abril de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5616/95
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
RECORRIDOS: ARNEIDE RIBEIRO DE CARVALHO e OUTROS

e
ESTADO DO PARÁ - SETEPS

DESPACHO

I- O recurso de revista, interposto pela litisconsorte à fls. 47/58 é tempestivo, foi suscrito por advogado com habilitação nos autos e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- A recorrente questiona a decisão que, nos termos do § único do art. 831 da CLT, considerou íncabível na espécie seu apelo ordinário e manteve a autorização para o levantamento dos depósitos do FGTS através de alvará. Apela de revista alegando violação legal e trazendo arrestos para o confronto de teses.

III- Os argumentos recursais, encontram óbice nas disposições do Enunciado 259/TST. Por esse motivo nego o seguimento do apelo. Intimar.

Belém, 03 de abril de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 6297/95
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advogada: Dr. Graciane da Mota Costa
RECORRIDO: AGENOR GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Advogado: Dr. José Rubens Barreiros de Leão

DESPACHO

I- O recurso foi interposto no prazo, está suscrito por advogada habilitada e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II- Versa sobre o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime. Argui a preliminar de ausência de deserção e renova as de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa, e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial.

III- Merece ser admitido o apelo. Traz à colação arrestos que demonstram o dissenso pretoriano, e a matéria discutida já está superada pela jurisprudência existente, que é contrária a posição do v. acórdão impugnado.

IV- Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 21 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 5185/95
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv.: Dr. Graciane da Mota Costa e outros
RECORRIDOS: ELIZABETH MARIA CAMPOS RECA
 Adv.: Dr. Francisco Soares Napoleão e outros

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO

ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Adv.: Dr. Debora de Aguiar Queiroz, e outros

DESPACHO

I- O recurso de revista, interposto à fls. 72/85 é tempestivo, foi suscrito por advogada com habilitação nos autos e fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II- A recorrente questiona a decisão que a excluiu da lide, manteve a autorização para o levantamento dos depósitos do FGTS através de alvará. Apela de revista alegando violação legal e trazendo arrestos para o confronto de teses.

III- Os argumentos recursais, apesar de enfrentarem matéria já superada, encontram óbice nas disposições dos Enunciados 221 e 259/TST. Por esse motivo nego o seguimento da revista. Intimar.

Belém, 27 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3132/94
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Adv.: Dr. Ruy Guílhon Coutinho e outros
RECORRIDA: ANGELINA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO
 Adv.: Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros

DESPACHO

I- O recurso de revista à fls. 106 está em ordem e fundamentado na alínea c do art. 896 consolidado.

II- A recorrente insurge-se contra as decisões do Regional que, reformando a sentença do primeiro grau, reconheceu o direito à equiparação salarial pleiteada. Alega violação aos §§ do art. 461 da CLT e ao art. 460 do CPC.

III- Entretanto, a matéria que pretende seja reapreciada implica, necessariamente, no reexame de fatos e provas, íncabível em

grau de revista, ao teor do Enunciado 126/TST. Por esse motivo, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 27 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 6288/94
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
 Adv.: Dr. Maria Lúcia Seráfico A. Carvalho e outros
RECORRIDO: LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA
 Adv.: Dr. Olga Bayma da Costa

DESPACHO

I- O recurso de revista à fls. 57/60 está em ordem e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 consolidado.

II- A recorrente insurge-se contra a decisão do Regional que reconheceu ao recorrido o direito ao adicional de periculosidade, respeitado o período prescricional. Alega violação legal e traz arrestos para o confronto de teses.

III- A matéria que pretende seja reapreciada implica, necessariamente, no reexame de fatos e provas, íncabível em grau de revista, ao teor do Enunciado 126/TST. Por esse motivo, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 27 de março de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 9.271/94
RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
 Advogado: Dr. Rui Guílhon Coutinho
RECORRIDO: MANOEL ALVES VARIJÃO FILHO
 Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade, fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

II- Discute-se nos autos o pedido de equiparação salarial. A reclamada embora notificada não se fez presente a audiência inaugural, embora tenha comparecido seu patrono. A MM. Junta aplicou-lhe a pena de revelia e confessão quanto a matéria de fato, deferindo o pleito do reclamante. É contra essa decisão mantida pela Egrégia Turma que se insurge a reclamada. Renova a arguição de cerceamento de defesa, e no mérito, alega divergência jurisprudencial.

III- O apelo não merece prosperar. As ementas transcritas em suas razões recursais são inespecíficas, não abrangendo todos os fundamentos abordados na decisão atacada (Enunciado nº 296 do TST).

Belém, 8 de abril de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4662/95
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
RECORRIDOS: CÉLIA MARIA DE MATOS PINHEIRO

e
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP

DESPACHO

I- O recurso de revista foi interposto pela CEF, à fls. 60/68, contra a decisão do Regional que não conheceu de seu RO por considerá-la parte ilegítima no feito e manteve à recorrida o direito ao levantamento dos depósitos do FGTS.

II- A recorrente, insistindo na impossibilidade do direito da recorrida movimentar sua conta vinculada do FGTS, pretende a reforma da decisão impugnada alegando violação legal e trazendo arrestos para a configuração de divergência jurisprudencial.

III- A pretensão recursal enfrenta matéria já superada, por esse motivo há de ser admitido o apelo no regular efeito. Intimar.

Belém, 10 de abril de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 2186/94
RECORRENTE: PENA BRANCA DO PARÁ S/A
 Advogado: Dr. Sandra Sney M. L. Carvalho
RECORRIDO: OSVALDINO CONCEIÇÃO SANTOS
 Advogada: Dr.ª Maria José Cabral Cavalli

DESPACHO

I- O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no inciso III do art. 893 c/c art. 896 da CLT.

II- Inconforma-se com a decisão Turmaria que não conheceu de seu recurso ordinário por deserção. Entretanto, seu apelo não merece prosperar. A violação legal não restou demonstrada, nem trouxe jurisprudência que propiciasse o confronto de teses, com se infere do Enunciado nº 357 do Colendo TST, ficando prejudicada a apreciação de suas razões de recurso.

III- Ante o exposto, nego seguimento à revista.

Intimar,

Belém, 8 de abril de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO 8119/94
RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
 Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira
RECORRIDO: JAIR FERREIRA DA SILVA
 Advogada: Dr.ª Livia Cristina Marques Peres

DESPACHO

O recurso de fls. 121/135 apesar de estar em perfeita ordem, não merece prosperar: É que decisão não terminativa do feito, torna-se irreversível de imediato, por força do disposto no § 1º do art. 893, e consoante o Enunciado nº 214 do Colendo TST. Ante o exposto, nego seguimento ao apelo.

Intimar,

Belém, 3 de abril de 1996.

HAROLDO DA GAMA ALVES
 Vice-Presidente